



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
(Em exercício)

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
INGRID CAVALCANTI FEITOSA

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

IOSE Imprensa Oficial de Sergipe

JOÃO SOBRAL GARCEZ S. NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.477
DE 03 DE JUNHO DE 2026

Homologa a Resolução n.º 01, de 26 de março de 2026, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - CAISAN/SE e a Resolução n.º 17, de 27 de março de 2026, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe - CONSEAN/SE, que aprovam o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - PLANSAN/SE 2026-2029, e dá providências correlatas.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023; na Lei n.º 9.724, de 25 de agosto de 2025; na Lei n.º 7.250, de 31 de outubro de 2011; no Decreto (Federal) n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010 e na Lei (Federal) n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, e em observância ao disposto no processo eletrônico n.º 93/2026 - PRO.ADM.-SEASIC,

Considerando que a Lei n.º 9.724, de 25 de agosto de 2025, instituiu o Programa "Sergipe Sem Fome" como política pública estadual de caráter contínuo, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, à erradicação da fome e à redução da pobreza no Estado de Sergipe;

Considerando a indispensabilidade de um instrumento de planejamento destinado a estabelecer diretrizes, objetivos e metas para orientar a formulação, a implementação e o monitoramento das ações de segurança alimentar e nutricional no Estado de Sergipe;

Considerando a importância da implementação, do fortalecimento e da continuidade de políticas públicas e ações estratégicas voltadas à superação das desigualdades sociais e à ampliação do acesso à alimentação adequada, com vistas à promoção da dignidade da população sergipana e à efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, mediante articulação entre União, Estado, Municípios e sociedade civil;

Considerando a relevância do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - III PLANSAN (2025-2027), aprovado pela Resolução CAISAN/MDS n.º 11, de 28 de fevereiro de 2025, como referência para a atuação integrada dos entes federativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas a Resolução n.º 01, de 26 de março de 2026, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - CAISAN/SE e a Resolução n.º 17, de 27 de março de 2026, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe - CONSEAN/SE, que aprovam o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - PLANSAN/SE 2026-2029, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Sergipe, respectivamente, em 28 de abril de 2026 e 16 de abril de 2026.

Art. 2º O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - PLANSAN/SE 2026-2029, constante do Anexo Único deste Decreto, constitui instrumento estratégico e intersetorial destinado à ampliação do acesso à alimentação adequada e à promoção da dignidade da população sergipana, por meio de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, à erradicação da fome e à redução da pobreza no Estado de Sergipe, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei n.º 9.724, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º O PLANSAN/SE 2026-2029 será implementado em conformidade com os seguintes eixos estratégicos:

I - redução dos índices de Insegurança Alimentar (INSAN) grave;

II - fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN em Sergipe, com a reafirmação do compromisso com a governança intersetorial e participativa, assegurados o planejamento, o monitoramento e o controle social das ações de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal; e

III - valorização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, com promoção da inclusão produtiva, da geração de renda e da ampliação da oferta de alimentos saudáveis nos territórios urbanos e rurais.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual contribuirá para a consolidação do PLANSAN/SE 2026-2029, reafirmando seu compromisso com a promoção da qualidade de vida, da justiça social e da superação definitiva da fome, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN.

Art. 5º A coordenação da execução do PLANSAN/SE 2026-2029 caberá à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - CAISAN/SE, com o apoio dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a participação da sociedade civil por meio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe - CONSEAN/SE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

I PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SERGIPE

2026-2029

FÁBIO MITIDIERI

Governador do Estado de Sergipe

Câmara Intersetorial do Estado de Sergipe (CAISAN/SE)

1. Secretaria de Estado da Assistência Social Inclusão e Cidadania - SEASIC

Érica Lima Cavalcante Mitidieri (Presidente CAISAN SE)

Raphaella Dias de Rezende (Suplente)

Luiz Henrique Campos Araújo (Secretário Executivo CAISAN SE)

2. Secretaria de Estado de Educação - SEED

Lucilene Rodrigues dos Santos (Titular)

Dayanne Kamylle de Souza Marques (Suplente)

3. Secretaria de Estado de Saúde - SES

Ronaldo Cruz Silva (Titular)

Sanawá Silva Rodrigues (Suplente)

4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Laisla Vieira Santana (Titular)

Grace Kelly Souto Barros (Suplente)

5. Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL

Michelle Mariucha Pereira tavares Xavier (Titular)

Hiago Henrique Fontes Silva (Suplente)

6. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias (Titular)

Gicélia Santos Prado (Suplente)

7. Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI

Waltenis Braga da Silva (Titular)

Lucas Deda Travassos (Suplente)

8. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Carlos Eduardo Pereira Siqueira (Titular)

Antônia Regina Coelho de Oliveira (Suplente)

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe (CONSEAN-SE)

Conselheiros da Sociedade civil

1. Associação Católica Bom Pastor

Tânia Maria de Lima (Titular)

Maria da Conceição Bezerra Santo (Suplente)

2. Associação de Educação e Desenvolvimento Integral um Lugar ao Sol

Martha Ramos Moura (Titular)

Marisa Ramos (Suplente)

3. Associação Nova Esperança

Estelita Santos da Conceição (Titular)

Rivanda de Vasconcelos Lima (Suplente)

4. Associação Remanescente de Quilombo Manoel Bernardes dos Santos

Marlene de Lima Silva (Titular)

Janaina de Lima Pereira (Suplente)

5. Associação Sergipana de Pessoas com Doenças Raras

Silvino José dos Santos (Titular)

Dianna Batista dos Santos (Suplente)

6. Centro de Assessoria e Serviço aos Trabalhadores da Terra D. José Brandão de Castro

Alex Ferdele do Nascimento (Titular)

Egídio Santos Neto (Suplente)

7. Centro Santo Antônio Ogum Raio de Sol

Joelma Andrade dos Santos (Suplente)

8. Colônia de Pescadores Z3

Valmira Beto dos Santos (Titular)

9. Conselho Regional de Nutrição

Claudino Augusto Dantas Leandro Júnio (Titular)

Maria Thaiane da Silva Mendonça (Suplente)

10. Grupo de Apoio à Criança com Câncer

Ulla Ribeiro Araújo (Titular)

Vanessa Gama Alves (Suplente)

11. Instituto Braços

Flávia Munik Garrido de Oliveira (Titular)

Maria José de Souza Batista (Suplente)

12. Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil

Carivalda Ribeiro Sousa (Titular)

Lucas Fontes Passos (Suplente)

13. Instituto dos Direitos do Povo do Estado de Sergipe

Edjunio Vieira da Silva (Titular)

Lucas dos Santos (Suplente)

14. Instituto Ecovida

Risomar Maria Ferreira (Titular)

Ana Lúcia Santos Nascimento Calazans (Suplente)

15. Movimento Negro Unificado

Ana Ires Lima dos Santos (Titular)

Daniel Christian dos Santos (Suplente)

Conselheiros Governamentais

1. Secretaria de Estado da Assistência Social Inclusão e Cidadania – SEASIC

Érica Lima Cavalcante Mitidieri (Titular)

Raphaela Dias de Rezende (Suplente)

2. Secretaria de Estado de Educação - SEED

Dayanne Kamyll de Souza Marques (Titular)

Elis Rejane Araujo Santana (Suplente)

3. Secretaria de Estado de Saúde - SES

Ronaldo Cruz Silva (Titular)

Sanawá Silva Rodrigues (Suplente)

4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI

Laisla Vieira Santana (Titular)

Grace Kelly Souto Barros (Suplente)

5. Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL

Michelle Mariucha Pereira tavares Xavier (Titular)

Hiago Henrique Fontes Silva (Suplente)

6. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias (Titular)

Gicélia Santos Prado (Suplente)

7. Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca- SEAGRI

Waltenis Braga da Silva (Titular)

Lucas Deda Travassos (Suplente)

8. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Carlos Eduardo Pereira Siqueira (Titular)

Antônia Regina Coelho de Oliveira (Suplente)

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANSAN -SE

1. Secretaria de Estado da Assistência Social Inclusão e Cidadania – SEASIC

Luiz Henrique Campos Araujo- DSAN

José Maicon Rocha Santos- DSAN

Anderson Santos Nunes- DIPLAN

2. Secretaria de Estado de Educação - SEED

Lucileide Rodrigues dos Santos

Dayanne Kamyll de Souza Marques

Elis Rejane Araujo Santana.

3. Secretaria de Estado de Saúde – SES

Yasmim Passos Prado

Rodrigo do Nascimento Lopes

Ronaldo Cruz Silva

4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

Gicélia Santos Prado

Claudineide Soares Neves

5. Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI

Waltenis Braga Silva

Elizabeth Denise Campos

Lucas Travesso Déda

6. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Carlos Eduardo Pereira Siqueira Menezes

Antônia Regina Coelho de Oliveira

COLABORADORES

Sabrina da Costa de Oliveira - SEASIC

Kathleen Faro Hagenbeck - Sec Executiva CONSEAN-SE

Edjunio Vieira da Silva - CONSEAN-SE

Carivalda Ribeiro Sousa - Presidenta do CONSEAN-SE

Claudino Augusto Dantas Leandro Júnio – CONSEAN-SE

Jéssica Curvelo Fontes Belém - SEASIC

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
CAISAN	Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CASA CIVIL	Secretaria de Estado da Casa Civil
CEASA-SE	Central de Abastecimento de Sergipe
CODERSE	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe

COMSEAN	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEAN	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESAN	Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EMDAGRO	Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSAN	Insegurança Alimentar
PSF / ESF	Programa Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEAGRI	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
SEASIC	Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
SEDETEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
SEDURBI	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SEMAC	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SETEEM	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

1. INTRODUÇÃO

O I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (I PLANSAN/SE) constitui um marco estruturante na trajetória das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no estado. Após um período em que Sergipe esteve desprovido de um instrumento formal de planejamento estratégico na área, registraram-se fragilidades institucionais decorrentes da descontinuidade das instâncias de participação social, do enfraquecimento da governança nacional durante a pandemia e da ausência de integração sistemática entre os setores responsáveis pela promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esse conjunto de fatores impactou a coordenação das ações governamentais, limitando a capacidade de resposta diante do agravamento da fome e da insegurança alimentar.

Entre 2020 e 2022, estudos apontaram a intensificação da vulnerabilidade social em Sergipe, evidenciada pelo aumento da pobreza e pela ampliação da insegurança alimentar moderada e grave em diversos territórios. Em face desse cenário, o Governo do Estado retomou, a partir de 2023, uma agenda robusta de reconstrução institucional, ampliando investimentos, instituindo novos programas e estabelecendo mecanismos essenciais de governança. A reestruturação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/SE) e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN/SE) permitiu resgatar o diálogo federativo e a articulação intersetorial, fundamentos indispensáveis ao processo de elaboração do primeiro plano estadual de SAN da história de Sergipe.

Apesar dos avanços alcançados, o estado ainda enfrenta desafios estruturais: ampliar o acesso contínuo a alimentos saudáveis; fortalecer a produção local, a agricultura familiar e as cadeias curtas de abastecimento; reduzir desigualdades territoriais que incidem sobre povos e comunidades tradicionais; e reforçar a resiliência dos sistemas alimentares diante dos efeitos das mudanças climáticas. Soma-se a isso a necessidade de consolidar, de forma permanente, a governança do SISAN/SE, hoje implementado nos 75 municípios sergipanos — conquista inédita alcançada em 2024, que posiciona Sergipe como referência nacional.

O I PLANSAN/SE foi construído mediante processo participativo envolvendo as secretarias de Estado pela CAISAN/SE, o CONSEAN/SE e todos os municípios integrados ao SISAN. Configura-se não apenas como documento de planejamento, mas como instrumento de comprometimento institucional, orientando políticas, programas e ações estratégicas, entre os quais se destacam o Prato do Povo, o PEAA, o PAA Alimentos, o PAA Leite, o Programa Cisternas, o Banco de Alimentos, o CMAIS, as Feiras da Agricultura Familiar, o Programa Sementes do Futuro, o Restaurante Popular Padre Pedro, o PNAE, a ATER Mulher, entre outros.

Ao consolidar este Plano, o Governo do Estado de Sergipe reafirma seu compromisso com a promoção da qualidade de vida, a justiça social e a superação definitiva da fome. O I PLANSAN/SE inaugura um novo ciclo de governança, caracterizado pela cooperação entre Estado, sociedade civil e municípios, fortalecendo a missão coletiva de assegurar, a todas e todos, o direito inalienável à alimentação adequada.

2. APRESENTAÇÃO

O I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (I PLANSAN/SE) nasce de um amplo e aprofundado processo de discussão e reconstrução institucional iniciado em 2023, impulsionado pela reativação efetiva da CAISAN/SE e pelas demandas apresentadas ao longo do ciclo conferencial de Segurança Alimentar e Nutricional. Para além das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), o Plano incorpora a experiência acumulada de gestão pública no estado e consolida as pautas, desafios e prioridades definidas durante a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CESAN/SE), realizada em 2023, que se constituiu em uma das principais fontes de insumos para sua elaboração.

O documento expressa uma visão contemporânea e abrangente da Segurança Alimentar e Nutricional ao reconhecer, em sua estrutura, a centralidade dos impactos das mudanças climáticas sobre a produção e o acesso aos alimentos, bem como a necessidade de garantir atenção especial a grupos historicamente vulnerabilizados. Nesse sentido, o I PLANSAN/SE integra diretrizes específicas voltadas aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, comunidades de matriz africana e povos de religiões de matriz africana, além de incorporar de forma inédita uma abordagem consistente sobre a agenda urbana da SAN, ampliando seu escopo para além do rural. A formulação de estratégias intersetoriais voltadas a esses segmentos é condição indispensável para a efetivação plena do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em território sergipano.

Destaca-se, ainda, que o I PLANSAN/SE representa um esforço articulado do Governo do Estado, por meio do conjunto de secretarias que integram a CAISAN/SE, para reposicionar a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional como prioridade transversal da gestão pública estadual. Sua formulação está alinhada não apenas aos debates internacionais e nacionais relacionados à SAN, mas também às realidades, necessidades e especificidades dos municípios sergipanos, fortalecendo o papel do estado na coordenação das políticas e na indução de ações integradas.

O Plano configura-se como um marco histórico para Sergipe, tanto por sua dimensão estruturante quanto por seu caráter estratégico, assim como, para as comunidades e povos tradicionais, integrando-se ao movimento mais amplo de reestruturação das políticas de SAN no país e ao esforço estadual de reconstrução das instâncias de governança, financiamento e controle social. Mesmo diante dos desafios persistentes que marcam o cenário da vulnerabilidade social em Sergipe — especialmente entre grupos como crianças, adolescentes, povos tradicionais e famílias em extrema pobreza —, o I PLANSAN/SE evidencia avanços relevantes já em curso, entre eles a redução da insegurança alimentar grave e da extrema pobreza em diversos territórios.

Nesse contexto, reafirma-se a necessidade de manter políticas públicas eficazes, contínuas e intersetoriais, capazes de responder às desigualdades estruturais, ampliar o acesso à alimentação adequada e garantir dignidade à população sergipana. O Governo do Estado seguirá firme no compromisso de consolidar a Segurança Alimentar e Nutricional como um direito de todas as pessoas e povos, avançando na superação dos desafios e na construção de um Sergipe mais justo, mais humano e livre da fome.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O enfrentamento das múltiplas determinações que produzem e perpetuam a fome e a insegurança alimentar requer a implementação de ações articuladas, integradas e sustentadas por uma visão sistêmica. Trata-se de um desafio que demanda a atuação coordenada de diferentes áreas do Governo, a participação contínua e qualificada da sociedade civil e a cooperação entre os entes federativos — União, Estado e Municípios — no âmbito de um projeto nacional e estadual de soberania e segurança alimentar. Nesse contexto, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído como instrumento estruturante para promover essa articulação, integrando políticas, serviços, programas públicos e instâncias de participação social.

Entretanto, a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2019 representou uma ruptura significativa na concepção e no funcionamento do Sistema, gerando fragilidades institucionais e descontinuidades de ações. Somou-se a isso a desconstrução de programas e políticas essenciais para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), seja por alterações legislativas, seja pela redução de recursos públicos destinados à área. Esse cenário provocou um enfraquecimento da participação social em nível federal e comprometeu a governança interfederativa do SISAN.

Apesar desse contexto adverso, dois movimentos foram fundamentais para sustentar a continuidade do Sistema: (1) a manutenção, por governos estaduais e municipais, das estruturas locais do SISAN, preservando a participação da sociedade civil e a atuação de gestores públicos; e (2) a articulação da sociedade civil por meio dos presidentes dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, organizados na Comissão de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (CPCE), garantindo resistência institucional e política ao processo de desmonte.

Em consonância com esse movimento nacional de defesa e continuidade da política de SAN, o Estado de Sergipe avançou na institucionalização do seu arcabouço normativo e organizacional, criando o Sistema Estadual e a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, respaldados na Lei Estadual nº 355/2018. Mesmo diante das adversidades nacionais, tanto o CONSEAN-SE quanto a CAISAN-SE mantiveram suas atividades, assegurando o funcionamento do Sistema em âmbito estadual e preservando mecanismos de controle social e articulação governamental.

No que se refere aos municípios sergipanos, verificou-se, a partir de 2024, um movimento expressivo de adesão ao SISAN. Ao passo que, antes desse período, apenas 4 municípios compunham o Sistema, atualmente sessenta e nove já formalizaram sua adesão, enquanto os demais encontram-se em processos avançados de construção de seus marcos legais. Tal expansão representa um compromisso estatal consolidado com a governança da SAN e constitui um dos avanços mais significativos da política no estado.

Conforme previsto na legislação que rege o SISAN, nos três níveis federativos, a elaboração de planos de Segurança Alimentar e Nutricional constitui etapa obrigatória para a efetivação da adesão ao Sistema. Esses planos devem ser construídos e aprovados no prazo de até um ano após a adesão e validados pelos respectivos Conselhos de SAN, assegurando a participação de representantes da sociedade civil em todo o processo. Contudo, na prática, estados e municípios encontram-se em estágios distintos de elaboração, consolidação e execução desses instrumentos, refletindo suas capacidades institucionais e políticas locais.

Os planos desempenham papel estratégico na transformação das deliberações das Conferências de SAN em ações concretas. As conferências, realizadas a cada quatro anos com ampla participação popular — sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público — constituem espaços soberanos de formulação de diretrizes, prioridades e demandas que orientam o ciclo de planejamento governamental.

A elaboração de um Plano de SAN exige articulação intensa entre secretarias de Estado, participação ativa do CONSEAN e discussão pública da proposta em plenárias, oficinas e encontros territoriais. Em Sergipe, esse processo ganhou robustez a partir de 2023, quando a CAISAN-SE e o CONSEAN-SE iniciaram um trabalho colaborativo contínuo que envolveu a formação de um Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por representantes de todas as secretarias que integram a CAISAN, membros do CONSEAN e apoio técnico das respectivas secretarias

executivas.

Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.272/2010 e com os parâmetros estabelecidos pela Lei Orgânica Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN-SE, nº 355/2018), este Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN/SE) reafirma o compromisso do Governo do Estado com a institucionalização e consolidação da política de SAN. Embora avanços importantes tenham sido alcançados na redução da extrema pobreza e da insegurança alimentar grave em Sergipe, persiste a necessidade de ampliar e qualificar ações que promovam o acesso contínuo a alimentos saudáveis, fortaleçam a agricultura familiar, incentivem cadeias produtivas locais, promovam sistemas alimentares resilientes frente às mudanças climáticas e consolida a governança intersetorial do SISAAN-SE.

O I PLANSAN-SE responde a esses desafios ao estabelecer diretrizes estratégicas, metas, iniciativas e perspectivas de futuro, integrando as ações do Governo Estadual à agenda do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Com vigência até dezembro de 2028, o Plano alinha-se ao ciclo do Plano Plurianual (PPA 2024–2027) e às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência entre planejamento e execução das políticas.

O documento foi aprovado pelo CONSEAN-SE em plenária realizada em dezembro/2025, oportunidade em que foram amplamente discutidos os desafios para sua implementação, com participação ativa de representantes da CAISAN-SE, movimentos sociais, agricultores familiares, gestores municipais e demais segmentos da sociedade civil.

Assim, este Plano tem por objetivo orientar a formulação, implementação e monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no âmbito do Governo do Estado de Sergipe, promovendo a intersetorialidade e fortalecendo programas, projetos e políticas destinados a garantir, de maneira plena, o Direito Humano à Alimentação Adequada a toda a população sergipiana.

4. METODOLOGIA

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Sua elaboração deve se dar em consonância com diretrizes do PNSAN contidas no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, quais sejam:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

A partir da instalação efetiva das instâncias de governança da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em Sergipe, deu-se início ao levantamento minucioso das ações executadas pelo Governo do Estado no âmbito da SAN, etapa acompanhada pela criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial (GT-PLANSAN) composto por técnicos estaduais, representantes das Secretarias que integram a CAISAN-SE e membros indicados pelo CONSEAN-SE. Esse processo estruturou o alicerce metodológico para a construção do I PLANSAN-SE.

Ainda durante a fase de indicação dos integrantes do GT, foram realizadas reuniões semanais presenciais e encontros virtuais ocasionais, conduzindo à elaboração de um documento-base preliminar, que consolidou informações estratégicas para que o grupo pudesse trabalhar de forma organizada, sistemática e orientada por evidências. Essa etapa inicial contou com participação ativa do CONSEAN-SE e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), reafirmando o compromisso com a intersetorialidade e a participação social.

Considerando os desafios complexos que envolvem a agenda da SAN, a CAISAN-SE formalizou a criação do GT-PLANSAN, integrando representantes de oito Secretarias de Estado:

- SEASIC (Assistência Social, Inclusão e Cidadania);
- SEED (Educação);
- SES (Saúde);
- SEDURBI (Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura);
- CASA CIVIL;
- SEMAC (Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas);
- SEAGRI (Agricultura);
- SEFAZ (Fazenda),

Além do CONSEAN-SE como convidado permanente, garantindo a centralidade do controle social no processo. No âmbito desse Grupo de Trabalho, foram realizadas 6 reuniões, nas quais se definiram a estrutura, o método de construção do Plano, as etapas de trabalho, os instrumentos de coleta de informações e a sistematização dos dados. O processo começou pela compilação das propostas apresentadas na 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CESAN-SE, 2023), estruturada em três eixos temáticos:

- **Eixo 1:** Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional.
- **Eixo 2:** Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAAN) e políticas públicas garantidoras do DHAA.
- **Eixo 3:** Democracia, participação e controle social.

Cada eixo foi sistematizado em tabelas específicas contendo o título, a descrição e o conjunto de propostas apresentadas pela sociedade civil e pelo poder público. Em seguida, cada uma das propostas foi analisada à luz das oito diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), conforme determina o Decreto Federal nº 7.272/2010. As correlações entre propostas e diretrizes foram registradas em tabelas, facilitando a compreensão da lógica de construção do Plano e permitindo identificar as estratégias governamentais mais adequadas para sua implementação.

Além dessa sistematização inicial, foi elaborado um diagnóstico detalhado da situação de SAN em Sergipe, considerando:

- Produção e disponibilidade de alimentos;
- Renda, despesas e acesso das famílias à alimentação;
- Indicadores de saúde e acesso a serviços essenciais;
- Situação educacional associada à garantia de direitos;
- Políticas públicas vigentes de fomento à SAN;
- Análise do CadÚnico;
- Identificação de pântanos e desertos alimentares;
- Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza

Paralelamente, realizou-se a compilação de programas, projetos e ações estaduais com interface direta ou indireta com a SAN, organizados por órgão executor, compondo um mapeamento inédito e abrangente da atuação governamental no setor.

Com base nesse conjunto de referências — diagnóstico, propostas da conferência, diretrizes do PNSAN, programas existentes e demandas da sociedade civil — foi estruturado o Quadro de Anúncios Estratégicos, Desafios, Programas, Projetos, Ações e Iniciativas que compõem o eixo operacional do I PLANSAN-SE.

Esse trabalho foi complementado por um estudo aprofundado de indicadores e dos principais inquéritos de SAN, além da consulta a Planos Estaduais e Municipais já elaborados em outros entes federativos, e do diálogo com as diretrizes estabelecidas no III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Após consolidada a minuta preliminar inicial, o documento foi submetido ao GT para contribuições técnicas, e continuidade do preenchimento das informações e demais ações que estão sendo realizadas no governo de sergipe, além de definir as propostas do plano, de acordo com a 6ª conferência, e, posteriormente, à análise do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de assegurar transparência e participação social.

Cumprir destacar que o trabalho do GT e a elaboração do Plano estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e 6 (Água Limpa e Saneamento), reafirmando o compromisso do Estado com agendas globais.

A pandemia da Covid-19, a partir de 2020, trouxe à tona e agravou o quadro de insegurança alimentar no Brasil e em Sergipe, conforme apontado pelo II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN, 2022). Esses dados reforçam a urgência de políticas públicas contínuas, estruturadas e intersetoriais.

Assim, o I PLANSAN-SE foi construído em consonância com o Decreto Federal nº 7.272/2010, com a LOSAN-SE nº 355/2018 e com as deliberações da 6ª CESAN-SE. O Plano apresenta ações financiadas pelos diversos fundos e setores do Governo do Estado, organizando e operacionalizando as proposições discutidas e priorizadas na conferência.

Nesse sentido, a elaboração do I PLANSAN-SE fundamentou-se na estratégia metodológica detalhada a seguir:

I. Processo de indicação de componente do GT para elaboração do I PLANSAN-SE.

- Realização de reuniões prévias colaborativas entre A DSAN/SEASIC e CONSEAN -SE, enquanto ocorre o processo de indicação dos componentes do grupo de trabalho, visando a elaboração de um material de minuta do I PLANSAN-SE. Reuniões presenciais semanais e com reuniões ocasionais virtuais com o objetivo de organizar um documento base para ser trabalhado junto ao GT de maneira mais organizada que dispõe dos seguintes conteúdos:

II. Formação de grupo de trabalho no âmbito da CAISAN:

- Construção e refinamento de material textual para elaboração da minuta de proposta do I PLANSAN - SE

III. Elaboração do capítulo de diagnóstico da situação da segurança alimentar e nutricional no estado:

- Estudo dos principais indicadores adotados pelos inquéritos de SAN;
- Elaboração do texto de diagnóstico Situacional da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe;
- Processo de levantamento de ações afetas a SAN realizadas pelo governo do Estado no âmbito de suas secretarias e demais instituições;

IV. Levantamento dos programas de SAN no âmbito de cada uma das Diretrizes da Política Nacional de SAN;

V. Separação dos programas em objetivos correlatos:

- Definição das diretrizes do plano em conformidade com os resultados emanados da VI CESAN-SE

VI. Definição de metas prioritárias para cada um dos objetivos e seus responsáveis:

- Apresentação e discussão da situação do plano nas plenárias estaduais do CONSEA-SE para discutir, avaliar e definir prioridades prioritárias;

VII. Definição dos programas a serem monitorados, bem como de mecanismos de

monitoramento e avaliação do plano:

- Realização de reuniões semanais no sentido de apresentar as demandas emanadas na VI CESAN-SE, para coleta refinamento da descrição de ações, programas, políticas públicas afetas a SAN em execução e proposta pelo governo estadual; Apresentar os principais indicadores requeridos pelos inquéritos de SAN a nível estadual, e definir para cada ação, programas, políticas públicas afetas a SAN em execução e proposta pelo governo estadual, os indicadores mais adequados que possibilitem o acompanhamento da execução das ações de SAN pelo estado. Esta etapa conferirá o aprimoramento da minuta proposta (material textual) do I PLANSAN e garantirá o futuro monitoramento das políticas de SAN no estado de SE.

VIII. Manifestação do CONSEA sobre o conteúdo:

- Validação da versão final do I PLANSAN-SE na plenária do CONSEAN-SE;

IX. Aprovação pela CAISAN

- Análise da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Assistência Social Inclusão e Cidadania e da Casa Civil;
- Validação da versão final do I PLANSAN-SE na plenária da CAISAN-SE
- Publicação.

Desafios: os desafios deverão tratar de situações, problemas e questões críticas identificados na realidade atual que representam

dificuldades e obstáculos para o alcance dos anúncios estratégicos.

Estratégias Intersetoriais: A estratégia(s) intersetorial pode ser a ou as ações / iniciativas coordenadas que envolveram mais de um setor ou órgão do governo do estado.

O objetivo das estratégias setoriais é tratar a superação do desafio de maneira integrada, intersetorial e colaborativa para que o governo / a gestão alcance os anúncios estratégicos.

Iniciativa: correspondem a programas, políticas ou ações que compõem a estratégia intersetorial e que ao serem executados(as) pelos órgãos responsáveis viabilizaram o atendimento da estratégia intersetorial. importante lembrar que as iniciativas compõem a estratégia intersetorial. e que uma mesma iniciativa pode promover mais de uma entrega.

Entrega: comunica bens ou serviços relevantes a serem entregues diretamente à sociedade para o alcance da iniciativa ao qual está vinculada.

Indicador: representa a forma como será avaliado o cumprimento da entrega.

Meta física: quando aplicável, expressa em número ou percentual o alcance do indicador informado.

Órgãos Responsáveis/Envolvidos: órgão/departamento específico encarregado de executar e coordenar a iniciativa e demais órgãos envolvidos no instrumento. Geralmente é responsável pela implementação e monitoramento das ações para garantir que as metas sejam alcançadas.

Cada estratégia intersetorial proposta necessitará descrever ao menos uma iniciativa, uma entrega. Descrever o indicador das metas para os anos de 2025, 2026 e 2027, bem como os órgãos responsáveis pela execução da iniciativa o programa no PPA e a ação orçamentária referente.

CAPÍTULO 1

1. MARCO LEGAL

Em 2021, as ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Sergipe estavam vinculadas à Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (CSAN), então situada na Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS). À época, o estado ainda não contava com uma estrutura plenamente consolidada de governança da SAN, o que limitava a articulação intersetorial e a capacidade de resposta às demandas crescentes da população.

No entanto, o ano de 2023 marcou profundamente a trajetória da política estadual de SAN. Em um cenário pós-pandêmico severo, as famílias sergipanas enfrentavam níveis elevados de pobreza, insegurança alimentar e demandas crescentes na rede socioassistencial. O aumento expressivo da procura por alimentos, benefícios eventuais e programas de transferência de renda exigiu do Governo do Estado uma reorganização estrutural e a adoção de medidas emergenciais e estruturantes.

É nesse contexto que tem início a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), que se torna marco temporal e político para a reestruturação da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional no estado. A SEASIC implantou, ainda em 2023, um conjunto de ações estruturantes que reposicionaram Sergipe no cenário nacional, especialmente pela criação de programas inovadores e pela recomposição das instâncias de governança do SISAN.

- Criação do Programa Prato do Povo – Marco Histórico de 2023
- Criação do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - Marco histórico de 2025
- Criação do Programa Sergipe Sem Fome - Marco histórico de 2025

Entre as iniciativas estruturantes implementadas, destaca-se a criação do Programa Prato do Povo, o primeiro programa estadual de oferta de refeições interiorizado em Sergipe. O Prato do Povo consolidou-se como política pública permanente, enquadrando-se como um conjunto de equipamentos públicos de SAN, com funcionamento semelhante ao das cozinhas comunitárias.

Seu objetivo central é ofertar refeições nutricionalmente adequadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico, prioritariamente famílias enquadradas nas regras do Programa Bolsa Família.

Além da oferta direta de alimentação, o Programa se tornou um instrumento estratégico para o fortalecimento da governança e da intersetorialidade. Entre seus diferenciais, destaca-se:

- Exigência da reativação ou criação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAs) como condição para a implantação do programa;

- Contratação de mão de obra local, fortalecendo a economia municipal;
- Aquisição mínima de 20% dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, promovendo renda, produção local e soberania alimentar;
- Integração direta entre SUAS e SISAN, consolidando a Segurança Alimentar como direito e ampliando a capacidade de resposta estatal.

Este conjunto de ações tornou o Prato do Povo uma das políticas mais relevantes para a recomposição do Sistema de SAN em Sergipe.

1.1. Marco Legal e Governança do SISAN em Sergipe

No âmbito jurídico, o Estado de Sergipe estruturou a Política e o Sistema Estadual de SAN por meio da Lei nº 7.250/2011, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e institui formalmente o SISAN-SE, alinhado à LOSAN federal. A lei também cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN-SE) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-SE), órgãos fundamentais para a coordenação e o controle social da política.

O CONSEAN-SE, de caráter consultivo, deve ser composto por 27 membros titulares, sendo 1/3 do governo e 2/3 da sociedade civil. Em

2023, foi realizado amplo processo eleitoral para recomposição das entidades da sociedade civil, assegurando representatividade de cooperativas da agricultura familiar, movimentos populares, entidades religiosas, associações comunitárias e grupos tradicionais. Atualmente, o CONSEAN-SE é presidido pela sociedade civil, representado simbolicamente por uma mulher cigana, o que reforça o compromisso com a diversidade étnica, cultural e territorial do estado.

A partir de 2023, o CONSEAN/SE passou a se reunir mensalmente na Casa dos Conselhos, espaço completamente reestruturado pelo Governo do Estado, oferecendo condições plenas de funcionamento, acolhimento à população e fortalecimento da democracia participativa.

A CAISAN-SE, por sua vez, reúne representantes de todas as Secretarias de Estado que possuem interface com a SAN (SEASIC, SEED, SES, SEDURBI, CASA CIVIL, SEMAC, SEAGRI, SEFAZ). Em 2023, coube à CAISAN-SE liderar o processo de orientação técnica aos municípios para adesão ao SISAN, atividade que se consolidou como grande avanço estadual.

1.2. Avanço Histórico Na Adesão Municipal Ao SISAN

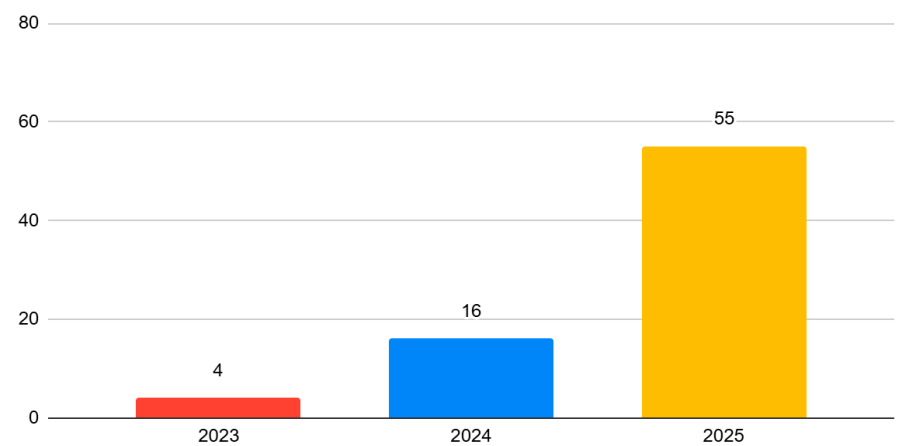
Em janeiro de 2023, Sergipe contava apenas com 5 municípios oficialmente aderidos ao SISAN. O trabalho articulado da SEASIC, CAISAN-SE e CONSEAN-SE promoveu um avanço sem precedentes:

- 2023: 4 municípios aderidos
- 2024: 16 municípios aderidos
- 2025: 55 municípios aderidos (100% de adesão ao SISAN)

Esse crescimento representa:

- Um aumento de 660% no número de adesões em comparação ao início de 2023;
- Uma das maiores expansões estaduais do SISAN no Brasil no período, consolidando Sergipe como referência nacional;
- Primeiro Estado junto a Rorâmia a conseguir 100% de adesão ao SISAN;
- Menção de destaque na Premiação Brasil Sem Fome, por aderir todos seus municípios ao SISAN.

Evolução do número de adesões de municípios ao SISAN no Estado de Sergipe a partir de 2014 até 2025



CAPÍTULO 2 – MARCO SITUACIONAL

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

O Estado de Sergipe está localizado na região Nordeste do Brasil, fazendo limites ao norte com o Estado de Alagoas; ao oeste e ao sul com o Estado da Bahia e ao leste com o Oceano Atlântico (BRASIL, 2014a). Sua área territorial é de aproximadamente 21.910km2 sendo o menor estado do Brasil em extensão territorial.

O território de Sergipe foi emancipado da Bahia em 8 de julho de 1820, tornando-se província, sendo esta data considerada a oficial de sua fundação. Anos mais tarde tornou-se estado da federação, com a Proclamação da República em 1889.

Teve como sua primeira capital a cidade de São Cristóvão a quarta cidade mais antiga do Brasil, fundada por Cristóvão de Barros em 1590. Em 17 de março de 1855, por meio de uma lei provincial, foi oficializada a transferência da capital da então Província de Sergipe da cidade histórica de São Cristóvão para a recém-fundada Aracaju, tendo como uma das motivações a necessidade de uma capital próxima ao litoral, facilitando o escoamento da produção e o comércio com outras regiões. Desde então, Aracaju permanece como a capital política, administrativa e econômica do estado de Sergipe.

O estado é banhado por 8 principais rios: Rio São Francisco; Rio Sergipe; Rio Vaza-Barris; Rio Real; Rio Japarutaba; Rio Cotínguiba; Rio Piauí e Rio Poxim.

Rio	Característica	Usos Principais
São Francisco	Fronteira Natural Entre Sergipe E Alagoas - Extenso, Com Navegação E Câniões	Abastecimento De Água, Turismo (Câniões Do Xingó), Irrigação E Pesca
Rio Sergipe	Corta O Estado, Passa Por Aracaju- Deságua No Oceano Atlântico	Abastecimento Da Capital, Navegação, Pesca, Lazer E Turismo
Rio Vaza-Barris	Nasce Na Bahia E Deságua Em Estância (Se). Possui Áreas De Preservação.	Irrigação Agrícola, Abastecimento E Pesca
Rio Real	Fronteira Sul Entre Sergipe E Bahia. Menor Navegabilidade.	Agricultura- Pecuária, Abastecimento Local
Rio Japarutaba	Corta O Nordeste De Sergipe. Próximo Ao Polo Petrolífero De Carmópolis	Abastecimento, Irrigação- Atividades Industriais
Rio Cotínguiba	Região Do Vale Do Cotínguiba- Importante Na História Da Cana-De-Açúcar	Agricultura (Cana-De-Açúcar), Abastecimento, Navegação Histórica
Rio Piauí	Corre Pela Região Central, Menor Volume De Água	Agricultura Local, Abastecimento Rural
Rio Poxim	Corta A Região Metropolitana De Aracaju - Estuário Com Manguezais	Abastecimento, Lazer, Preservação Ambiental, Pressão Urbana (Poluição)

Destes, dois são rios interestaduais como o Rio Vaza-Barris que nasce no estado da Bahia e passa por Sergipe; e o Rio Real o qual delimita a fronteira sul do estado de Sergipe com o estado da Bahia. Um deles, o Rio São Francisco, possui a classificação de Rio nacional de extrema importância, pois percorre mais de 2.800 km, atravessa cinco estados brasileiros, apresenta grande papel no abastecimento, energia elétrica (hidrelétricas), navegação e integração regional. Sendo, portanto, reconhecido como o "Rio da Integração Nacional".

É importante destacar que muitos desses rios apresentam manguezais e ecossistemas sensíveis, especialmente próximos ao litoral. A maioria tem função essencial para o abastecimento humano, além de serem importantes para a agricultura irrigada e pesca artesanal. Alguns, como o Rio Poxim, vem sofrendo com problemas ambientais, como poluição e ocupação desordenada.

A divisão da população no estado de Sergipe pode ser analisada sob diferentes aspectos: urbana/rural, regional, territorial, econômica e social.

Sergipe se apresenta como um estado com população total de aproximadamente 2,3 milhões de habitantes. É um Estado altamente urbanizado, onde mais de 80% da população vive em áreas urbanas, especialmente na Região Metropolitana de Aracaju. Apenas cerca de 20% da população do estado reside na zona rural, em pequenas cidades, povoados e áreas agrícolas. O processo de urbanização ocorreu principalmente nas últimas décadas, com a migração de pessoas do campo para as cidades em busca de melhores condições de vida e emprego.

Em considerando a distribuição geográfica da população é na região metropolitana de Aracaju (RMA) onde se concentra 40% da população do estado sendo a região mais povoada e urbanizada, com grande concentração de serviços, comércio e indústrias, formados pelos municípios de Aracaju (capital); Nossa Senhora do Socorro; São Cristóvão; Barra dos Coqueiros. Onde a capital Aracaju se destaca apresentando uma população de cerca de 700 mil habitantes, sendo a maior cidade do estado.

Já o interior do estado é geralmente dividido em 3 regiões Leste sergipano, agreste sergipano e sertão sergipano. Já no leste sergipano temos a região do Litoral Sul e do Vale do Cotiguiuba compreendendo os municípios de Estância, Laranjeiras e Itabaiana muito fortes em Agricultura, turismo e indústrias. No agreste sergipano se apresenta uma região de transição, com destaque para Itabaiana, um dos maiores centros comerciais do interior. Mas também muito forte na agricultura e no comércio.

Quanto ao sertão sergipano essa é uma região de característica mais árida com baixa densidade demográfica e abrange municípios como Canindé de São Francisco, Nossa Senhora da Glória e Poço Redondo onde há predominância da pecuária e da agricultura de subsistência.

Sergipe tem uma das maiores densidades demográficas do Nordeste, devido ao seu pequeno território e alta concentração populacional. A maior densidade está na Região Metropolitana de Aracaju e as menores já ocorrem no sertão.

A capital Aracaju é considerada o grande centro político, econômico e educacional do estado. No entanto, também possui cidades de porte médio como Itabaiana e Estância, que também se destacam como polos comerciais e industriais importantes. Já os municípios do sertão do Estado sofrem com maiores índices de pobreza e desigualdade social.

A densidade demográfica do estado de Sergipe é de aproximadamente 100,7 habitantes por quilômetro quadrado, conforme dados do Censo 2022 do IBGE. Representando que em média, no Estado cerca de 100 pessoas vivem em cada km² do território sergipano (IBGE, 2022). É importante destacar que esse valor é significativamente superior à média nacional, que é de aproximadamente 25 habitantes por km². (IBGE, 2022).

A densidade populacional varia entre os municípios de Sergipe. Por exemplo, a capital Aracaju possui uma densidade demográfica de cerca de 3.693 habitantes por km² enquanto municípios do interior, como Monte Alegre de Sergipe, apresentam densidades inferiores a 40 habitantes por km² (IBGE, 2022).

Conforme dados do IBGE 2022, por ocasião do censo demográfico demonstra que a distribuição da população por sexo residente no estado de Sergipe é de 52,1% para mulheres (sexo feminino) e 47,9% para homens (sexo masculino), significando que há aproximadamente 94.388 mulheres a mais do que homens no estado, resultando em uma razão de 91,81 homens para cada 100 mulheres.

Da população do Estado, 25,2% se autodeclara como branca; 12,8% preta; 61,6% parda, 0,2% indígena e 0,1% se autodeclara amarela. Ainda 1,27% da população se identifica como quilombola (aproximadamente 28.124 pessoas) (IBGE, 2022).

Segundo dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2022), o maior percentual da população (69,7%) encontra-se na faixa etária de 15 a 64 anos; 22,0% da população encontra-se na faixa etária de 0 a 14 anos e 8,3 % da população é idosa (acima de 65 anos). A idade mediana da população do estado é de 33 anos (IBGE, 2022). Isso significa que metade da população tinha até essa idade, e a outra metade era mais velha.

Segundo dados da PNAD Contínua, 11,2% da população do estado de Sergipe não é alfabetizada (IBGE - PNAD CONTÍNUA 2023), indicando as menores taxas desde o ano de 2010. É importante destacar que as taxas de analfabetismo se apresentam menores nos municípios da região metropolitana variando de 5,2% em Aracaju a 8,9% em São Cristóvão e as taxas mais elevadas se apresentam no interior do estado variando de 26,0% no município de São Miguel do Aleixo até 27% no município de Gararu.

O estado apresenta uma média de 2,69 moradores por domicílio e uma taxa de expectativa de vida da população de 75 anos.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, os indicadores de infraestrutura domiciliar em Sergipe mostraram que 54,2% dos domicílios sergipanos estavam conectados à rede de esgoto, destacando-se como o estado da região Nordeste com o maior percentual neste indicador. Quanto aos domicílios abastecidos pela rede geral de distribuição de água, o mesmo censo apontou que 92,9% dos domicílios de Sergipe eram abastecidos. Ainda foi apresentado que 98,25% dos domicílios sergipanos possuíam ao menos um banheiro de uso exclusivo e 91,52% dos domicílios tinham acesso a coleta de lixo. É importante frisar que tais dados refletem avanços significativos no acesso à infraestrutura básica no estado, embora ainda haja desafios a serem enfrentados para garantir cobertura universal em todas as áreas.

Em 2021 Sergipe registrou um crescimento de 4,3% no PIB, totalizando R\$51,86 bilhões. Esse desempenho refletiu uma recuperação significativa após os impactos econômicos da pandemia. No ano de 2022 o PIB do estado cresceu 1,3% em volume, alcançando R\$57,37 bilhões. As projeções para o ano de 2024 indicam que o PIB do estado de Sergipe cresce 3,6% superando inclusive a média nacional prevista de 3,5%.

Em 2022, o PIB per capita do estado de Sergipe foi de R\$25.401,43 (IBGE, 2022) posicionando Sergipe como o quarto maior PIB per capita entre os estados da região Nordeste no referido ano.

É importante frisar que a economia sergipana reflete a diversificação econômica de Sergipe e seu potencial de crescimento nos próximos anos. Sua economia é composta pelo setor de serviços que representam aproximadamente 72% do PIB do estado; indústria que contribui com cerca de 20% do PIB e agropecuária que responde por cerca de 8% do PIB do estado.

De acordo com levantamento recente da PNAD contínua de 2024, o estado alcançou uma redução de 27% no número de domicílios que enfrentavam algum grau de insegurança alimentar entre 2023 e 2024, uma diminuição significativa associada à implementação de políticas públicas de SAN.

Em 2023, cerca de 49,3% dos domicílios sergipanos viviam com algum grau de insegurança alimentar; em 2024 esse percentual reduziu para 35%, o que representa aproximadamente 297 mil residências nessa condição, sendo 199 mil em insegurança leve, 64 mil em moderada e 34 mil em grave. A parcela de domicílios em insegurança grave caiu para 4%.

Esses números evidenciam o impacto das políticas implementadas, em especial programas de assistência social, transferência de renda, incentivo à agricultura familiar e acesso a alimentos, reforçando o papel do Estado no combate à fome e à insegurança alimentar.

Atualmente o estado de Sergipe conta com equipamentos de Segurança alimentar e Nutricional espalhados pelo território do estado sendo: 3 Restaurantes populares. Destes, 1 é o Restaurante Popular Padre Pedro de gestão do governo do estado, que atualmente possui 3 unidades em funcionamento na grande Aracaju, realizando o fornecimento de 1.076.750 por ano. O restaurante popular padre pedro é um equipamento aberto a toda a população, mas prioriza o atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, e atende trabalhadores.

Conta ainda com Cozinhas Comunitárias por meio do Programa Prato do Povo espalhados em 21 municípios sergipanos. Todas são de gestão do governo do estado. É importante destacar que o programa prato do povo se encontra em expansão para mais municípios e totalizará então 29 cozinhas comunitárias. Desde o início do programa no ano de 2024 já foram ofertadas 1.759.000 refeições à população em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com renda per capita de até R\$218,00.

No estado de Sergipe encontramos 3 Bancos de Alimentos, sendo um de gestão do município de São Cristóvão, um de gestão do município de Rosário do Catete e um de gestão privada do SESC Mesa Brasil. É preciso destacar que se encontra em processo de execução o Banco de Alimentos de gestão estadual, que estará localizado no Cesa de Aracaju.

O estado ainda dispõe de 02 CEASAS sendo todos de gestão do governo do estado. E de um 1 Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional sob gestão do município de São Cristóvão.

Além dos equipamentos de SAN o governo do estado dispõe também de equipamentos de Assistência Social de gestão própria tais como dois (02) Abrigos estaduais Regionais os quais são unidades de acolhimento mantidas pelo Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC). Essas unidades têm como objetivo oferecer proteção e cuidados a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, em conformidade com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e dispõe ainda de uma (01) Unidade de Acolhimento para mulheres Casa da Mulher Brasileira sob gestão do governo do estado destinado diversos serviços especializados para mulheres em situação de violência. No ano de 2024 foram realizados 48 acolhimentos.

Além destes, o governo do estado também dispõe de uma (01) casa de passagem estadual cujo objetivo desse equipamento de assistência social é de acolhimento temporário destinada a pessoas em situação de rua ou em trânsito. A casa oferece suporte psicossocial, alimentação e assistência básica, visando à reintegração social e ao acesso a direitos. No ano de 2024 foram realizados 265 acolhimentos.

Além disso, dispõe de 2 espaços de convivência denominados de espaço cuidar, sendo um localizado no bairro Bugio e outro no bairro Santa Maria, ambos no município de Aracaju. Destaca-se que estes equipamentos sociais também terão suas unidades ampliadas para mais bairros, a exemplo do Japãozinho, localizado na cidade de Aracaju.

2.1. Diagnóstico Situacional da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado De Sergipe

Considerando que a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constitui tema de elevada relevância social, econômica e estratégica, além de integrar as prioridades estruturantes do Governo do Estado de Sergipe, a SEASIC tem acompanhado sistematicamente os principais inquéritos e pesquisas nacionais que retratam a situação alimentar da população brasileira e, especialmente, dos sergipanos. O monitoramento contínuo desses indicadores permite orientar decisões governamentais, fortalecer políticas públicas e dimensionar adequadamente os desafios contemporâneos que afetam a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional é, por natureza, multidimensional e dinâmico, podendo assumir diferentes interpretações conforme a abordagem adotada por organismos internacionais, governos, academia, sociedade civil ou setores produtivos. A FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – destaca que o conceito varia de acordo com:

- Contexto geográfico e cultural;
- Estrutura socioeconômica;
- Dinâmicas de produção, abastecimento e consumo;
- Condições políticas e ideológicas que orientam o debate;
- Nível de desenvolvimento dos sistemas alimentares.

Diante dessa diversidade conceitual, a literatura especializada identifica um conjunto de métodos para mensuração da SAN. Entre eles, Pérez-Escamilla e Segall-Corrêa (2008) classificam cinco abordagens metodológicas amplamente empregadas em inquéritos nacionais, sendo uma das principais as escalas psicométricas de mensuração da Insegurança Alimentar (InSAN), que permitem captar de forma direta a experiência vivenciada pelas famílias em relação ao acesso a alimentos. No Brasil, o instrumento reconhecido oficialmente é a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA).

A EBIA, desenvolvida com base em metodologias internacionais adaptadas à realidade sociocultural brasileira, possibilita avaliar a dimensão psicossocial da insegurança alimentar ao captar:

- Medo de faltar alimentos;
- Restrição qualitativa (piora da qualidade da dieta);

- Restrição quantitativa (redução da quantidade de alimentos);
- E, nos casos mais graves, a ruptura do padrão alimentar com a experiência da fome.

A unidade de análise utilizada pela EBIA é o domicílio, permitindo observar desigualdades internas, intensidades diferentes da insuficiência alimentar e vulnerabilidades específicas.

Classificação da insegurança alimentar segundo a EBIA

- Segurança Alimentar (SAN): quando todos os moradores têm acesso regular, estável e adequado a alimentos, sem risco ou preocupação de desabastecimento.
- Insegurança Alimentar Leve: quando há preocupação com a possibilidade de faltar alimentos, acompanhada de redução na qualidade da alimentação.
- Insegurança Alimentar Moderada: quando há diminuição da quantidade de alimentos, afetando principalmente os adultos do domicílio.
- Insegurança Alimentar Grave: quando todos os moradores, inclusive crianças, sofrem restrição severa de alimentos, podendo vivenciar a fome.

Para uma análise precisa e contextualizada, é fundamental compreender esses níveis de classificação, evitando interpretações equivocadas que possam distorcer o diagnóstico e comprometer a formulação de políticas públicas.

Considerando que a Segurança Alimentar é de caráter intersetorial, considerando ainda que para nosso Governo a Segurança Alimentar é pauta prioritária, destacamos aqui que este Governo continuará através desta SEASIC trabalhando incansavelmente para reduzir ainda mais os níveis de Insegurança alimentar no estado, estruturando e executando ainda mais políticas públicas permanentes de SAN para a população do estado de Sergipe visando realização do DHAA.

Considerando que a Segurança Alimentar é um tema de grande importância social e econômica bem como pauta prioritária para nosso Governo é importante destacar a necessidade de análises de indicadores referentes, baseados em dados precisos e atualizados contextualizando-os a partir de fontes confiáveis e abordagens metodológicas adequadas, evitando principalmente distorções de contexto que poderão comprometer todo trabalho de formulação, estruturação e execução de Políticas Públicas que já vem sendo realizado nesta gestão.

Ainda recentemente foi publicado pelo observatório de Sergipe que a taxa de pobreza no Sergipe caiu de 44,1% em 2023 para 36,4% em 2024, enquanto a taxa de extrema pobreza diminuiu de 8,1% para 4,5% no mesmo período.

Dados da última pesquisa PNAD contínua de 2024 mostram que Sergipe saiu de 5,5% de Insegurança Alimentar Grave para 4%, representando uma redução de 27%.

Com esses resultados históricos, o estado alcançou as menores taxas de extrema pobreza desde a série iniciada em 2012. Os dados são oriundos de estudo realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE) e analisados pelo Observatório de Sergipe.

De acordo com o levantamento, cerca de 176 mil sergipanos deixaram a condição de pobreza e 84 mil deixaram a extrema pobreza em 2024. No entanto, ainda cerca de 871 mil sergipanos estão abaixo da linha da pobreza e 108 mil de pessoas estão na extrema pobreza.

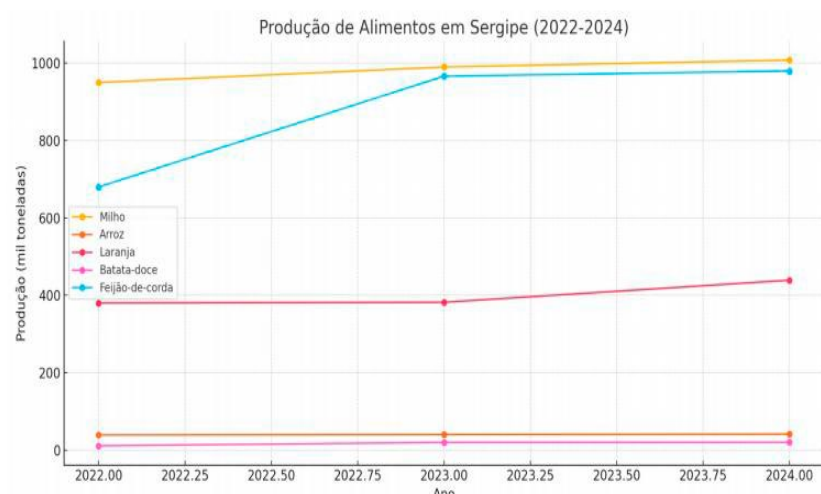
2.2. Indicadores De Segurança Alimentar E Nutricional - Sergipe

2.2.1 Produção E Disponibilidade De Alimentos

A produção e a disponibilidade de alimentos em Sergipe têm apresentado avanços significativos nos últimos anos, impulsionados por políticas públicas, investimentos em infraestrutura agrícola e apoio à agricultura familiar. A seguir, destacam-se os principais indicadores e a situação atual do estado:

- **Milho:** Sergipe alcançou em 2024 a maior produtividade de grãos do Brasil, com média de 5.107 kg/ha. A produção de milho superou 1 milhão de toneladas, representando um aumento de 1,8% em relação ao ano anterior (SERGIPE);
- **Arroz:** Com uma produção de 41.153 toneladas em 2024, Sergipe é o terceiro maior produtor do Nordeste, destacando-se pela produtividade superior à média nacional;
- **Laranja:** A previsão para a safra de 2024 é de 439 mil toneladas, um aumento de 15% em relação ao ano anterior, consolidando o estado como o segundo maior produtor do Nordeste;
- **Batata-doce e Feijão-de-corda:** A produção de batata-doce aumentou 80% entre 2022 e 2023, atingindo 19.841 toneladas. Já o feijão-de-corda teve crescimento de 41%, alcançando 966,3 toneladas.

Representa a produção em mil toneladas dos principais produtos agrícolas como milho, arroz, laranja, batata-doce e feijão-de-corda. Nota-se crescimento consistente, com destaque para a batata-doce em 2023 e a laranja em 2024.



O gráfico acima representa a produção em mil toneladas dos principais produtos agrícolas como milho, arroz, laranja, batata-doce e feijão-de-corda. Nota-se crescimento consistente, com destaque para a batata-doce em 2023 e a laranja em 2024. Esses números refletem os investimentos em tecnologia e assistência técnica no estado.

As exportações agrícolas de Sergipe tiveram desempenho significativo em 2024 com o suco de laranja: US\$101,1 milhões, representando quase 30% das exportações do estado.

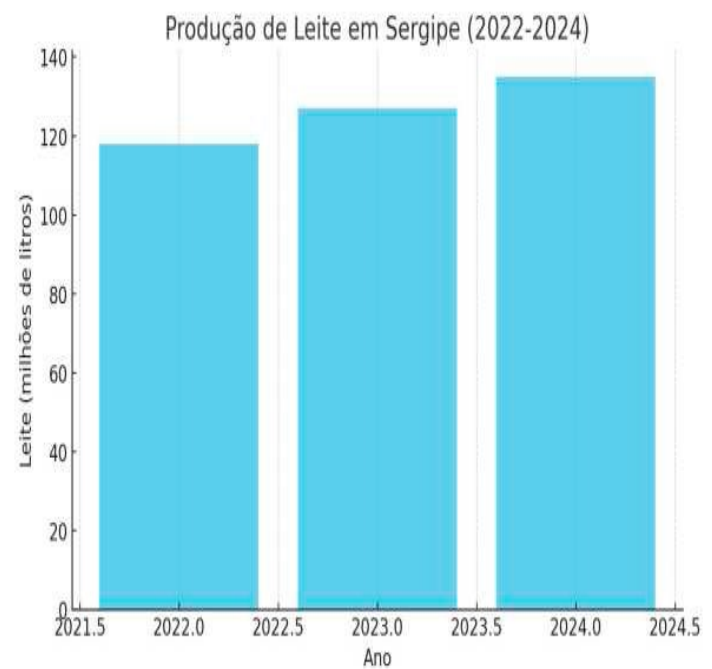
A Agricultura familiar é responsável por grande parte da produção agrícola em Sergipe se destacando como peça fundamental para a economia rural e abastecimento das cidades do próprio estado.

No estado, 77,3% dos 93 mil estabelecimentos rurais são de agricultores familiares; 73,13% das pessoas ocupadas nas unidades produtivas pertencem a esse segmento. Somente em 2024, o Pronaf investiu R\$688,3 milhões na agricultura familiar em Sergipe, um aumento de 43,22% em relação à safra anterior. Tais dados evidenciam o papel central da agricultura familiar na produção de alimentos e na geração de emprego no campo.

Ainda no ano de 2024, o governo do estado investiu R\$5,2 milhões na compra de sementes de milho e arroz, beneficiando milhares de pequenos produtores.

Os seis perímetros irrigados administrados pela Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (Coderse) movimentaram R\$249 milhões em 2024, com uma produção de 122.086 toneladas de alimentos, representando um crescimento de 11% em relação ao ano anterior.

Sergipe ainda se destaca como o segundo estado do Nordeste em aquisição e industrialização de leite cru, com 127 milhões de litros processados em 2024, um aumento de 7% em relação ao ano anterior e também já conquistou o status de livre da febre aftosa sem vacinação em 2024, após alcançar 90,6% de cobertura vacinal no rebanho.



A produção agrícola sergipana abastece não apenas o mercado interno, mas também é exportada para outros estados e países. Em 2024, a farinha de mandioca produzida em Sergipe foi exportada para os Estados Unidos, evidenciando a qualidade dos produtos locais, e além disso, a alimentação escolar no estado incorporou 19 itens da agricultura familiar, promovendo a regionalização das refeições e fortalecendo a economia local.

Apesar dos avanços, estimativas para 2025 indicam um declínio de 1,7% na produção agrícola de Sergipe, atribuído a fatores como condições climáticas adversas.

Contudo, os investimentos contínuos em infraestrutura, assistência técnica e programas de incentivo à produção agrícola e pecuária demonstram o compromisso do estado em garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

2.2.2. Renda e Despesas com Alimentação

Em 2024, o rendimento médio mensal dos trabalhadores formais (com carteira assinada) em Sergipe alcançou R\$ 2.401, conforme dados da PNAD Contínua do IBGE, um recorde histórico para o estado.

Indicador	Valor
População total do estado (4º tri/2024)	~2.401.000 pessoas
População ocupada (empregados + autônomos)	1.019.441 pessoas
Proporção ocupada em relação à população total	42,5%
Nível de ocupação (pessoas em idade ativa)	53,4%

O nível de ocupação (pessoas em idade ativa- PIA) foi de 53,4% demonstrando que mais da metade das pessoas em idade de trabalhar estavam efetivamente ocupadas.

No entanto em 2024, quando adotadas como referência a linha da pobreza utilizada pelo Banco Mundial e na pesquisa da PNAD, aproximadamente 44% da população de Sergipe vivia em domicílios com rendimento mensal per capita de até meio salário mínimo (salário mínimo de R\$ 1.322, o que equivale a até R\$ 661 por pessoa). Em contrapartida, no estado de Sergipe a extrema pobreza, definida como rendimento per capita inferior à linha de R\$ 218/mês (~¼ do salário mínimo), caiu de 8,1% para 4,5% entre 2023 e 2024.

Em 2024, Sergipe registrou um rendimento domiciliar per capita de R\$1.473, representando um aumento de 21% em relação a 2023, quando era de R\$1.218.

Esse crescimento posicionou o estado na segunda colocação nacional em termos de aumento percentual de renda, ficando atrás apenas de Pernambuco (IBGE).

O aumento da renda em Sergipe está associado a diversos fatores, incluindo investimentos em qualificação profissional. Programas como "Qualifica Sergipe" e "Primeiro Emprego" capacitaram mais de 3,7 mil pessoas, facilitando a inserção no mercado de trabalho; Redução da informalidade: A taxa de informalidade caiu de 50,8% em 2022 para 49,2% em 2024, indicando uma formalização crescente do mercado de trabalho.

No que se refere aos gastos com consumo, a alimentação representou o terceiro maior grupo de despesas no Brasil em 2023, com 17,5% do total, conforme os dados mais recentes do IBGE. Em áreas rurais, essa proporção é ainda mais elevada: 23,8% dos gastos familiares foram destinados à alimentação, superando a participação de 20% dos gastos com transporte.

Apesar desses avanços, desafios persistem, como a necessidade de reduzir a dependência de programas sociais entre as famílias em extrema pobreza. Dados indicam que quase 80% da renda dessas famílias no Nordeste provém de programas sociais, evidenciando a importância de políticas públicas voltadas para a inclusão econômica.

Na região Nordeste, onde Sergipe está inserido, a participação da alimentação nos gastos familiares supera a média nacional, refletindo a importância no orçamento das famílias da região.

Segundo dados do IPC Maps 2024, as despesas com alimentação em Sergipe foram estimadas em Alimentação no domicílio: R\$ 5,42 bilhões e Alimentação fora do domicílio: R\$ 4,86 bilhões, resultando em um total de consumo alimentar de R\$ 10,28 bilhões, sendo importante observar que a alimentação fora do lar representa quase 47% dos gastos com comida, refletindo mudanças no estilo de vida e a urbanização.

Em relação à renda e as despesas com alimentação em Sergipe têm apresentado mudanças significativas nos últimos anos, refletindo tanto avanços econômicos quanto desafios persistentes, demonstrando a importância do olhar intersetorial voltado à segurança alimentar, mas também

sobre a importância do setor alimentício na economia local. No entanto, cabe observar que ainda há desigualdade de acesso à alimentação onde regiões do interior e semi árido sergipano enfrentam maior insegurança alimentar e famílias mais vulneráveis gastam proporcionalmente mais com alimentação, o que compromete o consumo de outros bens essenciais.

Sergipe se mostra com uma melhora consistente na renda, no entanto as despesas com alimentação crescem acompanhando esse aumento de renda, mas com desigualdade de distribuição entre zonas urbanas e rurais.

Os programas sociais e de SAN refletem o compromisso do Governo de Sergipe em promover a segurança alimentar e apoiar a agricultura familiar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável. Desta forma políticas públicas direcionadas à redistribuição de renda, valorização da agricultura familiar, expansão dos programas de agricultura familiar e aquisição de alimentos, ampliação da cobertura de segurança alimentar em regiões com maior vulnerabilidade, ampliação da rede de proteção social e estímulo à geração de emprego formal e de melhores oportunidades econômicas se demonstram essenciais para garantir acesso à alimentação para os mais pobres, especialmente no interior do estado.

2.2.3. Acesso À Alimentação Adequada

Sergipe é o menor estado do Brasil em extensão territorial que enfrentou nos últimos anos desafios sociais intensificados por crises econômicas e climáticas, que impactam severamente o direito humano à alimentação.

No estado de Sergipe, entre os anos de 2022 e 2024, houveram avanços expressivos no acesso à alimentação adequada, apesar da persistência de alguns desafios.

O relatório divulgado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN, 2022), a respeito do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil mostrou que, no país, 41,3% dos domicílios estavam em situação de segurança, enquanto em 28,0% havia incerteza quanto ao acesso aos alimentos, além da qualidade da alimentação já comprometida.

A insegurança alimentar moderada ou grave estava presente em cerca de 30,1% dos domicílios brasileiros, de acordo com o inquérito.

Ademais, o maior percentual dos domicílios em insegurança alimentar grave estava localizado nas regiões Norte (25,7%) ou Nordeste (21%), com famílias com características de renda até ¼ do salário mínimo per capita, com mulheres como responsáveis e de cor autorreferida preta ou parda. (PENSSAN, 2022).

Segundo o inquérito VIGISAN (2021–2022) mais de 70% dos domicílios no estado de Sergipe enfrentavam algum grau de insegurança alimentar. Neste mesmo período, na região nordeste do país, 54,6% das casas com crianças enfrentam insegurança moderada ou grave.

A insegurança alimentar grave (experiência de fome) se encontrava presente em cerca de 30% dos lares sergipanos e a vulnerabilidade infantil estava entre as mais altas do Brasil.

Os últimos dados divulgados pelo IBGE (2023), referentes à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, mostram Sergipe como o estado que apresenta 49,2% dos domicílios em algum nível de insegurança, sendo as áreas rurais as mais afetadas pelo problema, de forma que 30,4% dos domicílios sergipanos enfrentam insegurança alimentar leve, enquanto 13,1% enfrentam insegurança alimentar moderada e 5,50% enfrentam a insegurança alimentar grave.

Para tanto, é importante destacar que os níveis de insegurança alimentar e o consumo de alimentos saudáveis se relacionam, principalmente no contexto brasileiro. Famílias que enfrentam insegurança alimentar tendem a ter acesso limitado, tanto em quantidade quanto em qualidade, aos alimentos necessários para uma alimentação adequada e equilibrada.

Segue abaixo a correlação entre os níveis de segurança alimentar o padrão de consumo típico e os riscos associados:

Situação Alimentar	Padrão de Consumo Típico	Riscos Associados
Segurança Alimentar	Mais Equilíbrio Entre Grupos Alimentares, Acesso Variado	Pode Haver Excesso De Ultraprocessados
Insegurança Leve	Redução Na Qualidade Nutricional, Mas Sem Passar Fome	Menor Variedade; Cortes Em Frutas/Verduras
Insegurança Moderada	Redução Na Quantidade E Na Diversidade Dos Alimentos	Queda De Consumo De Proteína, Legumes E Leite
Insegurança Grave	Privação Alimentar, Inclusive Jejum Involuntário	Efeitos Severos À Saúde E Desenvolvimento

A insegurança alimentar compromete não apenas a quantidade, mas também a qualidade dos alimentos consumidos de forma que em muitos lares com famílias vulnerabilizadas, mesmo que haja algum alimento disponível, este geralmente é carbo calórico e pobre em nutrientes, como arroz, farinha, óleo e açúcar, destacando que no Brasil o acesso a alimentos saudáveis (frescos, variados e nutritivos) é desigual, sendo condicionado pela renda, região, infraestrutura e políticas públicas.

Conforme a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 2017-2018), nota-se que o padrão de gastos das famílias com os grupos de alimentos consumidos no domicílio variou de forma significativa entre as diferentes Grandes Regiões do Brasil.

Na Região Nordeste, observou-se a menor aquisição domiciliar per capita do grupo Carnes, com um volume aproximadamente 10% inferior à média nacional. Em contrapartida, a mesma região apresentou o segundo maior consumo de alimentos in natura ou minimamente processados (54,5% do total calórico), ficando atrás apenas da Região Norte.

A participação de ingredientes culinários processados e de alimentos processados no total calórico foi similar em todas as regiões do Brasil. Ingredientes culinários processados (como óleos, açúcar e sal) tiveram maior participação nas regiões Norte e Nordeste, onde há maior preparo de alimentos no domicílio com base em itens básicos e atualmente ainda representam um componente importante na composição energética dessas regiões. No entanto, em relação a alimentos processados a exemplo de pães, queijos, conservas etc., a participação foi menor na região norte e nordeste.

A participação dos alimentos ultraprocessados no total calórico foi de 14,4% na Região Nordeste, percentual inferior ao observado nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. No entanto cabe salientar que nas Regiões Norte e Nordeste, principalmente nas áreas rurais e entre famílias de menor renda, o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados como arroz, feijão, frutas, legumes, ovos e hortaliças e de ingredientes culinários foi bastante significativo, representando mais de ¼ da disponibilidade alimentar nos domicílios porém esses dados podem não ser um indicativo de escolha consciente por hábitos saudáveis, mas sim a falta de acesso a alimentos industrializados.

Desta forma Norte e Nordeste concentram maior uso de ingredientes culinários básicos, Sul e Sudeste apresentam maior consumo de alimentos processados, evidenciando contrastes nos hábitos alimentares e padrões de consumo entre as regiões brasileiras.

Já no 3.º trimestre de 2023 (PNAD/IBGE) os lares que viviam em algum grau de Insegurança Alimentar caiu de 70 % para 49,4% com destaque principal para a redução de lares em insegurança alimentar grave (leve- 32,1% ; ~766 mil pessoas; moderada- 13,2%; ~314 mil; grave- 5,3% ~126 mil), representando uma redução significativa em comparação aos 30% estimados no ano de 2022 demonstrando um real impacto das políticas públicas na reversão da situação de fome.

Entre os anos de 2022 e 2024, o estado de Sergipe progrediu no acesso à alimentação adequada, havendo também uma redução de maneira acentuada da insegurança alimentar grave resultando em um menor quantitativo de famílias enfrentando situações de fome. Este progresso está diretamente relacionado à criação e ampliação de programas de apoio alimentar, como restaurantes populares, incentivo à agricultura familiar e iniciativas como o Cartão CMais e o Programa Prato do Povo.

Diante desses fatos e resultados positivos, torna-se fundamental a consolidação, perpetuação de políticas públicas reestruturantes e estruturantes para garantir/ assegurar a continuidade dos avanços observados

Muito embora tenha havido redução da experiência de fome nos lares sergipanos, ainda temos no estado 49 % dos domicílios com algum grau de insegurança alimentar nos demonstrando que o combate à Insegurança alimentar deve se manter em andamento e permanente objetivando que o acesso à alimentação seja universal. Logo a perpetuação dessas ações é essencial para garantir o direito humano à alimentação adequada, reduzir desigualdades sociais e promover segurança alimentar de forma universal e sustentável no estado, sobretudo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, famílias rurais e ribeirinhas e lares chefiados por mulheres negras.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, lançou no ano de 2025, uma ferramenta capaz de analisar os dados a níveis municipais, em relação a insegurança alimentar, o CADInsan.

O CadInsan é um indicador criado pela Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF/MDS) com a finalidade de estimar a probabilidade de ocorrência de insegurança alimentar grave entre famílias registradas no Cadastro Único (CadÚnico). Seu principal objetivo é acompanhar, no âmbito municipal, tanto a dimensão quanto a frequência desse risco, oferecendo informações atualizadas que apoiem a formulação e a tomada de decisões no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O CadInsan surgiu no contexto do fortalecimento das políticas públicas de combate à fome e à pobreza no Brasil, especialmente diante da necessidade de ferramentas que permitissem identificar, de forma mais rápida e precisa, as famílias em situação de maior vulnerabilidade alimentar. Desenvolvido pela Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (SECF/MDS), o indicador utiliza informações do Cadastro Único (CadÚnico) para estimar o risco de insegurança alimentar grave entre as famílias cadastradas. Sua criação teve como objetivo apoiar a gestão pública com evidências e dados atualizados, permitindo que estados e municípios monitorem esse risco e direcionem ações e políticas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para os grupos mais vulneráveis.

Com base nesses dados, torna-se possível direcionar ações e políticas públicas de forma mais estratégica em cada município do estado de Sergipe, priorizando aqueles que apresentam níveis mais elevados de insegurança alimentar e nutricional (INSAN). Dessa maneira, os gestores públicos podem planejar intervenções mais eficazes, concentrando recursos, programas e iniciativas nos territórios onde a vulnerabilidade alimentar é maior, contribuindo para reduzir desigualdades e fortalecer a segurança alimentar da população.

Município	Cadinsan (% De Famílias Em Risco De Insegurança Alimentar Grave)
Aracaju	17
Boquim	12,7
Canindé De São Francisco	9,6
Estância	15,2
Gararu	7,7
Indiaroba	8,2
Itabaianinha	12,4

Itaporanga D'ajuda	14,1
Lagarto	11,5
Moita Bonita	9
Neópolis	14,2
Nossa Senhora De Glória	13,2
Poço Redondo	8,2
Propriá	12,3
Ribeirópolis	9,8
Santa Luzia Do Itanhyl	11,3
São Cristóvão	17,1
Tomar De Geru	12,4
Umbaúba	14,1
Amparo De São Francisco	12,7
Aquidabã	10,9
Araúá	12,2
Areia Branca	9,7
Barra Dos Coqueiros	16,4
Brejo Grande	14,4
Campo Do Brito	17
Canhoba	8,6
Capela	11,5
Carira	13,1
Carmópolis	13,9
Cedro De São João	14,1
Cristinápolis	13,4
Cumbe	15,7
Divina Pastora	10,9
Feira Nova	14,3
Frei Paulo	12,3
General Maynard	7
Gracho Cardoso	6,7
Ilha Das Flores	12
Itabaiana	13,7
Itabi	16
Japaratuba	12,8
Japoatã	11,4
Laranjeiras	10,3
Macambira	8,7
Malhada Dos Bois	12,2
Malhador	12,3

Maruim	14,2
Monte Alegre	9,5
Muribeca	8,6
Nossa Senhora Das Dores	10,1
Nossa Senhora De Aparecida	7,7
Nossa Senhora De Lourdes	10,2
Nossa Senhora Do Socorro	19,4
Pacatuba	5,6
Pedra Mole	11,5
Pedrinhas	10,1
Pinhão	14,2
Pirambu	14,7
Poço Verde	8,7
Porto Da Folha	9,2
Riachão Dantas	15
Riachuelo	12,9
Rosário Do Catete	7,4
Salgado	11,9
Santa Rosa Lima	13,7
Santana Do São Francisco	11,1
Santo Amaro Das Brotas	17,5
São Domingos	9,9
São Francisco	13,1
São Miguel Do Aleixo	9,2
Simão Dias	12,2
Siriri	9
Telha	10,8
Tobias Barreto	10,1

O CadInsan já vem sendo utilizado como instrumento de apoio na definição de prioridades em políticas públicas voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar. Em alguns estados, o indicador tem sido incorporado como critério para orientar a seleção ou priorização de municípios em programas governamentais. Um exemplo é o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos, que adotou o nível de risco de insegurança alimentar grave apontado pelo CadInsan como um dos critérios de desempate entre municípios, priorizando aqueles que apresentam maior vulnerabilidade alimentar. Dessa forma, o indicador contribui para direcionar recursos e ações para localidades onde a necessidade de intervenção é mais urgente.

CAPÍTULO 3

3. PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM EXECUÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

3.1 Saúde E Acesso Aos Serviços De Saúde

A situação alimentar e nutricional da população sergipana revela um cenário complexo e desafiador, que exige atenção e cuidado das políticas públicas. Os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) de 2023 ajudam a traçar um retrato da realidade.

De acordo com dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em 2023, no estado de Sergipe, aproximadamente 4,2% das crianças menores de 5 anos apresentavam magreza e magreza acentuada, segundo o índice peso para altura, indicando uma condição de desnutrição infantil recente ou em curso. Esse percentual é inferior ao registrado em algumas áreas específicas do estado, mas próximo da média nacional, mas ainda representa um alerta, pois envolve justamente a primeira infância, fase decisiva para o desenvolvimento físico e cognitivo.

Já em relação ao índice de altura para idade, cerca de 11,1% das crianças menores de 5 anos em Sergipe apresentavam déficit de estatura, classificadas como “altura muito baixa” ou “altura baixa”. Esse dado reflete desnutrição crônica e mostra patamar semelhante ao da média regional e nacional, podendo refletir um histórico de acesso insuficiente e a alimentação ou acesso prolongado a uma alimentação inadequada. Embora próximo da média regional e nacional porém apontando para a necessidade de atenção contínua.

Quanto ao índice de peso para idade, o excesso de peso também tem sido motivo de preocupação. Entre os menores de 5 anos, 8,6% tinham excesso de peso (levemente acima da média brasileira).

Considerando o Índice de Massa Corporal (IMC) para idade, em 2023, cerca de 14,7% das crianças menores de 5 anos em Sergipe estavam com excesso de peso (sobrepeso) (levemente abaixo da média nacional e acima da média do Nordeste). Essa realidade se intensifica entre crianças de 5 a 10 anos, faixa etária na qual 26,9% já apresentavam excesso de peso, refletindo o avanço do sobrepeso na infância (próximo à média nacional).

Entre os adolescentes de 10 a 19 anos, 15,5% estavam com sobrepeso, 11,2% com obesidade e 5,3% com magreza e magreza acentuada. Esses níveis são preocupantes níveis de obesidade que se encontram semelhantes à média regional no entanto refletem o que os especialistas chamam de transição nutricional (quando uma população enfrenta, ao mesmo tempo, problemas ligados à desnutrição e ao excesso de peso). Essa dupla carga de desafios é muito característico de regiões marcadas por desigualdades sociais.

Já em relação a população adulta (pessoas entre 20 a 60 anos de idade), 66,2% apresentavam excesso de peso (somando sobrepeso e graus de obesidade), enquanto 2,9% tinham baixo peso, valores semelhantes à média nacional. Isso reforça a ligação entre os hábitos alimentares atuais e o aumento de doenças crônicas como hipertensão e diabetes, que evidenciam a alta prevalência de doenças crônicas associadas à alimentação inadequada.

Entre os idosos, o cenário é diversificado. Foi observado que 54,2% estavam com sobrepeso (excesso de peso) e 11,8% com baixo peso. Esse cenário pode estar demonstrando um padrão misto combinando excesso e deficiência nutricional na terceira idade, que exige cuidados específicos, principalmente quanto à saúde óssea, à mobilidade e à imunidade.

Quanto às gestantes sergipanas acompanhadas em 2023, 13,2% estavam com baixo peso e 49,7% com excesso de peso considerando o IMC por semana gestacional. Esses dados refletem uma dupla carga de má nutrição, típica de contextos de desigualdade social e alimentar. É importante notar que dentre os perfis de público observado foram evidenciadas a situação mista (déficit e excesso alimentar) o que os especialistas denominam de dupla carga de má nutrição que geralmente se configura em regiões com ocorrências de desigualdades sociais econômicas e de acesso limitado a alimentos saudáveis e de qualidade.

Para tanto, ações que promovam a saúde e a boa nutrição precisam ser realizadas de maneira conjunta de forma integrada, intersetorial, pela saúde, educação, assistência social, agricultura entre outras áreas.

3.1.1 Estratégia Saúde Família

A Estratégia Saúde da Família (ESF) constitui o principal modelo de organização da Atenção Primária à Saúde no SUS e desempenha papel central na promoção da segurança alimentar e nutricional. As equipes da ESF atuam de forma territorializada, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral ao longo do curso da vida, com foco na criação de vínculos, no acompanhamento contínuo das famílias e na identificação precoce de situações de vulnerabilidade social e alimentar. Conforme diretrizes do Ministério da Saúde, a

ESF organiza a atenção básica por meio de equipes multiprofissionais que atuam próximas da comunidade, favorecendo a vigilância em saúde e fortalecendo práticas de alimentação adequada e saudável em todo o território (BRASIL, 2017).

Por meio das visitas domiciliares, do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e da integração com sistemas como o SISVAN, a ESF contribui diretamente para o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da população, além de facilitar o encaminhamento oportuno de famílias em situação de insegurança alimentar. A estratégia também potencializa a articulação intersetorial com a assistência social, educação, agricultura e demais políticas públicas, fortalecendo ações de combate à fome, promoção da saúde e redução das desigualdades.

3.1.2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) orienta as ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui um dos principais marcos para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. A PNAN estabelece diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado dos agravos relacionados à nutrição e a organização da atenção nutricional ao longo do ciclo da vida, articulando essas ações de forma integrada com outras políticas públicas (BRASIL, 2013).

Estruturada em Diretrizes, a PNAN abrange: (i) organização da atenção nutricional; (ii) promoção da alimentação adequada e saudável; (iii) vigilância alimentar e nutricional; (iv) gestão das ações de alimentação e nutrição; (v) participação e controle social; (vi) qualificação da força de trabalho; (vii) controle e regulação dos alimentos; (viii) pesquisa, inovação e conhecimento em alimentação e nutrição; (ix) cooperação e articulação para a segurança alimentar e nutricional.

Ao reforçar a intersetorialidade como princípio orientador, a PNAN estimula a integração entre saúde, assistência social, educação, agricultura, abastecimento e demais áreas, contribuindo para o enfrentamento da fome, a redução das desigualdades e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

3.1.3. Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)

A Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) abrange um conjunto de ações

destinadas a criar condições e ambientes que favoreçam escolhas alimentares saudáveis, com base nos princípios do Guia Alimentar para a População Brasileira e nas diretrizes da Política

Nacional de Alimentação e Nutrição. Envolve o fortalecimento da Educação Alimentar e Nutricional, a ampliação do acesso a alimentos in natura e minimamente processados, a redução da exposição a ambientes alimentares não saudáveis e o estímulo à autonomia da população para a adoção de práticas alimentares adequadas ao longo do curso da vida. Essas estratégias, articuladas intersetorialmente nos territórios, contribuem para a prevenção do sobrepeso, obesidade e demais doenças crônicas relacionadas à alimentação, e reforçam o Direito Humano à Alimentação Adequada (BRASIL, 2014).

3.1.4 Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) constitui um componente essencial da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, voltado ao monitoramento contínuo do estado nutricional e do consumo alimentar da população. Por meio da coleta, análise e interpretação sistemática de dados — especialmente via SISVAN — a VAN permite identificar padrões nutricionais, grupos em situação de risco, agravos relacionados à alimentação e desigualdades territoriais, subsidiando o planejamento, a tomada de decisões e a avaliação das ações de saúde. Suas informações orientam intervenções oportunas e intersetoriais, contribuindo para a prevenção da desnutrição, do sobrepeso, da obesidade e das doenças crônicas, além de fortalecer a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (BRASIL, 2011).

3.1.5 Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA)

O (PNSVA) foi instituído oficialmente por meio da Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, cujo objetivo é reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em crianças de 6 a 59 meses de idade. A partir de 2012 o programa foi expandido para todas as crianças nessa faixa etária residentes nas Regiões Norte e Nordeste e em diversos municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, além dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Esse programa consiste na suplementação profilática medicamentosa para crianças de 6 a 59 meses de idade. Diversos fatores estão associados e/ou implicados com a necessidade e indicação da suplementação de crianças nesta faixa etária, destacando-se:

- Consumo e ingestão inadequada de alimentos fontes desses micronutrientes;
- Aspectos relacionados à biodisponibilidade dos micronutrientes;
- Implicações relacionadas ao aumento dos requerimentos nutricionais por demandas de crescimento e desenvolvimento acelerados.

3.1.6 Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Ácido Fólico (PNSF)

A anemia por deficiência de ferro é considerada um grave problema de saúde pública no Brasil em virtude das altas prevalências e da estreita relação com o desenvolvimento das crianças. No mundo, é considerada a carência nutricional de maior magnitude, destacando-se a elevada prevalência em todos os segmentos sociais, acometendo principalmente crianças menores de dois anos de idade e gestantes (WHO, 2008; BRASIL, 2009).

O PNSF faz parte das estratégias de prevenção da anemia, e consiste na suplementação profilática de ferro para todas as crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes ao iniciarem o pré-natal independentemente da idade gestacional, até o terceiro mês pós-parto, que também são suplementadas com o ácido fólico.

3.1.7 Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)

A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) tem como objetivo qualificar as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Baseada em processos de educação permanente, a EAAB busca fortalecer o cuidado nutricional na primeira infância, aprimorando as práticas dos profissionais de saúde por meio de oficinas, metodologias ativas e certificação das unidades que alcançam padrões de qualidade. A estratégia contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de aleitamento materno, para a prevenção de deficiências nutricionais e para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida, alinhando-se às diretrizes da PNAN e às políticas de segurança alimentar e nutricional (BRASIL, 2013).

3.1.8 Bolsa Família na Saúde

O Programa Bolsa Família na Saúde é uma política pública transformadora. Diversos estudos e pesquisas recentes reforçam o papel do Programa Bolsa Família no combate à insegurança alimentar e na promoção da saúde infantil. O acompanhamento contínuo e integrado do estado nutricional das crianças beneficiárias é importante para garantir a sustentabilidade e a expansão desses avanços.

“É fundamental que crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a políticas públicas que garantam o direito à alimentação. Além disso, destacamos a importância de um sistema robusto de monitoramento da segurança alimentar e do estado nutricional dessas crianças, para direcionar e aprimorar nossas ações de forma efetiva” (Burity, Valéria, 2025).

- Acompanhamento Nutricional e de Saúde: Famílias com crianças menores de sete anos e gestantes devem passar por acompanhamento periódico. Isso envolve a medição de peso e altura das crianças para monitorar o estado nutricional (vigilância alimentar e nutricional) e o acompanhamento pré-natal das gestantes;

- Promoção da Vacinação: O programa exige a manutenção da caderneta de vacinação das crianças em dia, contribuindo para a erradicação e controle de doenças imunopreveníveis, o que impacta na morbidade e mortalidade materno-infantil em todo estado;

- Integração de Políticas Públicas: O PBF na saúde funciona através da articulação entre a Assistência Social e o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a Estratégia de Saúde da Família (ESF).

O impacto do PBF na Segurança Alimentar e Nutricional é multifacetado, combinando o aumento do poder de compra com o acesso a informações e serviços de saúde, que assim promove o (a):

- Aumento do Poder de Compra: A transferência direta de renda permite que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma maior quantidade e variedade de alimentos, combatendo a fome imediata e a insegurança alimentar grave;
- Melhora do Estado Nutricional: Estudos demonstram um impacto positivo direto na nutrição infantil, com redução de indicadores de desnutrição crônica (baixa estatura para idade) e magreza, e aumento do percentual de crianças com Índice de Massa Corporal (IMC) adequado;
- Prevenção de Doenças: O acompanhamento de saúde e a promoção de práticas alimentares saudáveis, agregados aos serviços de saúde, auxiliam na prevenção de doenças relacionadas à má nutrição, como a obesidade infantil e, a longo prazo, doenças crônicas não transmissíveis;
- Vigilância em Saúde: A coleta contínua de dados de saúde e nutrição dos beneficiários permite ao poder público monitorar a situação de SAN da população vulnerável e ajustar as políticas públicas de acordo com a necessidade.

Em resumo, o eixo da saúde do PBF é crucial não apenas para garantir o acesso a serviços de saúde, mas também para potencializar os efeitos da transferência de renda na melhoria da qualidade de vida e na promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável das famílias mais pobres em Sergipe.

3.2. Educação

A educação em Sergipe tem dado passos importantes nos últimos anos, mostrando que o investimento nas escolas e nos estudantes realmente faz a diferença. Um dos principais indicadores que ajudam a entender essa evolução é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que leva em conta tanto o desempenho dos alunos em provas padronizadas quanto a taxa de aprovação nas escolas.

Na rede estadual de ensino, o IDEB do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) cresceu de 4,6 em 2017 para 6,0 em 2023 — um avanço que mostra melhorias significativas no aprendizado das crianças nos primeiros anos escolares. Já no 9º ano (antiga 8ª série), o índice passou de 3,6 para 4,5 no mesmo período, indicando que, mesmo em um ritmo mais gradual, os anos finais também têm apresentado progressos importantes.

Outro indicador que confirma essa tendência é o Índice de Desempenho Escolar de Sergipe (IDESE). Entre 2022 e 2023, a rede estadual registrou crescimentos notáveis no 2º ano (fase de alfabetização), subiu de 5,6 para 6,6; no 5º ano, foi de 5,1 para 5,8; no 9º ano, passou de 4,0 para 4,4.

Esses números reforçam que as crianças estão aprendendo mais e melhor, especialmente nas fases iniciais, quando a base para todo o percurso escolar é construída.

E não é só dentro das escolas que esses avanços aparecem. A taxa de alfabetização da população sergipana com 15 anos ou mais também melhorou bastante. Em 2010, cerca de 16,3% das pessoas ainda não sabiam ler ou escrever. Já em 2022, esse número caiu para 10,3%, o que significa que hoje quase 90% da população adulta de Sergipe está alfabetizada.

Essa transformação é resultado de muitos esforços combinados: programas de alfabetização de jovens e adultos, melhorias na formação dos professores, expansão de escolas, materiais didáticos, e também de ações menos visíveis, mas fundamentais — como a alimentação escolar.

Oferecer uma refeição nutritiva e de qualidade todos os dias faz mais do que matar a fome: ajuda o aluno a aprender, a permanecer na escola e a se desenvolver com mais saúde e dignidade.

Em 2017, o governo estadual investiu cerca de R\$ 8,3 milhões por ano nesse serviço. Em 2024, o investimento saltou para cerca de R\$ 21 milhões, o que possibilitou ampliar o atendimento e melhorar a qualidade dos alimentos oferecidos nas escolas.

Todos esses resultados mostram que o avanço da educação em Sergipe é fruto de um trabalho coletivo, que envolve desde os gestores públicos e educadores até os próprios alunos e suas famílias.

3.2.1. Programa Nacional de Alimentação (PNAE)

3.2.2. Contextualização Dentro Do Sistema De Proteção Social

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui-se em política pública estruturante no enfrentamento da insegurança alimentar entre estudantes da educação básica, por articular objetivos nutricionais, educativos e de promoção do desenvolvimento biopsicossocial. Instituído e regulado pela Lei nº 11.947/2009 e por normas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tais como a Resolução nº 06/2020, o PNAE tem por finalidade assegurar alimentação escolar regular, adequada e saudável aos alunos da rede pública, contribuindo diretamente para a melhoria do estado nutricional, para o desempenho escolar e para a formação de hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

Além de garantir a oferta imediata de alimentos durante o período letivo, o PNAE incorpora mecanismos que ampliam sua função estrutural no campo da segurança alimentar e nutricional. Entre esses mecanismos destacam-se a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, valor este que era, no mínimo, 30% e em 2026 passará para uma média de 65% dos recursos repassados para compra (BRASIL, 2009; BRASIL, 2023).

Há também as diretrizes técnicas para a composição dos cardápios, que incluem oferta obrigatória de frutas e hortaliças, bem como as normas de higiene e orientação nutricional. Essas estratégias articulam o acesso à alimentação escolar com o fortalecimento de circuitos alimentares locais, promovendo impacto territorial que extrapola o ambiente escolar e contribui para a redução das vulnerabilidades alimentares nas comunidades (FNDE, 2020; BRASIL, 2018).

No contexto do PLANSAN, o PNAE atua de forma complementar e sinérgica às demais políticas socioassistenciais e educacionais. Enquanto programas de transferência de renda, serviços de assistência social e iniciativas de saúde pública intervêm sobre a renda, o acesso a serviços e a condições sanitárias das famílias, o PNAE oferece garantia concreta de consumo de alimentos nutritivos no ambiente escolar, mitigando a insegurança alimentar cotidiana que afeta o rendimento e a permanência escolar (BRASIL, 2010; BRASIL, 2018).

Se por um lado, as políticas sociais ampliam a capacidade das famílias de prover alimentação digna em domicílio, por outro, o PNAE assegura que, independentemente da condição domiciliar, a criança e o adolescente tenham acesso mínimo a refeições balanceadas durante a jornada escolar, contribuindo para a equidade educacional e sanitária (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

A dimensão normativa e técnica do PNAE, expressa em manuais, cartilhas e resoluções do FNDE, reforça seu caráter estruturante ao orientar as práticas de planejamento, execução e monitoramento da alimentação escolar. Documentos oficiais disponíveis ao gestor e ao profissional de nutrição oferecem instrumentos para elaboração de cardápios, definição de parâmetros nutricionais e controle da qualidade dos insumos, favorecendo a padronização de boas práticas e o acompanhamento sistemático dos resultados em termos de segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Essa estrutura técnica fortalece a capacidade institucional dos entes federados de implementar políticas alimentares escolares com rigor e consistência (FNDE, 2021; FNDE, 2014).

No âmbito do estado de Sergipe, a normatização local que regulamenta a alimentação escolar reforça os preceitos nacionais, consolidando arranjos institucionais capazes de potencializar os efeitos do PNAE na redução da insegurança alimentar regional. Essa integração intergovernamental é condição necessária para que o PNAE, em consonância com outras políticas, alcance sua máxima eficácia no enfrentamento das vulnerabilidades alimentares dos estudantes (SERGIPE, 2018; SERGIPE, 2020).

Há a necessidade de manutenção e fortalecimento do PNAE como ponto central de promoção da segurança alimentar no contexto educacional. A garantia de alimentação escolar de qualidade contribui para a mitigação de efeitos da insegurança alimentar sobre o crescimento, o desenvolvimento cognitivo e o rendimento escolar, reforçando o argumento de que o PNAE deve ser tratado pelo PLANSAN como componente

estratégico e prioritário na agenda intersetorial de combate à fome e à precariedade nutricional (BRASIL, 2010).

O PNAE deve ser valorizado no PLANSAN não apenas como programa de fornecimento de refeições, mas como política pública estrutural, cuja capacidade de articulação com programas de assistência social, saúde e educação amplia o horizonte de proteção contra a insegurança alimentar entre estudantes da educação básica (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

3.2.3.Contextualização dentro do sistema de proteção social

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui-se em política pública estruturante no enfrentamento da insegurança alimentar entre estudantes da educação básica, por articular objetivos nutricionais, educativos e de promoção do desenvolvimento biopsicossocial. Instituído e regulado pela Lei nº 11.947/2009 e por normas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tais como a Resolução nº 06/2020, o PNAE tem por finalidade assegurar alimentação escolar regular, adequada e saudável aos alunos da rede pública, contribuindo diretamente para a melhoria do estado nutricional, para o desempenho escolar e para a formação de hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

Além de garantir a oferta imediata de alimentos durante o período letivo, o PNAE incorpora mecanismos que ampliam sua função estrutural no campo da segurança alimentar e nutricional. Entre esses mecanismos destacam-se a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, valor este que era, no mínimo, 30% e em 2026 passará para uma média de 65% dos recursos repassados para compra (BRASIL, 2009; BRASIL, 2023).

Há também as diretrizes técnicas para a composição dos cardápios, que incluem oferta obrigatória de frutas e hortaliças, bem como as normas de higiene e orientação nutricional. Essas estratégias articulam o acesso à alimentação escolar com o fortalecimento de circuitos alimentares locais, promovendo impacto territorial que extrapola o ambiente escolar e contribui para a redução das vulnerabilidades alimentares nas comunidades (FNDE, 2020; BRASIL, 2018).

No contexto do PLANSAN, o PNAE atua de forma complementar e sinérgica às demais políticas socioassistenciais e educacionais. Enquanto programas de transferência de renda, serviços de assistência social e iniciativas de saúde pública intervêm sobre a renda, o acesso a serviços e a condições sanitárias das famílias, o PNAE oferece garantia concreta de consumo de alimentos nutritivos no ambiente escolar, mitigando a insegurança alimentar cotidiana que afeta o rendimento e a permanência escolar (BRASIL, 2010; BRASIL, 2018).

Se por um lado, as políticas sociais ampliam a capacidade das famílias de prover alimentação digna em domicílio, por outro, o PNAE assegura que, independentemente da condição domiciliar, a criança e o adolescente tenham acesso mínimo a refeições balanceadas durante a jornada escolar, contribuindo para a equidade educacional e sanitária (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

A dimensão normativa e técnica do PNAE, expressa em manuais, cartilhas e resoluções do FNDE, reforça seu caráter estruturante ao orientar as práticas de planejamento, execução e monitoramento da alimentação escolar. Documentos oficiais disponíveis ao gestor e ao profissional de nutrição oferecem instrumentos para elaboração de cardápios, definição de parâmetros nutricionais e controle da qualidade dos insumos, favorecendo a padronização de boas práticas e o acompanhamento sistemático dos resultados em termos de segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Essa estrutura técnica fortalece a capacidade institucional dos entes federados de implementar políticas alimentares escolares com rigor e consistência (FNDE, 2021; FNDE, 2014).

No âmbito do estado de Sergipe, a normatização local que regulamenta a alimentação escolar reforça os preceitos nacionais, consolidando arranjos institucionais capazes de potencializar os efeitos do PNAE na redução da insegurança alimentar regional. Essa integração intergovernamental é condição necessária para que o PNAE, em consonância com outras políticas, alcance sua máxima eficácia no enfrentamento das vulnerabilidades alimentares dos estudantes (SERGIPE, 2018; SERGIPE, 2020).

Há a necessidade de manutenção e fortalecimento do PNAE como ponto central de promoção da segurança alimentar no contexto educacional. A garantia de alimentação escolar de qualidade contribui para a mitigação de efeitos da insegurança alimentar sobre o crescimento, o desenvolvimento cognitivo e o rendimento escolar, reforçando o argumento de que o PNAE deve ser tratado pelo PLANSAN como componente estratégico e prioritário na agenda intersetorial de combate à fome e à precariedade nutricional (BRASIL, 2010).

O PNAE deve ser valorizado no PLANSAN não apenas como programa de fornecimento de refeições, mas como política pública estrutural, cuja capacidade de articulação com programas de assistência social, saúde e educação amplia o horizonte de proteção contra a insegurança alimentar entre estudantes da educação básica (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

3.2.4. Abrangência do PNAE no Estado de Sergipe

Abrangência do PNAE no Estado de Sergipe enquanto o ensino médio é majoritariamente ofertado pela rede estadual. Esses padrões de distribuição demonstram que o PNAE precisa articular repasses e gestão tanto com os municípios, quanto com o estado, que é responsável pela maior parte da oferta do ensino médio (INEP, 2023).

A amplitude da política no território sergipano também pode ser medida por indicadores operacionais reportados pela rede estadual, com 227.138,00 estudantes matriculados no Ensino Fundamental, dos quais 47.048 estavam em escolas que ofertam ensino em tempo integral em 2024. Esses números sublinham tanto o volume logístico do programa quanto sua presença cotidiana na rotina escolar de larga parte dos estudantes sergipanos (SERGIPE, 2024).

Em termos de modalidades atendidas, a legislação e a normativa do PNAE asseguram cobertura universal para todas as etapas e modalidades da educação básica, além de atendimento a escolas comunitárias, confessionais e entidades filantrópicas conveniadas, o que amplia o escopo do programa para além da escola convencional e alcança públicos específicos e vulneráveis. Essa exigência legal, inscrita na Lei nº 11.947/2009 e demais normas do FNDE, significa que a política estadual de execução do PNAE deve contemplar a diversidade de modalidades existentes em Sergipe e garantir mecanismos de operacionalização e controle para todas elas (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

A relevância do PNAE para o enfrentamento da insegurança alimentar no estado deriva, portanto, de três dimensões interdependentes: (i) escala de atendimento; (ii) atuação conjunta na administração; e (iii) cobertura de todas as etapas de ensino. Em conjunto, esses elementos demonstram que o PNAE não é apenas um programa de fornecimento de refeições, mas sim um instrumento público estrutural para mitigação da insegurança alimentar entre estudantes e para promoção de equidade educacional no território sergipano (FNDE, 2020).

3.2.5. Estrutura Administrativa e Operacional

A execução do PNAE no Estado de Sergipe é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEED), por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que atua como Entidade Executora do programa no âmbito da rede estadual de ensino. Essa organização segue o modelo de gestão descentralizada previsto na legislação nacional do PNAE, no qual os estados assumem a responsabilidade pela operacionalização do programa em suas respectivas redes, com recursos financeiros repassados pelo FNDE, órgão vinculado ao Ministério da Educação (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

O DAE/SEED é responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à alimentação escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes técnicas e normativas estabelecidas pelo FNDE. Entre suas principais atribuições estão a elaboração dos cardápios escolares, o planejamento das aquisições de gêneros alimentícios, a gestão da logística de distribuição dos alimentos, o acompanhamento técnico e sanitário da alimentação oferecida e a orientação permanente às unidades escolares quanto às boas práticas de manipulação e preparo dos alimentos, garantindo a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos estudantes da rede estadual (SERGIPE, 2025; FNDE, 2023).

A atuação técnica do PNAE estadual é fortemente sustentada pelo trabalho das nutricionistas vinculadas ao DAE, profissionais legalmente responsáveis pela elaboração e supervisão dos cardápios escolares. Esses cardápios são planejados de forma a atender às necessidades nutricionais específicas dos diferentes públicos atendidos, respeitando a faixa etária, a modalidade de ensino, o tempo de

permanência do aluno na escola e os hábitos alimentares regionais. Além disso, as nutricionistas realizam acompanhamento técnico nas unidades escolares, orientando manipuladores de alimentos e monitorando as condições higiênico-sanitárias das cozinhas escolares, conforme as diretrizes do PNAE e da vigilância sanitária (BRASIL, 2006; FNDE, 2023). A operacionalização do PNAE na rede estadual de Sergipe ocorre de forma descentralizada, com o apoio das Diretorias Regionais de Educação (DREs), que atuam no acompanhamento da execução do programa nas unidades escolares sob sua jurisdição. As DREs colaboram com o DAE no monitoramento do recebimento, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios, contribuindo para a regularidade da oferta da alimentação escolar. O programa atende escolas de ensino regular, unidades de tempo integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Ensino Médio, assegurando cobertura integral da rede estadual (SERGIPE, 2025).

O controle social do PNAE é exercido por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), instância colegiada com caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento. O CAE é composto por representantes do poder público, trabalhadores da educação, pais de alunos e sociedade civil, e têm como atribuições acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros, a qualidade dos alimentos fornecidos, as condições de oferta da alimentação escolar e o cumprimento das diretrizes do programa. A existência e o funcionamento regular do CAE são condições obrigatórias para a manutenção dos repasses financeiros do FNDE ao Estado (BRASIL, 2009; FNDE, 2024).

Além da estrutura interna da SEED e da atuação do CAE, a gestão do PNAE em Sergipe é fortalecida por parcerias institucionais, especialmente com o FNDE/MEC, que oferece apoio técnico, normativo e ações de capacitação continuada para gestores e nutricionistas. Destaca-se ainda a articulação com políticas de fortalecimento da agricultura familiar, conforme determina a legislação do PNAE, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos federais (valor atualizado em 45% para 2026) na aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares. No contexto estadual, essas parcerias contribuem para a diversificação dos cardápios, a valorização da produção local e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais (BRASIL, 2009; SERGIPE, 2024).

3.2.7. Perfil da Alimentação Escolar em Sergipe

A alimentação escolar oferecida na rede estadual de ensino de Sergipe apresenta como características centrais a diversidade alimentar, a qualidade nutricional e a valorização da cultura alimentar regional. Os cardápios priorizam majoritariamente alimentos *in natura* ou minimamente processados, conforme preconizado pelo PNAE, com restrição do uso de alimentos ultraprocessados (BRASIL, 2009).

A composição das refeições considera a sazonalidade da produção agrícola e a disponibilidade local de alimentos, favorecendo a qualidade sensorial, o valor nutricional e a sustentabilidade do programa. O que contribui para a redução de custos logísticos, para o fortalecimento da agricultura familiar e para a oferta de preparações mais próximas da realidade alimentar dos estudantes sergipanos (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

Nas unidades de ensino em tempo integral, os cardápios são ampliados e adaptados para atender ao maior tempo de permanência dos alunos na escola, incluindo refeições com maior densidade energética e nutricional. Nessas unidades, é prevista a oferta regular de proteínas de origem animal, como frango, carnes bovina e suína, pescado e, em contextos regionais específicos, camarão, garantindo o adequado aporte de macro e micronutrientes conforme as recomendações nutricionais do PNAE (FNDE, 2023; SERGIPE, 2025).

A organização da oferta alimentar considera as diferentes modalidades de ensino atendidas pela rede estadual, ajustando frequência de consumo, *per capita* e composição das refeições para o Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial. Essa adequação busca respeitar as necessidades nutricionais específicas de cada público, promovendo a segurança alimentar e nutricional, a equidade no acesso à alimentação adequada e o cumprimento do direito humano à alimentação adequada no ambiente escolar (BRASIL, 2009; FNDE, 2024). A elaboração de cardápios específicos para escolas indígenas e quilombolas integra o perfil da alimentação escolar como estratégia de promoção da equidade e do respeito à diversidade sociocultural. Destaca-se, nesse contexto, o atendimento às escolas indígenas do povo Xokó, localizadas no município de Porto da Folha, bem como às escolas situadas em territórios quilombolas reconhecidos, a exemplo das comunidades Brejão dos Negros (Brejo Grande), Mocambo (Porto da Folha), Caraibas (Canhoba), Resina (Brejo Grande), Pontal da Barra (Pacatuba) e Serra da Guia (Poço Redondo) (FNDE, 2023; BRASIL, 2025).

As nutricionistas do DAE desenvolvem cardápios contextualizados, considerando os hábitos alimentares tradicionais, os modos de vida e os alimentos culturalmente referenciados nessas comunidades, assegurando maior aceitabilidade das refeições e fortalecimento da identidade alimentar dos estudantes (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

A construção desses cardápios ocorre de forma integrada às diretrizes do PNAE, onde a adequação nutricional das refeições é realizada de maneira cuidadosa, evitando a padronização excessiva e promovendo uma alimentação escolar que dialogue com a realidade territorial e cultural das escolas indígenas e quilombolas. Essa abordagem contribui para a promoção da segurança alimentar e nutricional, da sustentabilidade e da equidade no acesso à alimentação adequada, reforçando o papel do PNAE como política pública sensível às especificidades dos povos e comunidades tradicionais no Estado de Sergipe (BRASIL, 2006; FNDE, 2024).

Fatores estruturais e operacionais também influenciam diretamente o perfil da alimentação escolar em Sergipe. As condições de infraestrutura das escolas, como disponibilidade de cozinhas adequadas, equipamentos e áreas de armazenamento, associadas aos aspectos logísticos de distribuição dos gêneros alimentícios e à sazonalidade dos produtos, impactam o planejamento e a execução dos cardápios.

Diante dessas variáveis, o DAE/SEED adota estratégias de adaptação dos cardápios e orientações técnicas às unidades escolares, buscando assegurar a regularidade do fornecimento das refeições e a manutenção da qualidade nutricional e sanitária da alimentação ofertada (SERGIPE, 2025; FNDE, 2023).

3.2.8. Compras da Agricultura Familiar no PNAE

A política de compras da Agricultura Familiar no âmbito do PNAE constitui um dos principais eixos estruturantes da execução do programa no Estado de Sergipe, em consonância com o marco legal nacional que estabelece percentuais obrigatórios mínimos na aquisição direta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Onde o Estado realiza essas aquisições, superando os valores mínimos, por meio da Chamada Pública, assegurando transparência, isonomia, controle social e ampla participação dos fornecedores locais (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

No âmbito da rede estadual de ensino, o DAE/SEED organiza os processos de compra de forma articulada com o planejamento dos cardápios, considerando a sazonalidade da produção, a capacidade produtiva local e a logística de distribuição dos alimentos às unidades escolares. De modo geral, Sergipe apresenta níveis satisfatórios de cumprimento do percentual mínimo legal, com esforços contínuos para ampliar a participação da agricultura familiar, especialmente em produtos frescos e regionais, alinhando a política de alimentação escolar às estratégias de desenvolvimento rural sustentável (FNDE, 2023; SERGIPE, 2024).

Participam dos processos de fornecimento ao PNAE grupos formais (cooperativas e associações), grupos informais e fornecedores individuais, desde que devidamente cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme exigência normativa. Esse modelo diversificado de participação amplia o acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais, fortalece a organização produtiva local e contribui para a geração de renda no meio rural, com impactos positivos sobre a economia dos territórios e a segurança alimentar das comunidades envolvidas (BRASIL, 2020; FNDE, 2023).

Entre os produtos mais adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar em Sergipe destacam-se frutas, hortaliças, raízes, tubérculos e derivados regionais, como banana, laranja, mamão, melancia, macaxeira, batata-doce, inhame, farinha de mandioca e hortaliças folhosas e condimentares amplamente utilizadas nos cardápios escolares. Esses alimentos são estratégicos por apresentarem boa aceitação pelos estudantes, elevada qualidade nutricional e maior viabilidade de fornecimento regular pelos agricultores familiares locais, reforçando a identidade alimentar regional e a sustentabilidade do programa (SERGIPE, 2024; FNDE, 2023).

Destaca-se, ainda, a priorização de produtos orgânicos e agroecológicos nos processos de compra, conforme previsto nas normativas do PNAE, que conferem a esses alimentos critérios diferenciados de seleção e valorização. A incorporação progressiva desses produtos aos cardápios escolares reforça o compromisso do Estado com a promoção da alimentação adequada e saudável, a preservação ambiental e o incentivo a sistemas produtivos sustentáveis, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

Apesar dos avanços observados, a operacionalização das compras da agricultura familiar no PNAE em Sergipe enfrenta desafios estruturais e operacionais, semelhantes aos identificados em outros estados brasileiros. Entre os principais desafios

destacam-se as dificuldades logísticas para distribuição dos alimentos, especialmente para escolas localizadas em áreas mais distantes; a regularidade da oferta ao longo do ano letivo, influenciada pela sazonalidade da produção; e a necessidade de maior organização produtiva e administrativa dos fornecedores, incluindo adequação documental, capacidade de entrega e padronização dos produtos. Esses fatores exigem ações contínuas de apoio técnico, capacitação e articulação interinstitucional (FNDE, 2023; SERGIPE, 2025).

Nesse contexto, a política de compras da agricultura familiar no PNAE consolida-se, em Sergipe, como um instrumento estratégico de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, de fortalecimento da agricultura familiar e de integração entre as políticas de educação, segurança alimentar e desenvolvimento rural. A articulação entre o DAE/SEED, o CAE, os agricultores familiares e as instâncias federais contribui para o aprimoramento contínuo do programa, ampliando seus impactos sociais, econômicos e nutricionais no território sergipano (BRASIL, 2009; FNDE, 2024).

3.2.9. Condições de Infraestrutura e Logística

A infraestrutura das unidades escolares da rede estadual de Sergipe apresenta um quadro marcado por avanços recentes decorrentes das inúmeras inaugurações, reformas e ampliações divulgadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), ao mesmo tempo em que persistem limitações estruturais e operacionais que influenciam a execução cotidiana do PNAE. As intervenções realizadas, contribuíram para elevar o padrão dos espaços destinados ao preparo e ao consumo da alimentação escolar. Contudo, a heterogeneidade entre as unidades permanece evidente, sobretudo em escolas mais antigas ou localizadas em regiões onde as obras ainda não alcançaram a totalidade dos ambientes relacionados ao serviço de alimentação (SERGIPE, 2023; SERGIPE, 2024).

Nas cozinhas, observa-se que as unidades recentemente inauguradas ou reformadas passaram a contar com estruturas mais adequadas, áreas ampliadas e instalações atualizadas, enquanto escolas mais antigas mantêm espaços reduzidos, com limitações de circulação e organização. Nessas unidades, as condições de ventilação, iluminação, instalações elétricas e hidráulicas mostram-se variáveis, o que impacta a operacionalidade dos equipamentos e a rotina de trabalho das equipes responsáveis pelo preparo das refeições (SERGIPE, 2024).

Os refeitórios também refletem essa assimetria estrutural. As escolas entregues pela SEED nos últimos anos tendem a possuir refeitórios projetados para comportar o fluxo de estudantes e observa-se maior adequação dos depósitos, com áreas mais amplas e melhor estruturadas. Há unidades estaduais que ainda utilizam espaços adaptados, como pátios, salas multiuso ou áreas compartilhadas. Em muitos casos, o dimensionamento do espaço disponível não acompanha o volume de matrículas, exigindo escalonamento ampliado para garantir o atendimento de todos os estudantes (SERGIPE, 2024).

No que se refere aos equipamentos de preparo, cocção e conservação, a modernização é mais claramente percebida nas unidades, que costumam receber fogões industriais, freezers, geladeiras e utensílios em bom estado de funcionamento. Já a quantidade disponível de equipamentos também varia entre as unidades, influenciando o ritmo e a organização da produção das refeições (FNDE, 2014; SERGIPE, 2023).

As ações de construção e requalificação representam avanços importantes para a melhoria dos ambientes escolares, o panorama geral da rede estadual permanece marcado por variações significativas na qualidade das cozinhas, refeitórios, equipamentos e áreas de armazenamento. Essa heterogeneidade estrutural e operacional influencia a dinâmica de execução do PNAE no estado, repercutindo no planejamento, na rotina de trabalho das equipes escolares e na capacidade das unidades de atender plenamente às demandas do programa (SERGIPE, 2024).

3.2.10. Aspectos Financeiros no Contexto Estadual

Os aspectos financeiros relacionados à execução do PNAE desempenham papel estratégico para a efetividade da política e para sua articulação com o PLANSAN. A estrutura de financiamento do programa na rede estadual caracteriza-se pela combinação de repasses federais do FNDE e contrapartidas financeiras do próprio Estado, sendo estas últimas fundamentais para garantir a regularidade e a qualidade da alimentação escolar ofertada aos estudantes (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

No contexto estadual, observa-se que os recursos próprios do Governo de Sergipe exercem papel central na sustentação do PNAE, atuando de forma predominante em relação aos repasses federais. Essa composição financeira permite ao Estado ampliar a capacidade operacional do programa, adequar os cardápios às especificidades regionais, assegurar a diversidade alimentar e manter ações contínuas de gestão, logística, infraestrutura e acompanhamento técnico-nutricional, mesmo diante de limitações ou defasagens nos valores *per capita* transferidos pelo FNDE (SERGIPE, 2025; FNDE, 2023).

A dimensão da execução financeira do PNAE em Sergipe está diretamente associada à escala operacional do programa, considerando o elevado contingente de estudantes atendidos, o volume diário de refeições ofertadas e a diversidade de modalidades educacionais contempladas na rede estadual. Esse cenário demanda planejamento orçamentário rigoroso, capacidade técnica de gestão financeira e adoção de mecanismos permanentes de monitoramento e controle, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência dos gastos e o cumprimento das normativas legais e operacionais do programa (BRASIL, 2009; FNDE, 2024).

A política de compras da agricultura familiar, articulada à execução financeira do PNAE, exerce impacto positivo na alocação dos recursos no âmbito estadual. Ao direcionar parcela significativa do orçamento do programa para aquisições realizadas no próprio território, o Estado contribui para a circulação local dos recursos públicos, fortalecendo economias regionais, promovendo a geração de renda no meio rural e ampliando o retorno social do investimento realizado na alimentação escolar, em consonância com os objetivos da política de segurança alimentar e nutricional (BRASIL, 2009; FNDE, 2023).

Apesar dos avanços observados, a execução financeira do PNAE em Sergipe enfrenta desafios estruturais e conjunturais, como o aumento progressivo dos custos dos gêneros alimentícios, as pressões inflacionárias sobre insumos e serviços logísticos, e a necessidade contínua de investimentos em infraestrutura física, equipamentos e recursos humanos nas unidades escolares. Esses fatores impactam diretamente a operacionalização cotidiana do programa, exigindo constante reavaliação orçamentária e estratégias de otimização dos recursos disponíveis (FNDE, 2023; SERGIPE, 2025).

Nesse contexto, a inserção do PNAE no PLANSAN reforça a necessidade de seu reconhecimento como política pública prioritária, cujo financiamento estadual deve ser protegido e fortalecido, com apoio dos recursos federais. A previsibilidade orçamentária, a articulação intersetorial e o alinhamento entre planejamento financeiro e execução operacional constituem condições essenciais para assegurar a sustentabilidade do programa e sua capacidade de enfrentar, de forma estrutural, a insegurança alimentar e nutricional entre os estudantes da rede pública estadual (BRASIL, 2006; BRASIL, 2009).

3.2.11. Principais Desafios Identificados na Execução do PNAE em Sergipe

A análise da execução do PNAE na rede estadual de Sergipe revela fragilidades no quantitativo de nutricionistas do quadro técnico diante da extensão da rede, do número de unidades escolares e da complexidade das atribuições exigidas pelo PNAE. Contudo, foram observados avanços institucionais recentes decorrentes da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de nutricionistas destinados ao DAE, para atuar na sede da SEED e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE) (SERGIPE, 2023).

Com as novas contratações foi possível aumentar a frequência das visitas técnicas, melhorar o acompanhamento das condições de preparo e armazenamento dos alimentos e realizar a supervisão nutricional contínua das diferentes modalidades atendidas (SERGIPE, 2024).

Os aspectos logísticos continuam se configurando como pontos sensíveis para a execução do programa. Observam-se variações na periodicidade das entregas e dificuldades no abastecimento de unidades localizadas em áreas mais distantes ou de acesso limitado, fatores que podem repercutir na continuidade e na organização do fornecimento das refeições, o que ressalta a importância do compromisso dos fornecedores no desenvolvimento de seus deveres para com o PNAE (FNDE, 2020; SERGIPE, 2023).

O controle social exercido pelo CAE enfrenta desafios decorrentes da disponibilidade de recursos para visitas técnicas, do volume e da complexidade da documentação analisada e da necessidade de formação dos conselheiros. Tais condições podem restringir o acompanhamento sistemático das ações executadas e a verificação detalhada do cumprimento das normativas do programa (FNDE, 2020; BRASIL, 2018).

De modo geral, esses elementos evidenciam desafios estruturais e operacionais que continuam a influenciar a execução do PNAE na rede estadual de Sergipe, constituindo aspectos relevantes para a análise institucional voltada à segurança alimentar e nutricional dos estudantes (SERGIPE, 2024).

3.2.12. Contribuições do PNAE para a Segurança Alimentar e Nutricional no Estado

No âmbito da rede estadual, o PNAE consolida-se como uma política pública estruturante para a promoção do direito humano à alimentação adequada. A oferta regular de refeições nutritivas nas unidades escolares estaduais cumpre papel essencial na redução das desigualdades, assegurando que estudantes de diferentes contextos socioeconômicos tenham acesso diário a alimentos de qualidade, conforme as diretrizes nacionais. Essa atuação reforça a permanência, o bem-estar e o rendimento escolar, funcionando de maneira articulada às demais políticas socioassistenciais e educacionais previstas no PLANSAN/SE (BRASIL, 2009; FNDE, 2020).

Entre os elementos que evidenciam a robustez da política no estado, destaca-se o desempenho exemplar de Sergipe na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Enquanto a legislação federal determina um investimento mínimo de 30% dos recursos do PNAE nessa modalidade de compra, a rede estadual vem sistematicamente superando esse parâmetro, ampliando a inserção de produtores locais no processo de abastecimento escolar. Essa prática fortalece circuitos curtos de comercialização, incentiva o desenvolvimento rural sustentável e dinamiza a economia dos territórios, especialmente de agricultores familiares, cooperativas e associações que encontram no PNAE uma fonte estável e previsível de renda (BRASIL, 2009; SERGIPE, 2024).

Para 2025, a previsão é que o estado mantenha e amplie essa trajetória positiva, posicionando-se para superar, já de forma antecipada, o novo percentual mínimo de 45% de aquisição da agricultura familiar previsto para vigorar nacionalmente a partir de 2026. Esse movimento reforça o compromisso da rede estadual com a qualidade da alimentação escolar, a valorização das produções locais e o alinhamento às diretrizes de sustentabilidade alimentar e nutricional (BRASIL, 2023; SERGIPE, 2024).

Assim, a execução do PNAE em Sergipe demonstra não apenas sua relevância social e educativa, mas também sua capacidade de induzir desenvolvimento econômico e fortalecer sistemas alimentares mais justos e saudáveis no território estadual (BVS, 2020; SERGIPE, 2024).

3.3. Educação Alimentar e Nutricional Para Famílias e Indivíduos Em Vulnerabilidade Social

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) desenvolvida na rede estadual de Sergipe constitui um eixo estratégico para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional de estudantes, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social. Inserida nas diretrizes do PNAE e alinhada às políticas intersetoriais previstas nos instrumentos de planejamento estadual, a EAN atua como processo contínuo de formação, diálogo e construção de práticas alimentares mais saudáveis, culturalmente adequadas e socialmente contextualizadas (BRASIL, 2018; FNDE, 2021).

O DAE desempenha papel importante nesse processo, organizando e orientando ações pedagógicas que ampliam o alcance da política. Destacam-se a oferta de suporte técnico às escolas, o desenvolvimento de orientações metodológicas e o apoio às equipes escolares na implementação de atividades educativas relacionadas à alimentação, nutrição e hábitos de vida saudáveis (SERGIPE, 2024).

A produção de materiais didáticos e informativos, como cartilhas, planos de atividade, conteúdos digitais e materiais de apoio, contribui para uniformizar abordagens, fortalecer a qualidade técnica das ações e ampliar o acesso da comunidade escolar a conteúdos confiáveis e atualizados (FNDE, 2021).

A atuação do DAE também se fortalece pela articulação intersetorial com o Programa Saúde na Escola (PSE), as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e a rede de assistência social dos municípios. Esse diálogo possibilita que as ações de EAN extrapolem o ambiente escolar e alcancem famílias e indivíduos que enfrentam diferentes níveis de vulnerabilidade, integrando esforços de educação, saúde e proteção social (BRASIL, 2018; SERGIPE, 2023).

Ações conjuntas permitem abordar temas como consumo alimentar, prevenção de deficiências nutricionais, segurança dos alimentos, fortalecimento de práticas familiares de cuidado e promoção de ambientes alimentares mais saudáveis (BRASIL, 2018).

Dessa forma, a EAN na rede estadual tem se consolidado como componente essencial para promover autonomia, ampliar o acesso à informação qualificada e apoiar famílias no enfrentamento das desigualdades alimentares. O trabalho coordenado pelo DAE evidencia a importância da abordagem educativa como parte fundamental da garantia do direito humano à alimentação adequada e da consolidação de políticas públicas de longa duração em Sergipe (SERGIPE, 2024).

3.4- Assistência Social, Inclusão E Cidadania

3.4.1- Programa de Aquisição de Alimentos

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) desempenha papel estratégico na política de Segurança Alimentar e Nutricional em Sergipe, articulando duas dimensões essenciais: o fortalecimento da agricultura familiar e o acesso da população em situação de vulnerabilidade a alimentos saudáveis. Em Sergipe, o PAA tem sido executado com forte protagonismo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), que ampliou de forma significativa sua presença territorial e a integração com municípios, entidades socioassistenciais e organizações da agricultura familiar.

O programa possibilita que o Estado adquira diretamente, sem licitação, a produção de agricultores familiares, assegurando preço justo, estímulo à permanência no campo e dinamização das economias locais. Esses alimentos são destinados a entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de SAN e ações emergenciais, garantindo que famílias em situação de insegurança alimentar tenham acesso regular a alimentos de qualidade.

A ampliação recente do PAA em Sergipe, aliada à criação do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PEAA-SE), fortaleceu ainda mais as compras governamentais, aumentando o número de agricultores beneficiados e a quantidade de alimentos distribuídos. Além disso, o PAA tem promovido a intersetorialidade entre SUAS, SISAN e políticas de produção rural, consolidando Sergipe como referência nacional no uso do programa para combater a fome, estimular a agricultura familiar e promover o Direito Humano à Alimentação Adequada.

3.4.2. Programa Estadual de Aquisição de Alimentos

O Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Sergipe (PEAA/SE) representa um marco na política pública de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada no estado. Instituído para complementar e ampliar as ações do PAA federal, o PEAA/SE permite que o Governo do Estado realize compras diretas de alimentos produzidos por agricultores familiares sergipianos, garantindo mercado seguro, renda contínua e estímulo ao desenvolvimento rural sustentável.

O programa assegura a aquisição de produtos a preços justos, definidos com base em parâmetros técnicos, fortalecendo cadeias produtivas locais e reduzindo a dependência de atravessadores. Além de impulsionar a economia rural, o PEAA/SE amplia a oferta de alimentos frescos, saudáveis e diversificados destinados a equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos, hospitais, escolas e entidades socioassistenciais.

A implementação do PEAA/SE também tem promovido maior integração entre as políticas de Assistência Social, Agricultura, Educação e Saúde, consolidando a intersetorialidade como eixo estruturante da gestão. O programa contribui diretamente para a geração de renda, o estímulo ao associativismo e ao cooperativismo e a valorização das identidades territoriais e produtivas de Sergipe. Assim, o PEAA/SE fortalece o combate à insegurança alimentar e impulsiona a agricultura familiar como vetor de inclusão produtiva, desenvolvimento regional e soberania alimentar.

3.4.3. Programa Prato do Povo

O Programa Prato do Povo constitui uma das principais estratégias do Governo do Estado de Sergipe para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e enfrentar a insegurança alimentar em seus territórios. Criado pela SEASIC em 2023, o programa se tornou o primeiro modelo estadual de oferta de refeições interiorizado, ampliando o acesso a alimentação nutritiva e de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Funcionando por meio de cozinhas comunitárias distribuídas estrategicamente em diversos municípios, o Prato do Povo oferta refeições nutricionalmente balanceadas destinadas prioritariamente a pessoas inscritas no Cadastro Único, especialmente aquelas em situação de pobreza ou extrema pobreza. Para além da oferta direta de alimentação, o programa fortalece a governança local ao exigir a ativação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAs), promovendo participação social e controle democrático.

Outra inovação do Prato do Povo é a determinação de que, no mínimo, 30% dos alimentos utilizados sejam adquiridos diretamente da agricultura familiar local, estimulando a produção rural, a geração de renda, o desenvolvimento econômico municipal e a circulação da economia dentro do território. O programa também prioriza a contratação de mão de obra local, reforçando sua dimensão de inclusão produtiva.

Dessa forma, o Prato do Povo se consolida como uma política pública estruturante, que integra SUAS e SISAN, fortalece a economia local e garante acesso regular à alimentação adequada para milhares de sergipianos.

3.4.4. Restaurante Popular Padre Pedro

O Restaurante Popular Padre Pedro é um dos principais equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe, integrando a política estadual de combate à fome e promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada. Situado em Aracaju e gerido pelo Governo do Estado, por meio da SEASIC, o equipamento oferece diariamente refeições nutricionalmente balanceadas a preços simbólicos, garantindo acesso à alimentação digna especialmente para trabalhadores, idosos, estudantes, pessoas em situação de vulnerabilidade e famílias de baixa renda.

Com capacidade ampliada ao longo dos últimos anos, o Restaurante Popular Padre Pedro distribui centenas de milhares de refeições anualmente, contribuindo para a melhora das condições de vida e redução da insegurança alimentar na capital. As refeições são elaboradas com acompanhamento nutricional, priorizando cardápios variados, equilibrados e adequados ao padrão alimentar regional.

Além de sua função central de oferta de refeições, o Restaurante Popular desempenha papel estratégico na rede de proteção social do estado, articulando-se a demais equipamentos como cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e programas de aquisição de alimentos. Sua atuação também fortalece a economia local ao adquirir parte dos alimentos junto à agricultura familiar, incentivando a produção rural e promovendo desenvolvimento inclusivo.

Assim, o Restaurante Popular Padre Pedro se consolida como uma referência estadual em políticas de SAN, garantindo alimentação de qualidade, dignidade e cidadania à população sergipiana.

3.4.5. Mão Amiga

O Programa Mão Amiga é uma importante política pública do Governo do Estado de Sergipe voltada para o enfrentamento da vulnerabilidade social e a promoção da inclusão produtiva no meio rural. Executado por meio da SEASIC, o programa tem como foco apoiar agricultores familiares em períodos de entressafra, garantindo condições mínimas de segurança de renda e continuidade da produção.

Destinado especialmente aos produtores de culturas estratégicas, como a cana-de-açúcar, a laranja, bovinocultura leiteira, mangaba, rizicultura e pesca artesanal, o Mão Amiga oferece um benefício financeiro temporário de R\$ 250,00 em 4 parcelas, que assegura proteção social em momentos de menor disponibilidade de trabalho ou renda, período em que muitas famílias rurais enfrentam dificuldades para garantir alimentação, manutenção das atividades produtivas e estabilidade econômica. Além do apoio financeiro, o programa estimula práticas produtivas sustentáveis, fortalece associações e cooperativas rurais e contribui para a permanência das famílias no campo.

Ao reduzir a vulnerabilidade econômica das comunidades rurais, o Mão Amiga amplia a capacidade produtiva local, melhora indicadores de segurança alimentar e fortalece a agricultura familiar, setor essencial para o abastecimento do estado. Dessa forma, consolida-se como política estratégica para Sergipe, articulando proteção social, desenvolvimento rural e geração de renda, contribuindo para a construção de um estado mais justo, produtivo e seguro alimentariamente.

3.4.6. Programa Cisternas

O Programa de Cisternas de Placas de 16 Mil Litros representa uma das mais importantes estratégias de convivência com o semiárido executadas pelo Governo do Estado de Sergipe, em articulação com o Governo Federal e entidades da sociedade civil. Gerido no âmbito estadual pela SEASIC, o programa tem como finalidade garantir o acesso à água de qualidade para consumo humano, especialmente em comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade social e expostas aos efeitos da seca prolongada.

As cisternas de placas com capacidade de 16 mil litros são tecnologias sociais de baixo custo, alta durabilidade e comprovada eficiência, captando e armazenando água da chuva para uso no beber, cozinhar e no preparo dos alimentos. Essa reserva hídrica assegura que famílias rurais tenham autonomia e segurança mesmo em períodos de estiagem, reduzindo a dependência de carro-pipa e ampliando a resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas.

Além do acesso à água, o programa promove educação ambiental, gestão comunitária da água, fortalecimento das redes locais e geração de trabalho e renda por meio da capacitação de pedreiros e pedreiras na construção das cisternas. Em Sergipe, a ampliação do programa tem priorizado os municípios do semiárido, beneficiando milhares de famílias e garantindo dignidade, bem-estar, segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida no campo.

3.4.7. Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES)

O Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES/SE) constitui uma das principais políticas estaduais voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar, a dinamização da economia rural, a promoção do desenvolvimento sustentável nos territórios sergipanos e o fortalecimento da economia solidária. Criado para regulamentar e ampliar as compras governamentais de produtos oriundos da agricultura familiar e economia solidária, o PECAFES/SE estabelece critérios, limites, instrumentos de comercialização e mecanismos de inclusão produtiva que asseguram preço justo, mercado garantido e geração de renda para milhares de famílias agricultoras.

O programa abrange não apenas agricultores familiares, mas também extrativistas, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, cooperativas e associações rurais. Seu objetivo central é garantir compras públicas com uma porcentagem mínima de 30% desses beneficiários, auxiliando o escoamento da produção local, fortalecendo cadeias curtas de abastecimento e promovendo a soberania alimentar por meio da valorização dos sistemas produtivos regionais.

Ao direcionar parte das compras do Governo do Estado para produtos da agricultura familiar, o PECAFES/SE estimula práticas agroecológicas, diversificação produtiva, organização coletiva e circulação econômica dentro dos municípios. Os alimentos adquiridos são destinados a escolas, hospitais, unidades socioassistenciais, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e demais equipamentos públicos, ampliando o acesso a alimentos frescos e saudáveis.

Dessa forma, o PECAFES/SE se consolida como uma política estratégica para Sergipe, integrando desenvolvimento rural, segurança alimentar, geração de renda e fortalecimento territorial de maneira contínua e intersetorial.

3.4.8- Feiras da Agricultura Familiar e Feiras Itinerantes da Agricultura Familiar

As Feiras da Agricultura Familiar promovidas pelo Governo de Sergipe, por meio da SEASIC, têm se consolidado como importante mecanismo de fortalecimento da produção rural, valorização dos agricultores familiares e promoção da segurança alimentar no estado. A feira fixa ocorre mensalmente, tradicionalmente na primeira quarta-feira do mês, na sede da SEASIC, em Aracaju, reunindo agricultores, produtores agroecológicos e artesãos de diversas regiões, que oferecem alimentos frescos, produtos artesanais e agroecológicos à população.

Para ampliar o alcance e democratizar o acesso, desde setembro de 2024 a feira passou também a ser realizada em formato itinerante, circulando por diferentes espaços públicos, instituições estatais, órgãos de Governo e bairros da capital e interior. Esse formato permite levar a produção da agricultura familiar diretamente ao consumidor, fortalecendo o comércio local e reduzindo intermediários.

As edições recentes têm demonstrado o impacto social e econômico dessas ações: além de aumentar a renda de pequenos produtores, as feiras oferecem alimentos saudáveis, hortaliças, frutas, produtos agroecológicos e artesanato, contribuindo para a oferta de alimentação nutritiva à população urbana e rural.

O público-alvo abrange todo cidadão interessado, tomando a feira democrática e inclusiva, desde servidores públicos, passando por moradores urbanos, até comunidades periféricas e rurais. O contato direto entre produtor e consumidor contribui para a valorização da agricultura familiar, para o estímulo ao consumo consciente e para o fortalecimento da economia local.

Dessa forma, as Feiras da Agricultura Familiar e as versões itinerantes representam um modelo de política pública que conjuga soberania alimentar, economia solidária, inclusão produtiva e sustentabilidade, reforçando o compromisso do Governo de Sergipe com o fortalecimento da produção familiar e o acesso a alimentos de qualidade para toda a população.

3.4.9. Programas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no “Sergipe é Aqui”

O Sergipe é Aqui é um programa itinerante do governo do estado de Sergipe, coordenado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), que desde fevereiro de 2023 tem percorrido municípios de todo o estado para levar serviços públicos fundamentais à população — especialmente nas localidades mais distantes da capital. Para cada edição, são oferecidos mais de 160 serviços diferentes, envolvendo várias secretarias e órgãos parceiros.

Dentro desse conjunto amplo de ações, programas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) têm sido integrados ao “Sergipe é aqui”, com o objetivo de promover a saúde, a segurança alimentar e a conscientização sobre hábitos alimentares saudáveis. Em uma das edições, por exemplo, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (Seasic/Seasc) realizou uma exposição educativa sobre alimentação, mostrando, de forma visual e acessível, os teores de sal, açúcar e gordura em diversos alimentos da rotina alimentar — uma ação que despertou a atenção especialmente de crianças.

As atividades de EAN não se limitam à sensibilização: incluem orientações sobre escolhas alimentares, avaliação nutricional, apoio à alimentação escolar por meio da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (Seed), estímulo à produção local de alimentos e ao consumo de itens saudáveis, contribuindo para a promoção da soberania alimentar e o fortalecimento da cultura alimentar regional.

Além disso, ao descentralizar serviços de saúde, emissão de documentos, assistência social, orientação jurídica e programas de proteção social — ao mesmo tempo em que insere a EAN — o “Sergipe é aqui” amplia o acesso de comunidades vulneráveis a um conjunto integrado de direitos e garantias, atuando de forma global na promoção da cidadania, inclusão social e qualidade de vida.

A participação do Departamento de Alimentação Escolar (DAE) no programa “Sergipe é Aqui” tem se consolidado como uma estratégia relevante de aproximação entre a política pública de alimentação escolar e a comunidade, ampliando o alcance das ações de promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional. No ambiente escolar, a equipe do DAE atua de forma integrada, realizando orientações sobre boas práticas sanitárias e de higiene, com foco na manipulação adequada dos alimentos, na organização dos espaços de preparo e na prevenção de riscos sanitários, contribuindo para a qualificação do ambiente alimentar e para a proteção da saúde da população atendida.

Além das ações voltadas à segurança sanitária, o DAE desenvolve atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) direcionadas à comunidade escolar e ao público participante do programa. Os nutricionistas do departamento realizam avaliações de composição corporal por meio da bioimpedância, fornecendo aos participantes informações individualizadas sobre seu estado nutricional. A partir desses dados, são realizadas orientações educativas que abordam a importância das escolhas alimentares saudáveis, do consumo adequado de água, da priorização de alimentos in natura e minimamente processados e da prática regular de atividade física como elementos fundamentais para a promoção da saúde e a prevenção de agravos nutricionais.

Como estratégia complementar, a equipe do DAE promove a distribuição de materiais informativos e orientativos, elaborados de forma acessível e educativa, reforçando os conteúdos abordados durante as ações presenciais. Esses materiais contribuem para a disseminação de informações qualificadas junto à população, fortalecendo o papel do DAE não apenas como gestor da

alimentação escolar, mas também como agente ativo na promoção de hábitos alimentares saudáveis, na educação em saúde e na consolidação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Estado de Sergipe.

3.5. Agricultura (SEAGRI)

A agricultura, especialmente a agricultura familiar, desempenha papel estratégico na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em Sergipe, ao garantir a produção regular de alimentos, a geração de renda no meio rural e o abastecimento dos mercados locais com produtos frescos, saudáveis e culturalmente adequados. Em um contexto marcado por desigualdades socioeconômicas, eventos climáticos extremos e vulnerabilidades históricas do semiárido sergipano, o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao campo torna-se essencial para assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Nesse cenário, a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (SEAGRI) exerce papel central na articulação, coordenação e execução de políticas públicas estruturantes e emergenciais voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional.

Por meio de programas que integram produção agrícola, acesso à água, apoio à renda, assistência técnica, distribuição de alimentos e fortalecimento das cadeias produtivas locais, a SEAGRI contribui diretamente para a redução da fome, a permanência das famílias no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

As ações executadas pela SEAGRI, muitas delas em parceria com o Governo Federal, municípios, empresas vinculadas, a exemplo da Emdagro, Coderse e Pronese, e organizações locais, demonstram uma abordagem integrada da SAN, ao atuar simultaneamente sobre os eixos da produção, do acesso aos alimentos, da estabilidade da renda e das condições básicas de vida das populações rurais e urbanas em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a política agrícola estadual consolida-se como instrumento fundamental para a efetivação das políticas de combate à fome e de promoção da dignidade social no estado de Sergipe.

Visto isso, segue resumo dos principais programas operacionalizados pela SEAGRI e suas vinculadas, Emdagro, Pronese e Coderse.

3.5.1- Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite (PAA Leite)

O PAA Leite tem como objetivo garantir o acesso ao leite para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, ao mesmo tempo em que fortalece a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira da agricultura familiar. Executado pela SEAGRI em convênio com o Governo Federal, o programa adquire o leite de produtores familiares e o distribui a famílias vulneráveis e entidades socioassistenciais, promovendo geração de renda no campo e melhoria da alimentação da população atendida. Em Sergipe, o programa atende milhares de famílias e instituições, com a distribuição anual de centenas de milhares de litros de leite.

NOME DA POLÍTICA/PROGRAMA	ORÇAMENTO				Nº DE BENEFICIÁRIOS				Dados de entregas e resultados consolidados			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE	R\$ 3.616.644,84	R\$ 1.515.302,65	R\$ 2.656.752,35	R\$ 2.171.782,00	2.088 famílias + 30 entidades socioassistenciais	2.204 famílias + 27 entidades socioassistenciais	2.864 famílias + 45 entidades socioassistenciais	2.960 famílias + 45 entidades socioassistenciais	1.095,9 52 litros	400.153 litros	686.730 litros	567.045 litros

Obs: A execução do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Leite, teve início em 2020, com a celebração do Convênio 904.135/2020, firmado entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Agricultura e o Ministério da Cidadania (atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS). Atualmente, o convênio já está no 7º Termo Aditivo com vigência até 30/03/2026.

3.5.2. Programa Sementes do Futuro (Milho, Arroz e Palma)

O Programa Sementes do Futuro visa fortalecer a produção de alimentos básicos e a segurança produtiva da agricultura familiar por meio da distribuição de sementes e mudas adaptadas às condições locais. Executado com apoio da SEAGRI e da EMDAGRO, o programa contribui para o aumento da produção de grãos e forragens, reduzindo a vulnerabilidade das famílias rurais, especialmente em períodos de estiagem, e garantindo a base alimentar humana e animal.

PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR

NOME DA POLÍTICA/PROGRAMA	RECURSO (R\$)				Nº DE BENEFICIÁRIOS				Nº DE PRODUTOS ENTREGUES			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
SEMENTES DO FUTURO- MILHO	-	2.987.000,00	2.987.000,00	2.987.000,00	-	1.1605	20.228	19.957	-	110.380 kg	202.280 kg	199.570 kg
SEMENTES DO FUTURO- ARROZ	550.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	2.291.000,00	-	1.090	1.750	1.095	-	120.000 kg	175.000 kg	158.000 kg
SEMENTES DO FUTURO- PALMA	195.000,00	96.000,00	200.000,00	220.000,00	-	190	259	306	-	286.000 kg	362.600 kg	312.480 kg

3.5.3. Programa Água Doce (PAD)

O Programa objetiva aumentar a oferta de água doce de boa qualidade para o consumo humano, disponibilizando tecnologias de dessalinização em águas salinas e salobras, potencialmente recuperáveis. A meta é beneficiar 29 comunidades de nove (nove) municípios sergipanos. O convênio foi firmado originalmente entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (atual MIDR) e a SEDURBS.

Visto isso, somente em março de 2021 houve a transferência do referido Convênio para Seagri, a qual recebeu o valor de R\$7.947.305,90 (indiscriminado, Concedente +Proponente). Com efeito, dessa data em diante, a Seagri passou a responder pelo desenvolvimento das atividades, objeto do convênio, as quais são realizadas em parceria com a sua vinculada, CODERSE, por meio de Termo de Cooperação Técnica. Na operacionalização, a CODERSE conta com a cooperação de outros órgãos estaduais, municipais e de agentes locais, como também, com a ação dos próprios moradores das localidades rurais que atuam como operadores dos sistemas.

Dessa forma, em cumprimento às metas estabelecidas pelo Programa, a CODERSE realizou em 2025:

- Atividades de monitoramento e manutenção nos 29 sistemas de dessalinização, localizados nos nove (9) municípios do Programa: Canindé de São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre, Porto da Folha, Nossa Senhora da Glória, Carira, Simão Dias, Poço Verde e Tobias Barreto. Valor aplicado: R\$ 55.000,00;
- Instalação de três (3) sistemas de dessalinização entregue e abastecendo água potável para aproximadamente 500 famílias no semiárido sergipano. Valor aplicado: R\$ 1.093.799,63;
- Presente em todas as edições do governo itinerante; Sergipe é aqui;
- Realizou-se a prestação de contas do convênio 761617/2011;
- Assinou o novo termo de compromisso com vigência de 36 meses para aplicação de 11 sistemas e quatro metas (Gestão do instrumento, Diagnóstico Técnico detalhado das comunidades selecionadas, Mobilização Social, capacitação de técnicos do PAD e das comunidades, Implantação de sistema de dessalinização). Valor aplicado: R\$9.000.000,00.

3.5.4. Programa Garantia-Safra

O Garantia-Safra é uma política de proteção social voltada aos agricultores familiares que sofrem perdas significativas de produção em decorrência de eventos climáticos adversos, como seca ou excesso de chuvas. A SEAGRI atua na adesão, gestão e operacionalização do programa no estado, garantindo o pagamento de benefício financeiro às famílias agricultoras, o que contribui para a manutenção da renda, a compra de alimentos e a continuidade das atividades produtivas.

Nesse sentido, segue tabela com principais resultados alcançados pelo programa no estado, do ano de 2023 ao ano de 2024:

3.5.5. Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER Mulher)

O Programa ATER Mulher tem como foco o fortalecimento da autonomia econômica e produtiva das mulheres rurais, por meio de ações de assistência técnica, capacitações, intercâmbios e acesso a políticas públicas. A iniciativa contribui diretamente para a segurança alimentar ao valorizar o papel das mulheres na produção de alimentos, na diversificação produtiva e na gestão das unidades familiares.

NOME DA POLÍTICA/PROGRAMA	RECURSO (R\$)				Nº DE BENEFICIÁRIOS				Nº DE PRODUTOS ENTREGUES (QT DE SEMENTES, ALIMENTOS, ANIMAIS VACINADOS, INSEMINADOS, ETC.)*			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
ATER MULHER	-	-	434.418,36	1.081.805,29	-	-	630	500***	-	-	Vistas de ATER: 2000 Capacitações: 8 Seminários de mulheres: 2 Intercâmbio: 1 CAF's emitidos: 230	Vistas de ATER: 1329 CAF's emitidos: 270 Capacitações: 3 Seminários de mulheres: 3

*** O Programa ATER Mulher inicialmente em 2024 tinha 630 beneficiárias que em 2025 reduziu para 500 por conta de desistências e outros fatores técnicos de enquadramento que implicaram na retirada de beneficiárias do programa;

3.5.6. Programa de Vacinação de Rebanhos

O programa de vacinação de rebanhos, operacionalizado pela EMDAGRO, empresa vinculada à SEAGRI, contribui de forma direta e estratégica para a redução da insegurança alimentar e nutricional ao assegurar a sanidade animal e a estabilidade da produção de alimentos de origem animal no estado de Sergipe. Ao prevenir e controlar doenças que afetam bovinos, caprinos, ovinos e outras criações, o programa reduz perdas produtivas, evita a mortalidade dos animais e mantém a regularidade da oferta de leite, carne e derivados, alimentos essenciais para a dieta da população. Além disso, a vacinação protege a renda das famílias agricultoras e pecuaristas, especialmente da agricultura familiar, fortalecendo sua capacidade de acesso aos alimentos e reduzindo situações de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a ação também impacta positivamente a saúde pública, ao diminuir o risco de zoonoses e garantir maior segurança sanitária dos alimentos consumidos. Dessa forma, o programa integra-se às demais políticas públicas coordenadas pela SEAGRI, fortalecendo as cadeias produtivas, promovendo a resiliência dos sistemas agropecuários e contribuindo para a efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional no estado.

3.6. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

3.6.1- Infraestrutura Verde

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas visa integrar soluções baseadas na natureza, como áreas verdes urbanas, corredores verdes periurbanos e restauração de ecossistemas, para melhorar a resiliência socioambiental e reduzir vulnerabilidades frente às mudanças climáticas. Infraestruturas verdes fornecem serviços ecossistêmicos essenciais, como regulação microclimática, melhoria da qualidade do ar e controle de enchentes, que impactam diretamente as condições de vida das populações urbanas e rurais. Embora não haja um censo estadual específico de cobertura verde, estudos indicam que no semiárido a vegetação natural é crítica para mitigação de extremos térmicos e acesso a micro climas que favorecem cultivos alimentares sustentáveis. Ao fortalecer esses serviços, o programa contribui para a segurança alimentar ao reduzir riscos ambientais que afetam tanto a produção quanto o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, especialmente nas zonas urbanas e periurbanas do estado.

3.6.2. Gestão de resíduos em feiras

Uma iniciativa direcionada à sistematização da coleta, separação e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados nas feiras livres, que são espaços estratégicos de abastecimento alimentar no estado, como ocorre historicamente em municípios como Itabaiana, onde as feiras representam uma importante fonte de alimentos frescos para milhares de pessoas. A finalidade desse programa é reduzir o desperdício, promover reciclagem e compostagem e minimizar impactos ambientais e sanitários. Em 2025, feiras regionais em Sergipe seguem movimentando grandes volumes de hortaliças, frutas e produtos da agricultura familiar, cujos resíduos orgânicos têm potencial de retorno aos ciclos produtivos por meio da compostagem doméstica e comunitária. Ao evitar que resíduos orgânicos virem passivos ambientais, o programa melhora a segurança alimentar ao valorizar alimentos frescos, reduzir perdas após a colheita e promover práticas sustentáveis de reaproveitamento.

3.6.3. Monitoramento climático para a produção agrícola

Consiste na coleta, análise e disseminação de dados meteorológicos e climáticos para apoiar agricultores na tomada de decisões produtivas que diminuam os riscos associados às variações climáticas, como períodos de seca ou chuvas intensas, comuns no território semiárido sergipano, onde municípios como Monte Alegre registrou pluviometria média anual de cerca de 653 mm com chuvas irregulares ao longo do ano. Monitorar essas variáveis permite prever janelas favoráveis para plantio e colheita e orientar a adoção de práticas resilientes. Capacitações promovidas pela Secretaria de Meio Ambiente de Sergipe também reforçam a qualificação técnica de gestores e produtores para interpretar informações climáticas e otimizar o uso de recursos hídricos. Ao reduzir incertezas climáticas, o monitoramento fortalece a segurança alimentar ao diminuir a vulnerabilidade dos sistemas agrícolas familiares e facilitar o planejamento da produção de alimentos básicos.

3.5.4- Uso de dados climáticos para prevenção de riscos

Amplia a ação de monitoramento ao integrar previsões meteorológicas com análises de risco para eventos extremos, como secas prolongadas ou precipitações intensas, que historicamente influenciam drasticamente a produção agrícola no Nordeste brasileiro. Ferramentas de análise climática permitem identificar zonas mais vulneráveis e antecipar respostas, como transferência de sementes adequadas ao clima ou práticas agregadoras de solo, reduzindo o impacto em safras de alimentos essenciais. Essa integração de dados também apoia políticas públicas de gestão de riscos e de assistência técnica rural, fortalecendo a capacidade comunitária de adaptação. Ao antecipar e mitigar os efeitos de eventos climáticos adversos sobre a produção, o programa protege a segurança alimentar ao garantir maior regularidade na oferta de alimentos e reduzir perdas associadas ao clima.

A proteção da produção de alimentos frente às mudanças climáticas articula-se com todos os programas supracitados, ao oferecer instrumentos e conhecimento para que agricultores familiares, povos tradicionais e comunidades rurais mantenham sua produção mesmo em contextos de variabilidade climática crescente. A integração de infraestrutura verde, gestão de resíduos, monitoramento climático e previsão de riscos cria um arcabouço de políticas públicas que valoriza a produção local e estimula a sustentabilidade produtiva. Em Sergipe, iniciativas como capacitações e o fortalecimento da governança hídrica refletem o compromisso do estado com a adaptação climática e a preservação dos meios de subsistência. Esse conjunto de ações contribui diretamente para a redução da insegurança alimentar, complementando esforços estaduais que já resultaram na segunda maior redução do país no percentual de domicílios em insegurança alimentar, com queda de 27% em um ano, evidenciando que políticas ambientais integradas também impactam positivamente o acesso a alimentos adequados.

3.7. Secretaria De Estado Da Fazenda

3.7.1. Programa Nota da Gente

O Programa Nota da Gente é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe voltada à promoção da cidadania fiscal, estimulando os consumidores a solicitarem a nota fiscal com a inclusão do CPF no momento das compras. Coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe, o programa busca conscientizar a população sobre a importância social dos tributos e fortalecer a formalização das operações comerciais no estado.

Ao incentivar a exigência da nota fiscal, o programa contribui diretamente para o aumento da arrecadação do ICMS, principal imposto estadual, reduzindo a sonegação e ampliando a transparência fiscal. Esse fortalecimento da arrecadação permite ao Estado dispor de mais recursos para investimentos em políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas sociais, ampliando a capacidade de atuação governamental em territórios mais vulneráveis.

O Nota da Gente também promove a participação ativa da sociedade no controle social dos recursos públicos, ao demonstrar que pequenos gestos cotidianos, como informar o CPF na nota, têm impacto coletivo. Além disso, o programa realiza sorteios periódicos com prêmios em dinheiro, o que amplia a adesão da população e fortalece o vínculo entre cidadania fiscal, consumo consciente e retorno social.

No contexto da segurança alimentar e nutricional, a importância do programa se evidencia na medida em que o aumento da arrecadação possibilita maior financiamento de ações voltadas ao combate à fome. Recursos provenientes do ICMS são fundamentais para sustentar programas de aquisição de alimentos, alimentação escolar, assistência social e outras políticas estruturantes que garantem o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de insegurança alimentar.

Ao fortalecer a capacidade financeira do Estado, o Nota da Gente contribui de forma indireta, porém estratégica, para a redução da insegurança alimentar, permitindo a ampliação e a continuidade de programas que asseguram o Direito Humano à Alimentação Adequada. Dessa forma, a cidadania fiscal se transforma em instrumento de justiça social, ao conectar arrecadação tributária e proteção social.

Assim, o Programa Nota da Gente demonstra que o enfrentamento da insegurança alimentar não depende apenas de ações diretas de distribuição de alimentos, mas também de políticas estruturais que garantam sustentabilidade fiscal ao Estado. Ao envolver a população nesse processo, o programa reforça a corresponsabilidade social e consolida um modelo de desenvolvimento mais justo, solidário e comprometido com a redução das desigualdades em Sergipe.

3.7.2. ISENÇÃO DO ICMS

A isenção do ICMS sobre alguns produtos in natura em Sergipe é uma medida de política fiscal com forte impacto social, voltada à redução do preço de alimentos essenciais e à ampliação do acesso da população à alimentação adequada. Ao desonerar itens básicos do consumo diário, o Estado atua diretamente sobre um dos principais fatores da insegurança alimentar: o alto custo dos alimentos para as famílias de baixa renda.

Essa política alcança, especialmente, frutas, verduras, hortaliças, ovos, farinha de mandioca e carnes bovinas e suínas abatidas no próprio estado, que deixam de sofrer a incidência do imposto nas operações internas. A isenção contribui para tornar esses alimentos mais acessíveis ao consumidor final, estimulando o consumo de alimentos frescos, nutritivos e culturalmente adequados.

Do ponto de vista da produção, a medida fortalece a agricultura local e a agricultura familiar, ao reduzir custos ao longo da cadeia de comercialização e ampliar a competitividade dos produtos sergipanos. Com menor carga tributária, produtores e comerciantes conseguem escoar a produção com maior regularidade, reduzindo perdas e incentivando circuitos curtos de comercialização.

A relação com a segurança alimentar e nutricional é direta, pois a redução do preço dos alimentos in natura favorece dietas mais saudáveis e diversificadas, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao priorizar alimentos básicos e minimamente processados, a política tributária também dialoga com diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável.

Além disso, a isenção do ICMS atua como instrumento estruturante no enfrentamento da insegurança alimentar, pois complementa políticas sociais e programas de abastecimento alimentar. Ao aliviar o orçamento das famílias, a medida reduz a necessidade de substituição de alimentos saudáveis por produtos ultraprocessados de menor valor nutricional.

Dessa forma, a política de isenção do ICMS sobre produtos in natura em Sergipe demonstra como decisões fiscais podem contribuir para a justiça social e o Direito Humano à Alimentação Adequada. Ao alinhar arrecadação responsável com proteção social, o Estado fortalece sistemas alimentares mais justos, acessíveis e sustentáveis, com impacto direto na redução da insegurança alimentar.

CAPÍTULO 4

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE SERGIPE

O tema “**Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**” norteou os debates da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe, realizada em 27 de outubro de 2023, na Biblioteca Epiphânio Dórea, em Aracaju. O evento foi organizado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN-SE), em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEASC) e com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-SE), reafirmando o compromisso do Estado com a reconstrução e o fortalecimento das políticas públicas de SAN.

A conferência teve como objetivo central **debater diretrizes e estratégias para o enfrentamento da fome, a promoção da segurança alimentar e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)** no território sergipano. Também reforçou a necessidade de consolidar a implementação do **Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/SISAN-SE)**, conforme previsto na **Lei Estadual nº 7.250/2011**, marco normativo que disciplina a Política Estadual de SAN e organiza sua governança.

O encontro representou um momento estratégico de mobilização social e institucional, reunindo gestores públicos, sociedade civil organizada, movimentos sociais, agricultores familiares, pesquisadores e demais atores comprometidos com a agenda da segurança alimentar. Ao longo das discussões, destacou-se a importância de **fortalecer os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAs)** como instâncias essenciais de participação e controle social, garantindo capilaridade e efetividade ao SISAN em todo o estado.

As propostas aprovadas pelos delegados foram analisadas pelo CONSEAN-SE à luz das **diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)** e sistematizadas em três eixos estruturantes:

- **EIXO 1:** Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional (8 propostas);
- **EIXO 2:** SISAN e políticas pública garantidoras do DHAA (5 propostas);
- **EIXO 3:** Democracia, participação e controle social (5 propostas).

Esses eixos, juntamente com suas proposições correspondentes, compõem as tabelas apresentadas a seguir, evidenciando a correlação direta com as diretrizes do PNSAN e a fundamentação necessária para o planejamento estratégico da política estadual.

Em complemento, foi realizada a **compilação das ações, programas e projetos governamentais** em execução ou previstos, organizados por órgão executor, a fim de subsidiar a estruturação do I PLANSEAN-SE e assegurar a articulação intersetorial necessária à efetivação das diretrizes pactuadas.

EIXO 1	Determinantes Estruturais E Macrodesafios Para A Soberania E Segurança Alimentar E Nutricional
	<i>“Este eixo objetiva estabelecer fatores garantidores da perpetuação das políticas públicas que promoverão a soberania e segurança alimentar e nutricional estadual, contornando a descontinuidade causada pelas transições políticas, bem como elencar os obstáculos de maior dificuldade de resolução.”</i>

PROPOSTAS 1 DIRETRIZES PNSAN: I; II; IV; VIII.	Criar grupo de trabalho de assistência técnica rural para os agricultores atendidos pelos programas governamentais, PAA-Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar. (SEASIC/SEED)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 1	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTAS 2 DIRETRIZES PNSAN: I; II; IV; VIII.	Assistência técnica rural para os agricultores e agricultoras, pescadoras e marisqueiras, povos de matriz africana, quilombolas e ciganos, (pts) atendidos pelos programas governamentais, PAA-Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.(SEED/SEASIC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
PROPOSTA 2	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
PROPOSTAS 3 DIRETRIZES PNSAN: I; II; IV; VIII.	Fortalecimento das feiras e mercados populares, agroecológicos e de economia solidária, como equipamentos públicos de abastecimento, alimentação e nutrição. (SEFAZ/SEAGRI/SEASIC)
Possíveis diretrizes pnsan proposta 3	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTAS 4 DIRETRIZES PNSAN: I; II; VII; VIII	Atualização de preços do PAA Estadual para valores condizentes com a realidade estadual e inflação dos alimentos. (SEASIC/SEFAZ)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 4	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTAS 5 DIRETRIZES PNSAN: I; II; III; IV; VIII.	Fomentar Projetos voltados a incentivar a produção de hortas comunitárias orgânicas e agroecológicas. (SEAGRI)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 5	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTA 6 DIRETRIZES PNSAN: I; II; IV; VIII.	Fortalecer o Programa PAA inserindo assim um maior número de pequenos agricultores, garantindo assistência técnica pública e de qualidade. (SEASIC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 6	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro

	de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTA 7 DIRETRIZES PNSAN: I; II; IV; VI; VIII	Garantir o acesso permanente à água de qualidade em quantidades suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e da aquicultura, com destaque para a pesca artesanal, e promover e ampliar a expansão da rede pública de saneamento ambiental (Métodos de captação- incluindo água da chuva - armazenamento, gerenciamento, monitoramento, fiscalização e distribuição de água de qualidade, capazes de respeitar e preservar os biomas e os recursos naturais renováveis e de assegurar a recuperação dos mananciais). (SEAGRI/SEASIC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 7	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTA 8 DIRETRIZES PNSAN: V; VIII	Efetivação do acesso permanente à alimentação adequada e saudável por meio das políticas de governo estadual para população com necessidades especiais (alergias alimentares, fenilcetonúricos, celíacos, intolerantes, nutrientes específicos, diabéticos, dentre outros). (SEED/SES/SEASIC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 8	V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

EIXO 2 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) E Políticas Públicas

"Este eixo é inerente à importância do SISAN na execução da PNSAN e de outras políticas públicas voltadas à garantia do DHAA, promovendo essas e outras legislações estaduais no âmbito da segurança alimentar e nutricional, através da garantia de mão-de-obra técnica especializada."

PROPOSTAS 1 Diretriz; I; II; III; IV; VI; VII E VIII	Fortalecer o SISAN na esfera estadual. (SEASIC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 1	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
	VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTAS 2 Diretriz I; III; IV; V; VII; VIII	Realizar mapeamento de comunidades que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, identificar grupos com quadro de restrição alimentar (erros inatos do metabolismo) e alergia alimentar, para nortear a criação de políticas públicas na esfera do governo estadual. (SEASIC/SEMAC)
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 2	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
	VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

PROPOSTAS 3 Diretriz I;II; IV; VIII	Fortalecimento dos programas de compra institucional como PAA, PNAE, (aumentar em 40% obrigatório da agricultura familiar) com incentivo crédito rural, assistência técnica, apoio à comercialização e fornecimento de sementes crioulas para agricultura familiar e comunidades tradicionais. (SEASIC/SEED)
Possíveis diretrizes pnsan PROPOSTA 3	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTAS 4 Diretriz I; III; IV; V; VII; VIII	Contratação de profissionais técnicos (Nutricionista, ciências agrárias, assistentes sociais e áreas afins) via concurso público para operacionalizar os programas relacionados a segurança alimentar e nutricional (SAN) na esfera do governo estadual. (SEAGRI/SES/SEASIC/SEMAC)

EIXO 3	Democracia, participação e controle social.
<p><i>“Este eixo diz respeito à imprescindibilidade do combate à desinformação e promoção da participação social, como forma de engajamento popular nas condutas de combate à insegurança alimentar e nutricional, e de fomento de órgãos consultivos como conselhos estadual e municipais de segurança alimentar e nutricional.”</i></p> <p>Diretriz : II; III; IV; VII; VIII</p>	

PROPOSTA 1 DIRETRIZES:III ; VIII	Fomentar a Participação Social por meio de campanhas de conscientização educativas, informativas e engajadoras sobre a importância da segurança alimentar e nutricional entre a população, incentivando a mobilização social e o envolvimento ativo das pessoas em iniciativas e decisões relacionadas a essas questões.
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 1	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTA 2: DIRETRIZES: III; VIII	Garantir assessoria técnica Estadual e Capacitação - Assegurar que o CONSEA tenha acesso à assessoria técnica estadual para sua implementação eficaz, recebendo e oferecendo capacitações permanentes para CONSEAN estadual e municipal
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 2	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
PROPOSTA 3: DIRETRIZES IV; VII;	Fomentar a realização de debates territoriais com o objetivo de mostrar a importância da representação dos povos originários e comunidades tradicionais no Conselho Estadual, com criação de um Calendário estadual pelo CONSEA/SE para realização de reuniões descentralizadas nas comunidades e municípios para fomentar a discussão acerca da SAN(Segurança Alimentar e Nutricional).
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 3	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;
PROPOSTA 4 contem a proposta 6 : DIRETRIZES: II; III	Promover formação permanente de agentes públicos e conselheiros eleitos de forma a combater as desinformações da população e contribuir para uma cultura de direito humano à alimentação adequada garantindo a continuidade nos programas que visam a segurança alimentar e Capacitar os Conselheiros quando eleitos.
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 4	I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
	III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
PROPOSTA 5 DIRETRIZES: IV; VII;VIII	Garantir participação social em toda e qualquer política e programa criados pelo governo, garantindo equidade aos povos tradicionais e matrizes africanas
POSSÍVEIS DIRETRIZES PNSAN PROPOSTA 5	IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
	VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e
	VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO 5 - ANÚNCIOS, DESAFIOS, ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E INICIATIVAS DO I PLANSAN-SE

A efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) exige a articulação entre diferentes setores do poder público, da sociedade civil e de diversas esferas administrativas.

Sergipe, assim como outros estados brasileiros, enfrenta desigualdades socioeconômicas que impactam diretamente o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente. Nesse contexto, para garantir esse direito fundamental, é necessário e essencial que políticas públicas sejam planejadas, estruturadas e executadas de maneira intersetorial e integrada entre áreas como saúde, assistência social, educação, agricultura, abastecimento e meio ambiente exigindo, cada vez mais, a superação de abordagens setoriais isoladas para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional. Devendo ser ela, a Intersetorialidade, o fundamento estratégico na formulação e execução das políticas públicas de SAN, demandando o envolvimento coordenado das diversas áreas, promovendo sinergias que ampliam o impacto das ações governamentais na vida da população e fortalecendo a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A abordagem integrada permite que diferentes políticas e programas dialoguem entre si, fortalecendo o enfrentamento não apenas dos efeitos imediatos da fome, mas também dos seus determinantes estruturais. Isso significa atuar de forma contínua e articulada sobre as causas da insegurança alimentar e nutricional, como a pobreza, o desemprego, o acesso precário à educação e saúde, a desigualdade no campo e na cidade, as limitações no acesso à alimentação adequada e saudável e entre outras.

A articulação intersetorial permite a construção de estratégias mais eficazes e sustentáveis, atuantes nas causas estruturais da insegurança alimentar, para a superação dos desafios, bem como fortalece a rede de proteção social, ampliando o alcance das ações governamentais e promovendo a equidade no acesso a serviços e recursos.

Portanto diante da complexidade e das múltiplas dimensões que caracterizam o problema (sociais, econômicas, ambientais, culturais etc.) é indispensável uma coordenação intersetorial, construtiva e sistêmica das ações públicas.

Nesse sentido, o fortalecimento de instâncias como os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e a adoção de instrumentos de planejamento como o Plano Estadual de SAN são fundamentais para possibilitar o monitoramento contínuo da situação alimentar e nutricional da população, bem como o alinhamento de ações e recursos entre os diversos setores envolvidos.

Assim como um importante passo rumo à consolidação da elaboração do PLANSAN-SE e do conjunto de políticas públicas (estruturantes e reestruturantes) sólidas e integrada de Segurança Alimentar e Nutricional, foi realizada uma compilação de programas, projetos, ações e iniciativas do Governo do Estado de Sergipe, em execução ou a executar, que possuam relação direta ou indireta com a temática da SAN.

A identificação e mapeamento das iniciativas existentes favorece o planejamento e a articulação intersetorial contribuindo para a elaboração de um Plano Estadual de SAN, mais eficaz, participativo e contextualizado.

Cabe ressaltar que a estruturação e execução de políticas públicas intersetoriais é, portanto, um caminho adotado pelo governo do estado de Sergipe é considerado indispensável para assegurar a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população sergipana, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

Trata-se de uma responsabilidade de um Governo que, com compromisso junto a sociedade, vem atuando com base em uma gestão pública sensível às reais necessidades da população e à participação social para a superação dos desafios inerentes a insegurança alimentar no estado refletindo no I PLANSAN -SE

É importante salientar que a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), através do Decreto nº .272/2010, estabelece diretrizes as quais foram utilizadas de base para a elaboração, do plano que segue apresentado a seguir elencando os programas, projetos, ações e iniciativas desenvolvidos e/ou que serão implantados, no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional pelos diferentes órgãos do Governo do Estado.

É importante destacar que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - SE) é responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.

Para tanto as tabelas a seguir apresentam de forma padronizada as ações mapeadas, incluindo: nome do programa/projeto/ação/iniciativa, órgão(s) responsável(eis), parceiros se houver, objetivo, público-alvo, status atual (executado/em execução/a executar), problema a solucionar ou demanda a atender) entrega a ser realizada, indicador metas (2024 a 2027), fonte de Recursos (Estadual, Federal...), programa PPA/ PG/ ME; Ação orçamentária (pode também ser uma ação não orçamentária).

Os programas, projetos, ações e iniciativas do governo estadual descritos visam unir esforços para fortalecer e consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) bem como buscam ampliar a capacidade de atuação do sistema nos territórios, enfrentando os diversos desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e promovendo a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Além disso, as estratégias têm como objetivo responder de forma direta e eficaz aos diferentes contextos e riscos políticos que impactam a segurança alimentar no estado.

5.1. Dimensão Estratégica (Anúncios Estratégicos, Estratégias Intersetoriais)

- Anúncios Estratégicos: trata-se do cenário / dos anúncios futuros que a gestão espera alcançar e realizar até o final do período de execução do Plano. Esse cenário e anúncios realizados serão resultantes da adoção das Estratégias Intersetoriais descritas no plano;
- Desafios: os desafios deverão tratar de situações, problemas e questões críticas identificados na realidade atual que representam dificuldades e obstáculos para o alcance dos anúncios estratégicos;
- Estratégias Intersetoriais: A(s) estratégia(s) intersetoriais pode ser a ou as ações/iniciativas coordenadas que envolverão mais de um setor ou órgão do governo do estado.

O objetivo das estratégias setoriais é tratar a superação do desafio de maneira integrada, intersetorial e colaborativa para que o governo / a gestão alcance os anúncios estratégicos.

Anúncios Estratégicos I do I Plansan	
Anúncio Estratégico I	Redução Nos Índices De Insegurança Alimentar (Insan) Grave

DESAFIO 1	Redução Dos Índices De Insan, Focando Em Estratégias E Programas Intersetoriais Para Chegar Aos Níveis Nacionais.
Descrição do desafio 1	Fortalecer E Expandir Programas Como O Prato Do Povo, Programa Estadual De Aquisição De Alimentos, Programa De Aquisição De Alimentos Leite, Ampliar O Pnae.
DESAFIO 2	Aumentar os investimentos nos Programas de Segurança Alimentar.
Descrição do desafio 2	Aumento Da Verba Do Programa Estadual De Aquisição De Alimentos, Em Suas Modalidades.
DESAFIO 3	Ampliação do Prato Do Povo.
Descrição do desafio 3	Aumentar O Número De Municípios Beneficiados Com O Programa, Aumentando Assim , O Número De Famílias Assistidas.
DESAFIO 4	Ampliação Das Modalidades Programa Estadual De Aquisição De Alimentos.
Descrição do desafio 4	Criação De Novas Modalidades Do PEAA, Como O Programa Estadual Do Leite E Peaa Sementes Crioulas.
DESAFIO 5	Novos Equipamentos De Segurança Alimentar .
Descrição do desafio 6	Inauguração Do Banco De Alimentos, Das Centrais De Distribuição De Alimentos E Das Cozinhas Comunitárias.

Anúncios Estratégicos 2 do I Plansan	
Anúncio Estratégico 2	O Fortalecimento Do Sisan Em Sergipe Reafirma O Compromisso Com A Governança Intersetorial E Participativa, Garantindo Planejamento, Monitoramento E Controle Social Das Ações De Segurança Alimentar E Nutricional Em Âmbito Estadual E Municipal.
DESAFIO 2.1	Manutenção Dos 75 Municípios De Sergipe No Sisan.
Descrição do desafio 2.1	Elaboração Dos 75 Planos Municipais De Segurança Alimentar E Nutricional , Assim Como, A Manutenção Das Instâncias Da Caisan E Consea .
DESAFIO 2.2	Fiscalização dos Municípios.
Descrição do desafio 2.2	Fiscalização Periódica Dos Municípios, Quanto A Manutenção Das Instâncias Do Sisan
DESAFIO 2.3	Encontro Estadual Do Sisan.
Descrição do desafio 2.3	Realização De 2 Encontros Do Sisan No Estado De Sergipe.

Anúncios Estratégicos 3 do I Plansan – Eixo 3	
Anúncio Estratégico 3	A Valorização Da Agricultura Familiar E Dos Povos E Comunidades Tradicionais, Promovendo Inclusão Produtiva, Geração De Renda E Ampliação Da Oferta De Alimentos Saudáveis Nos Territórios Urbanos E Rurais.
DESAFIO 3.1	Manutenção De Políticas Públicas Como O Programa Mão Amiga E Programa Cmais E Suas Modalidades.
Descrição do desafio 3.1	Aumentar A Capilaridade E O Público Atendido Por Esses Programas
DESAFIO 3.2	Crédito Rural.
Descrição do desafio 3.2	Facilitar E Ampliar Os Beneficiários Desta Modalidade De Crédito.
DESAFIO 3.3	PAA Quilombola.
Descrição do desafio 3.3	Manutenção Da Modalidade Do Paa Quilombola No Estado, Buscando Formas De Aumentar O Valor Investido Inicial De R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais)

5.2. Dimensão Tática – Programas Em Execução Que Com Previsão De Início Na Vigência Do Plansan 2026-2029 /Objetivo

/Órgão Ou Entidade Responsável/Ações E Iniciativas De San - Governo Do Estado De Sergipe

Nº	Programa	Objetivo	Órgão Entidade Responsável
1	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Adquirir alimentos da agricultura familiar e, ao mesmo tempo, doar esses produtos para entidades socioassistenciais, garantindo renda aos agricultores e promovendo o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de vulnerabilidade.	SEASIC

2	Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PEAA)	Adquirir alimentos da agricultura familiar sergipana para fortalecer a produção local, gerar renda para os agricultores e garantir a oferta contínua de alimentos saudáveis às entidades socioassistenciais e equipamentos públicos, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional no Estado de Sergipe	SEASIC
3	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Quilombola	Fortalecer a produção de alimentos das comunidades quilombolas, garantir a compra direta desses produtos e destiná-los a entidades socioassistenciais, promovendo renda, valorização cultural, segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável dos territórios quilombolas.	SEASIC
4	Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e Economia Solidária	Promover o desenvolvimento econômico e social da agricultura familiar e empreendimentos da economia solidária em Sergipe por meio da compra institucional de produtos agropecuários, textil, artesanato extrativistas e da pesca, garantindo mercado seguro para os agricultores, fortalecendo as cadeias produtivas locais, incentivando práticas sustentáveis e ampliando o acesso da população a alimentos saudáveis e de qualidade.	SEASIC
5	Programa Prato do Povo	Garantir acesso a refeições nutritivas, de qualidade e a baixo custo para a população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, a redução da fome e a promoção da dignidade das pessoas atendidas pelos restaurantes populares mantidos pelo Governo do Estado de Sergipe.	SEASIC

6	Restaurante Popular Padre Pedro	Oferecer refeições nutritivas, balanceadas e de baixo custo para a população em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso à alimentação adequada, promovendo segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a redução da fome no município de Aracaju e regiões vizinhas.	SEASIC
7	Programa Mão Amiga - Cultura da Laranja	Garantir apoio financeiro e social aos trabalhadores rurais da citricultura durante o período da entressafra, assegurando condições mínimas de subsistência, reduzindo a vulnerabilidade econômica e promovendo a continuidade da atividade produtiva no campo.	SEASIC
8	Programa Mão Amiga - Cana-de-açúcar.	Oferecer apoio financeiro e social aos trabalhadores rurais da cadeia da cana durante o período da entressafra, garantindo condições mínimas de subsistência, reduzindo a vulnerabilidade econômica e contribuindo para a permanência das famílias no campo.	SEASIC

9	Programa Mão Amiga - Pro Sertão Bacia leiteira	Oferecer apoio financeiro e social às famílias de produtores da bacia leiteira durante os períodos de maior estiagem e vulnerabilidade econômica, garantindo condições mínimas de subsistência, fortalecendo a permanência no campo e contribuindo para a sustentabilidade da pecuária leiteira no semiárido sergipano.	SEASIC
10	Programa Mão Amiga - Mangaba	Apoiar financeiramente e socialmente as catadoras e catadores de mangaba durante o período de entressafra, garantindo condições mínimas de subsistência, valorizando a atividade extrativista tradicional e contribuindo para a manutenção cultural e econômica das comunidades que dependem dessa cadeia produtiva.	SEASIC

11	Programa Mão Amiga - Rizicultura	Garantir apoio financeiro e social aos trabalhadores rurais envolvidos na cadeia produtiva do arroz durante o período de entressafra, assegurando condições mínimas de subsistência, reduzindo a vulnerabilidade econômica e fortalecendo a continuidade da produção agrícola nos territórios arrozeiros de Sergipe.	SEASIC
12	Programa Mão Amiga - Pesca Artesanal	Oferecer apoio financeiro e social aos pescadores e pescadoras artesanais durante os períodos de defeso ou baixa produtividade, garantindo condições mínimas de subsistência, preservando a atividade tradicional e fortalecendo a segurança econômica das famílias que vivem da pesca.	SEASIC

13	Programa Cisternas	Ampliar o acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos no semiárido, por meio da construção de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água da chuva. O programa busca garantir condições dignas de sobrevivência às famílias rurais em situação de vulnerabilidade, fortalecer a convivência com o semiárido, reduzir os impactos da seca e promover segurança hídrica, alimentar e nutricional nos territórios atendidos.	SEASIC
----	--------------------	--	--------

14	Feiras da Agricultura Familiar	Fortalecer a comercialização dos produtos da agricultura familiar, promover a geração de renda no campo e ampliar o acesso da população urbana a alimentos frescos, saudáveis e de produção local. Além disso, busca valorizar a cultura alimentar regional, incentivar práticas sustentáveis e aproximar produtores e consumidores, fortalecendo os circuitos curtos de comercialização.	SEASIC
----	--------------------------------	---	--------

15	Hortas urbanas	Promover a produção de alimentos em espaços urbanos, incentivar práticas sustentáveis e agroecológicas, ampliar o acesso da população a alimentos saudáveis e fortalecer a educação alimentar, a inclusão social e a economia comunitária. O programa também busca revitalizar espaços públicos, estimular o convívio comunitário e contribuir para a segurança alimentar e nutricional nos centros urbanos.	SEASIC
----	----------------	--	--------

16	Arranjos Produtivos Locais (APLs)	Fortalecer setores produtivos organizados em territórios específicos, promovendo o desenvolvimento econômico regional, a geração de emprego e renda, o aumento da competitividade e a integração entre produtores, empreendedores, instituições públicas, universidades e organizações de apoio. Os APLs buscam dinamizar cadeias produtivas estratégicas, estimular a inovação e ampliar oportunidades de crescimento sustentável nos municípios.	SEASIC
----	-----------------------------------	--	--------

17	Banco de Alimentos	Reduzir o desperdício de alimentos e ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade a alimentos seguros e de qualidade, por meio da captação, seleção, armazenamento e distribuição de alimentos que, embora adequados ao consumo, não seriam comercializados. O programa também busca fortalecer a segurança alimentar e nutricional, promover educação alimentar e apoiar entidades socioassistenciais em todo o estado.	SEASIC
----	--------------------	--	--------

18	Programa CMAIS Inclusão	garantir transferência de renda às famílias em situação de insegurança alimentar e extrema vulnerabilidade social, assegurando acesso à alimentação, fortalecendo a proteção social e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população atendida. O programa busca complementar a política de segurança alimentar do estado, oferecendo suporte direto e imediato às famílias que mais necessitam.	SEASIC
----	-------------------------	--	--------

19	Centrais de Distribuição de Alimentos	Organizar, armazenar e distribuir alimentos provenientes de programas públicos, doações e compras institucionais, garantindo eficiência logística, qualidade dos produtos e abastecimento regular de entidades socioassistenciais, equipamentos públicos de alimentação e demais instituições beneficentes. Também buscam fortalecer a segurança alimentar, otimizar processos de recebimento e transporte e apoiar a execução de políticas públicas de SAN no estado.	SEASIC
----	---------------------------------------	--	--------

20	Educação Alimentar e Nutricional	Promover práticas alimentares mais saudáveis, adequadas e sustentáveis, apoiando a autonomia das pessoas e comunidades para realizarem escolhas alimentares conscientes. A EAN busca fortalecer a segurança alimentar e nutricional, valorizar a cultura alimentar local, prevenir doenças relacionadas à alimentação e contribuir para a construção de ambientes alimentares mais saudáveis em todo o estado.	SEASIC
----	----------------------------------	--	--------

21	Estratégia Saúde da Família	Reorganizar a atenção básica no território, promover a saúde e prevenir doenças a partir do cuidado contínuo, integral e humanizado, garantindo acompanhamento próximo das famílias, fortalecimento do vínculo entre população e serviço de saúde e melhoria dos indicadores de saúde comunitária.	SES
----	-----------------------------	--	-----

22	Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)	Estimular práticas alimentares que favoreçam a saúde, o bem-estar e a prevenção de doenças, incentivando escolhas conscientes, o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados e a valorização da cultura alimentar local. A PAAS busca criar ambientes alimentares mais saudáveis e contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população.	SES
----	--	--	-----

23	Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)	Promover, proteger e apoiar a alimentação adequada e saudável da população, contribuindo para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SUS.	SES
----	--	---	-----

24	Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)	Monitorar continuamente o estado nutricional e o consumo alimentar da população, subsidiando o planejamento, a gestão e a avaliação das políticas públicas de alimentação e nutrição; fornecer informações para o planejamento e a formulação de ações, programas e políticas governamentais de promoção da SAN, além de conscientizar e fortalecer o entendimento de que a Vigilância Alimentar e Nutricional é responsabilidade de toda a equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde, e não exclusiva dos nutricionistas.	SES
----	--	---	-----

25	Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA)	Prevenir e controlar a deficiência de vitamina A, reduzindo riscos à saúde infantil.	SES
26	Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Ácido Fólico (PNSF)	Contribuir para a prevenção e o controle da anemia ferropriva e de agravos relacionados à deficiência de ferro e ácido fólico, por meio do monitoramento, apoio técnico e fortalecimento da execução municipal das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	SES
27	Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)	Fortalecer a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável na Atenção Primária à Saúde.	SES
28	Programa Bolsa Família na Saúde	Acompanhar as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, nutrição e qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.	SES

29	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Rede Estadual de Ensino	Garantir o acesso regular, permanente e equitativo à alimentação adequada e saudável, associado ao desenvolvimento de ações contínuas de Educação Alimentar e Nutricional, para os estudantes da rede estadual de ensino, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, o processo de aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada e os princípios da Segurança Alimentar Nutricional.	DAE/SEED
----	---	--	----------

30	Infraestrutura Verde = Gestão Sustentável de	Apoiar feiras agroecológicas com gestão de resíduos e	SEMAC
31	Resíduos em Feiras Agroecológicas	coleta seletiva, promovendo sustentabilidade ambiental e inclusão social.	
32	Monitoramento Climático para a Produção Agrícola	Monitorar impactos climáticos na produção agrícola e apoiar agricultores familiares na adaptação às mudanças climáticas.	SEMAC; Secretarias de Agricultura; Associações Rurais; Prefeituras
33	Distribuição de Hortaliças para Combate à Insegurança Alimentar e Nutricional	Garantir acesso às hortaliças frescas para comunidades vulneráveis e reduzir a insegurança alimentar em Sergipe.	SEMAC
34	Uso de Dados Climáticos para Prevenção de Riscos e Proteção da Produção de Alimentos	Prever secas, enchentes e outros riscos climáticos, protegendo a produção agrícola e a segurança alimentar.	SEMAC

35	Quintais Produtivos – Plantar, Colher e Composta	Promover a segurança alimentar e nutricional das famílias por meio da implantação de quintais produtivos e da prática da compostagem, incentivando a produção de alimentos saudáveis, o reaproveitamento de resíduos orgânicos e o cuidado com o meio ambiente. Implantação de hortas e quintais produtivos com capacitação das famílias em práticas agroecológicas, incentivo ao autoconsumo e à comercialização do excedente, promoção da alimentação saudável e diversificada e monitoramento dos impactos social, econômico e nutricional. As ações incluem a sensibilização das famílias e a implantação da compostagem doméstica por meio de oficinas práticas, com orientação técnica para o reaproveitamento de resíduos orgânicos na produção de adubo natural, fortalecendo a segurança alimentar, a redução de resíduos e a sustentabilidade ambiental.	SEMAC
36	Programa de Aquisição de Alimentos (paa)-leite	Adquirir alimentos da agricultura familiar e, ao mesmo tempo, doar esses produtos para entidades socioassistenciais, garantindo renda aos agricultores e promovendo o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de vulnerabilidade.	Seagri
37	Sementes do futuro	Adquirir sementes e propágulos vegetais para distribuição a pequenos agricultores familiares	Seagri - Emdagro

38	ATER MULHER	Realizar busca ativa para inserir mulheres agricultoras pertencentes a territórios quilombolas em atividades de ater visando fortalecimento de cadeias produtivas locais	Seagri - Emdagro
39	Programa De Vacinação De Rebanhos	Realiza visita técnica e presta serviço de vacinação em rebanhos de animais pertencentes a pequenos agricultores familiares garantindo a sanidade do rebanho	Seagri - Emdagro
40	Programa Água Doce	Mitigar os efeitos da falta d'água para consumo humano em comunidades isoladas em áreas do semiárido sergipano	Seagri - Emdagro
41	Garantia Safra	Mitigar os efeitos da seca e instabilidade produtiva, através de seguro para o agricultor que realiza plantio em municípios afetados.	Seagri - Emdagro
42	Nota da Gente	Criada para estimular a cidadania fiscal e tributária no estado. Ele incentiva os consumidores a exigirem a emissão da nota fiscal com a inclusão do CPF em todas as compras realizadas em estabelecimentos sergipanos, fortalecendo a conscientização sobre a importância dos tributos e contribuindo para melhorar a arrecadação e a transparência fiscal.	SEFAZ

43	Isonção do ICMS	Em Sergipe, diversos alimentos in natura contam com isenção de ICMS, como forma de reduzir o custo dos alimentos essenciais e fortalecer a segurança alimentar da população. Estão isentos, nas operações internas, frutas, verduras, hortaliças, ovos, farinha de mandioca e carnes bovinas e suínas abatidas no próprio estado. A medida contribui para o acesso à alimentação adequada, valoriza a produção local e estimula o consumo de alimentos saudáveis.	SEFAZ
----	-----------------	---	-------

Lista De Desafios Descritos Em Outros Planos De San Consultados

- Quantitativo de profissionais de assistência técnica disponíveis nas empresas públicas estaduais e municipais;
- Redução ou ausência de recursos federais disponibilizados aos estados e municípios;
- Ausência de instrumentos jurídicos que norteiam a garantia da participação deste público alvo como prioritário nas políticas públicas estaduais;
- Ausência de iniciativas de fomento
- Ausência de apoio para logística e transporte
- Burocratização e dificuldade de acesso ao crédito
- Ausência de mão de obra qualificada para a execução
- Ausência de ferramenta para unificação das informações referente a diversidade de produtos existentes no estado
- Ausência de plataforma de preços unificadas que atenda às exigências dos programas de compras governamentais
- Ausência de recursos para contratação de mão de obra
- Ausência de mão de obra e recurso para estruturação e para manutenção
- Conseguir o engajamento da população
- Mão de obra qualificada
- Disponibilização de recursos
- Elaboração de legislação
- Falta de assistência técnica
- Ausência de projetos e iniciativas para a preservação das matas ciliares;
- Ausência de programas de pagamentos por serviços ambientais;
- Dificuldade de preservação das matrizes hídricas;
- Preservação das app's (áreas de proteção permanentes);
- Elaboração e execução de programas e projetos que priorizem famílias em situação de insegurança hídrica, situação de pobreza;
- Falta de autonomia do estado para designar o público a ser atendido com base em critérios sociais
- Ausência de recursos federais destinados a programas e projetos de implantação de tecnologias sociais de saneamento

- Ausência de programas destinados a programas e projetos de implantação de tecnologias sociais de saneamento
- Grande rotatividade de profissional e o surgimento de novos programas com a equipe reduzida.
- Dificuldade de pactuação de parcerias com doadores fixos para o banco de alimentos estadual,
- Quebra da cultura do setorialismo, muito presente no setor público.
- Dificuldade de articulação entre programas, projetos, ações
- Dificuldades de articulação entre os órgãos públicos estaduais
- Dificuldade em erradicar a extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave no município;
- Estrutura física e humana insuficiente para a gestão, articulação e execução de san;
- Dificuldade de articulação e intersetorialidade entre as secretarias;
- Dificuldade de entendimento sobre a segurança alimentar e os níveis de insan
- Dificuldade de entendimento de forma geral sobre a segurança alimentar e nutricional e sua interface com as demais políticas públicas executadas ou a serem elaboradas;
- Dificuldade de entendimento sobre critérios de prioridade a serem adotados para o alcance do público em vulnerabilidade;
- Ausência de um sistema integrado de informações sobre programas e projetos e seus beneficiários para acompanhamento pela rede intersetorial, na perspectiva de otimizar o diálogo entre profissionais da rede
- Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade, e conscientização para uma alimentação saudável.
- Articulação da segurança alimentar e nutricional para a implementação de programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional com o público em vulnerabilidade atendido por demais secretarias.
- Dificuldade de definição de critérios unificados de priorização de participação de público em programas, projetos, ações
- Prestação de assistência técnica a agricultura familiar e urbana base agroecológica, a economia solidária e a pesca artesanal como estratégia fundamental para a promoção da SAN.
- Promover ações de educação alimentar e nutricional nos programas e nos equipamentos públicos.
- Formular e implementar programas e ações adequadas às especificidades socioculturais da população indígena e dos povos e comunidades tradicionais e sua inserção prioritária nas políticas públicas.
- Formular uma estratégia metropolitana para expansão da rede de proteção e promoção social voltada à população em situação de rua.
- Fortalecer as condições de implementação do I PLANSAN-SE
- Facilitar o acesso à informação aos agricultores familiares, por meio da divulgação de informações e dados sobre produção, compras institucionais, capacitações, seminários, entre outros.
- Compartilhamento de dados por parte de órgãos federais e secretarias
- Estimular e fortalecer parcerias e convênios de cooperação técnica com os municípios para a regularização fundiária de comunidades tradicionais e pequenos produtores.
- Mobilização da gestão pública e da sociedade civil para a implantação de conselhos municipais nos municípios sergipanos
- Mobilização para adesão ao sisan pelos municípios sergipanos
- Ampliação e consolidação das ações municipais e estaduais no âmbito da SAN.
- Fomentar o tema da san junto à sociedade e aos diversos segmentos, incluindo o setor privado comercial
- Construção de protocolos de prevenção e mitigação de situações de conflitos de interesses é fundamental.
- Realização de estudos sobre a alimentação de populações indígenas e quilombolas, inclusive sobre alimentação infantil.
- Ampliar o quadro técnico de profissionais atuantes na san por meio de concursos e editais de chamamento.
- Definir indicadores para monitoramento e a avaliação da san, tendo em vista a existência de inúmeras pesquisas e inquéritos e cada uma avaliando com um conjunto de perguntas diferentes
- Dificuldade para monitorar os indicadores de san tendo em vista que os municípios não dispõem de pesquisas sobre a situação de san em nível local.
- Ausência de conhecimento sobre a política de san
- Ausência de conhecimento para preenchimento de pesquisas e responder inquéritos de san
- Necessidade de realização de cursos de formação tendo a agenda de san como tema principal.
- A intersetorialidade
- A falta de comunicação entre gestores
- A falta de conhecimento sobre as ações de SAN
- A falta de conhecimento sobre o que SAN
- Proporcionar maior capilaridade aos editais e chamadas pública da agricultura familiar (pnae e paa);
- Incorporação da lei de compras da agricultura familiar e também da economia solidária nos contratos públicos;
- A articulação junto aos municípios e demais órgãos do estado e do governo federal para a implantação de equipamentos públicos de SAN;
- Dificuldade de mapeamento de pessoas em insan devido ao não uso da tria
- Não adoção da TRIA pelos municípios do estado
- Redução de verba federal destinada aos estados para a implantação e execução dos planos de SAN, planos de abastecimento e plano de agroecologia.
- Provimento de apoio por parte dos municípios, às organizações e cooperativas de agricultores familiares, articulando com os municípios a operacionalização das chamadas públicas e participação em espaços de comercialização
- Dificuldade de ampliar e agilizar as ações individuais que viabilizem a segurança jurídica dos agricultores familiares que ocupam áreas particulares, por meio das ações de usucapião para prover a regularização fundiária
- Quantidade pequena de centrais de distribuição espalhadas pelo estado
- Rotatividade das equipes municipais, o que exige um constante processo de capacitação e a falta de condições estruturais para a realização dos procedimentos de coleta e análise.
- Dificuldade de monitoramento e o assessoramento para o tratamento da água não encanada.
- Ausência de monitoramento sistemático da qualidade da água quanto a medição de metais pesados, como alumínio, iodo;

- Ausência de formação continuada com o objetivo de consolidar concepções compartilhadas sobre a san, o dhaa e o conjunto de atribuições das diferentes instituições e setores envolvidos, além das obrigações dos entes estatais e dos governo;
- Dificuldade de acesso e de compartilhamento de informações provenientes de ações de monitoramento de dados, pesquisas e projetos de extensão no âmbito da SAN;
- Ausência de rede formal de divulgação de seminários e demais eventos visando disseminar conhecimento, informações e mobilizar públicos diversos, incluindo estudantes, profissionais, conselheiros e gestores públicos.
- Fortalecer a agricultura familiar e urbana de base agroecológica, a economia solidária e a pesca artesanal como estratégia fundamental para a promoção da SAN.
- Promoção de ações de educação alimentar e nutricional nos programas e nos equipamentos públicos.
- Existência de inúmeros inquéritos que abordam san, descontinuidade da aplicação dos inquéritos, e ausência de padronização das perguntas contidas nos inquéritos de san
- Aperfeiçoar o marco regulatório do sisan com o objetivo de ampliar a capacidade de pactuação federativa e de adesões municipais ao sistema em todo o território nacional
- Aperfeiçoar instrumentos de repasse de recursos federais tendo em vista a construção de uma regra de cofinanciamento federativo do sisan, fortalecendo a gestão e o controle social
- Criar um marco legal que estabeleça e organize os instrumentos de monitoramento de indicadores de segurança alimentar e nutricional no âmbito do sisan
- Alcançar territórios e públicos mais afetados pela fome
- Garantir à população em insegurança alimentar e nutricional acesso aos serviços e sistemas públicos de proteção e promoção social
- Articular localmente sistemas públicos de proteção e promoção social e implantar protocolos de atendimento capazes de fazer frente ao aumento da demanda
- Reduzir as desigualdades econômicas e proteger a renda disponível das famílias para a aquisição de alimentos
- Fortalecer as políticas de acesso à terra e de regularização fundiária
- Garantir acesso regular à água
- Criar mecanismos que garantam a estabilidade da produção, da disponibilidade e do acesso aos alimentos diante dos crescentes efeitos das mudanças climáticas
- Fortalecer a capacidade de resposta dos governos para garantir a segurança alimentar e nutricional dos territórios e populações afetadas por eventos climáticos extremos
- Mitigar e promover a adaptação dos sistemas alimentares às mudanças climáticas e estimular a adoção de práticas de produção sustentáveis e agroecológicas que reduzam o impacto no ambiente e na saúde das pessoas
- Aumentar o consumo de alimentos *in natura* e minimamente processados e reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados
- Enfrentar a persistência e coexistência de múltiplas formas de má nutrição
- Promover ambientes alimentares que incentivem a alimentação adequada e saudável
- Garantir a segurança alimentar e nutricional da população negra, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, com apoio à agricultura familiar, à aquisição e distribuição de alimentos culturalmente adequados em situações de vulnerabilidade, com transferência de renda e com acesso à água, ao saneamento ambiental e à energia elétrica;
- Qualificar a gestão pública e as políticas públicas para combater o racismo e o desrespeito aos modos tradicionais de vida da população negra, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais
- Promover políticas públicas de san que consideram as especificidades locais, os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como a importância dos ecossistemas onde vivem
- Aprimorar a atuação coordenada e intersetorial do governo brasileiro na implementação da cooperação internacional na área da segurança alimentar e nutricional e nos espaços multilaterais e regionais que o Brasil participa.
- Ampliar a participação social nos espaços internacionais de governança da segurança alimentar e nutricional
- Difundir o modelo brasileiro de governança intersetorial e participativa, como forma de estimular a constituição de espaços de concertação entre sociedade civil e poder público na construção de políticas de segurança alimentar e nutricional.
- Possibilitar o monitoramento da adesão e internalização pelo Brasil de documentos internacionais vinculantes e não vinculantes relacionados à segurança alimentar e nutricional e ao DHAA.

É necessário como horizonte estratégico:

- i) a constituição de grupos de trabalho intersetoriais que poderão vir a ser formados e coordenados pela CAISAN-SE
- ii) o levantamento de temas prioritários a serem aprofundados na próxima CESAN- SE
- iii) o desenvolvimento de ferramentas para o monitoramento e a avaliação da Política de SAN no estado;
- iv) reafirmar a interlocução e participação ativa do CONSEAN-SE.

Tais desafios e recomendações orientam para a necessidade de maior visibilidade e valorização de agentes e sujeitos de direitos fundamentais para assegurar a soberania alimentar e o DHAA no estado; manutenção, ampliação e qualificação de iniciativas já existentes; e, instituição de novas iniciativas e políticas públicas de caráter intersetorial.

CAPÍTULO 6

6.1. Orientações Programáticas Para o PPA 2029-2032

O IPLANSAN/SE teve início durante o processo de construção da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em outubro de 2023, período em que a proposta do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 já havia sido aprovada. Diante desse cenário, optou-se pela elaboração de proposições estratégicas com foco no ciclo subsequente, de forma a garantir a continuidade das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no estado.

Essas proposições estratégicas serão pactuadas de maneira intersetorial no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/SE), com o propósito de fornecer insumos qualificados para as futuras revisões do PPA vigente, bem como para subsidiar a formulação de programas, projetos, ações e iniciativas a serem incorporados ao próximo Plano Plurianual (2028–2031). Trata-se, portanto, de um processo orientado para o planejamento de médio prazo, que busca consolidar diretrizes e prioridades estruturantes para a política estadual de SAN.

O resultado esperado é que, por meio dessa estratégia, seja facilitada a transição entre os ciclos do PPA, garantindo continuidade e coerência às políticas públicas. Além disso, espera-se fortalecer o papel das instâncias do SISAN no processo de formulação do próximo PPA, cuja construção ocorre nos primeiros meses de um novo governo e, geralmente, em momento anterior à realização da próxima Conferência Estadual de SAN. Dessa forma, assegura-se que as diretrizes definidas pelos espaços de participação social e de articulação intersetorial influenciam de maneira efetiva a definição das metas e prioridades governamentais para o próximo período de gestão.

Diretriz Estratégica: Fortalecimento do SISAN, Combate às Desigualdades e Transição para Sistemas Alimentares Justos, Saudáveis e Sustentáveis para o PLANSAN 2029-2032.	
1	Avançar na pactuação e no cofinanciamento tripartite de programas e ações de segurança alimentar e nutricional e instrumentos voltados à qualificação da gestão e o controle social do Sisan com ampliação progressiva de recursos a ele destinado;
2	Manter e expandir o patamar de investimentos nos programas e ações com efetividade no combate à fome e promover medidas estruturantes e macroeconômicas capazes de impedir retrocessos, enfrentar as desigualdades e alcançar territórios e públicos vulnerabilizados.
3	Implementar ações que levem políticas sociais e inclusão produtiva aos territórios de pct's , população negra, povos indígenas, quilombolas e povos e comunidade tradicionais;
4	Fortalecer ações e medidas voltadas ao monitoramento dos indicadores de san
5	Ampliar o conjunto de medidas de mitigação e adaptação que viabilizem a transição para sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis.
6	Promover a desconcentração ao longo de toda a cadeia de abastecimento e o apoio público à logística de distribuição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, população negra, indígena, quilombola e os Povos e Comunidades Tradicionais, garantindo a expansão da rede de abastecimento de alimentos saudáveis para as regiões periféricas, além de promover a articulação territorial dos

Diretriz Estratégica: Fortalecimento do SISAN, Combate às Desigualdades e Transição para Sistemas Alimentares Justos, Saudáveis e Sustentáveis para o PLANSAN 2029-2032.	
	equipamentos públicos e privados, por meio do Sisan, em consonância com o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar.
7	implementar mecanismos de incentivo à aquisição de alimentos saudáveis da nova cesta básica, priorizando o pequeno varejo e a produção da agricultura familiar, população negra, povos indígenas, quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais;
8	Avançar no combate ao racismo estrutural e a todas as formas de discriminação que geram e reproduzem desigualdades nos sistemas alimentares e injustiça climática.
9	Fortalecer os espaços de governança democrática e participativa da segurança alimentar e nutricional no âmbito internacional e a prevalência do interesse público nos processos decisórios relativos aos sistemas alimentares.

CAPÍTULO 7

7.1. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO PLANSAN

A Secretaria Executiva da CAISAN desempenha papel central e estratégico no processo de apoio à coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (I PLANSAN/SE). Essa responsabilidade decorre diretamente das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que determina que a coordenação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no âmbito federativo é competência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, sendo o Plano o principal instrumento orientador das ações, metas, programas e diretrizes que estruturam a política no estado.

Nesse sentido, a Secretaria Executiva atuará como o núcleo articulador entre os diversos setores governamentais envolvidos, garantindo que o Plano seja executado de forma intersetorial, contínua e coerente com os princípios da LOSAN, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dos compromissos firmados pelo Estado de Sergipe no âmbito da estratégia Sergipe Sem Fome e do Plano Nacional de SAN. Por ser o órgão responsável por assegurar o funcionamento pleno da CAISAN, cabe à Secretaria Executiva criar as condições institucionais e metodológicas necessárias para que o Plano seja implementado de maneira integrada e monitorada, permitindo identificar avanços, desafios, impactos e necessidades de ajustes.

Para o cumprimento dessas atribuições, a Secretaria Executiva desenvolverá, após consulta e pactuação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/SE), um conjunto estruturado de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, contemplando instrumentos participativos e metodologias de análise capazes de refletir a complexidade das ações intersetoriais envolvidas. Esses mecanismos deverão assegurar a participação ativa dos responsáveis por estratégias que já existem no âmbito das políticas públicas estaduais e que foram acionadas ou incorporadas ao PLANSAN, garantindo que metas e ações previamente implementadas por secretarias setoriais sejam monitoradas de modo contínuo, evitando sobreposições e promovendo sinergias.

Além disso, a Secretaria Executiva coordena a inclusão, no processo de monitoramento, das secretarias, departamentos e setores governamentais responsáveis por estratégias criadas especificamente para o I PLANSAN. Para essas ações inéditas, será estabelecido um processo de pactuação de indicadores, prazos, metas e fluxos de comunicação, de forma que cada órgão envolvido compreenda claramente suas responsabilidades e sua contribuição para os resultados estruturantes do Plano. Esse desenho permitirá que o monitoramento seja simultaneamente técnico e participativo, valorizando a expertise setorial, a territorialidade das ações e a participação social por meio do CONSEA/SE.

Os mecanismos a serem desenvolvidos incluirão, entre outros, ferramentas de coleta de informações, relatórios periódicos de execução, reuniões técnicas de acompanhamento, painéis de indicadores, momentos de devolutiva às secretarias executoras, análise de riscos e gargalos e elaboração de relatórios consolidados para apreciação da CAISAN Plena. A Secretaria Executiva também será responsável por construir metodologias de avaliação que permitam, ao final do ciclo de vigência do PLANSAN, verificar o grau de alcance das metas, os impactos das ações implementadas, a efetividade das estratégias intersetoriais e os efeitos estruturantes sobre a realidade alimentar e nutricional do estado.

Importante destacar que a participação do CONSEA/SE será assegurada em todas as etapas do processo, conforme determina a LOSAN e as diretrizes do SISAN. O Conselho integrará momentos de pactuação, análise dos relatórios, sugestões de aperfeiçoamento do Plano e processos avaliativos. A Secretaria Executiva, portanto, deverá criar instrumentos que facilitem esse diálogo permanente, fortalecendo a governança participativa e garantindo que a sociedade civil organizada tenha papel ativo na construção e no acompanhamento da política.

A atuação da Secretaria Executiva também incluirá o apoio técnico às secretarias executoras, oferecendo orientações metodológicas, construindo fluxos padronizados de envio de informações, promovendo oficinas e formações sobre o monitoramento e elaborando documentos de referência que auxiliem na organização interna de cada órgão envolvido. Essa função de assessoramento é fundamental para garantir que todos os setores compreendam a lógica do PLANSAN, a necessidade de intersetorialidade e a importância da consolidação das informações para o acompanhamento dos resultados.

Outro eixo importante será a articulação com os municípios, especialmente aqueles que já aderiram ao SISAN. A Secretaria Executiva poderá fomentar a criação de mecanismos de diálogo entre o PLANSAN estadual e os PLANSANs municipais, fortalecendo a pactuação interfederativa e promovendo complementaridade entre ações estaduais e locais. Essa articulação permitirá maior capilaridade das políticas de SAN, ampliando o alcance do Plano e fortalecendo a rede estadual de segurança alimentar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_amamenta_alimenta_brasil.pdf. Acesso em: 27/11/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vitamina A Mais: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vitamina_a_mais.pdf. Acesso em: 27/11/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em

serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf. Acesso em: 26/11/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 26/11/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. (Cadernos de Atenção Básica). Disponível em: <https://www.gov.br/sau/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/atencao-basica>. Acesso em: 26/11/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 26/11/2025

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. 1 ed. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estrutura e metodologia para a construção do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Orienta Plansan: curso de orientações para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional. Brasília, 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional - CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, 26 nov. 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança

Alimentar e Nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, 26 nov. 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.688, de 26 de abril de 2021. Regulamenta o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. 2021.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. *Comunidades quilombolas certificadas no Brasil*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares>. Acesso em: 14 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: legislação e normativos. Brasília: FNDE, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: legislação, normas e orientações técnicas. Brasília: FNDE, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 2004.

FNDE. Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2023.

FNDE. Cartilha Nacional da Alimentação Escolar. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2023.

FNDE. Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2024.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Alimentação escolar da rede estadual assegura mais de 200 mil refeições diárias. Aracaju: SEED, 2025. Disponível em: <https://www.sergipe.se.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Alimentação escolar da rede estadual assegura centenas de milhares de refeições diárias. Aracaju: SEED, 2025. Disponível em: <https://www.sergipe.se.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Alimentação escolar da rede estadual assegura refeições diárias e fortalece a política de segurança alimentar. Aracaju: SEED, 2025. Disponível em: <https://www.sergipe.se.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Alimentação escolar da rede estadual assegura refeições diárias e fortalece a produção local. Aracaju: SEED, 2025. Disponível em: <https://www.sergipe.se.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Mapeamento fortalece agricultura familiar e alimentação escolar da rede pública estadual. Aracaju: SEED, 2024. Disponível em: <https://www.sergipe.se.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 set. 2006.

CAISAN - CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E

NUTRICIONAL. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília, 2011.

IBGE, Produção Agrícola Estadual 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades.

Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/sao-cristovao/panorama>>. Acesso em: 30 maio 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE. PLANSAN: Plano Estadual de

Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cianorte. Cianorte, 2018.

SANTOS, A. C. Diagnóstico situacional e proposição de modelo teórico para a implementação do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional em São Cristóvão, Sergipe. 2018. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Nutrição) – Departamento de Nutrição, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. GOV.BR. GOV.BR, 8 fevereiro de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/editais/2024/jean-edital_2024.pdf. Acesso em: 3 ago. 2024.

Jornada de Educação Alimentar e Nutricional : melhores relatos da educação infantil e ensino fundamental I e II - 2022 / Programa Nacional

de Alimentação Escolar. - 4. ed. - Brasília : FNDE, 2023. 152 p. : il. color. Disponível em:
<https://www.fnde.gov.br/phocadownload/JornadaQuartaEducaoDigital.pdf>

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília: MS, 2018.

BRASIL. Portaria nº 1.150/2023. Amplia diretrizes para aquisição da agricultura familiar. Brasília, 2023.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, 2010.

FNDE. Manual de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2021.

FNDE. Referências nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2014.

FNDE. Relatórios Anuais do PNAE. Brasília, 2023.

INEP. Censo Escolar da Educação Básica 2023. Brasília: INEP, 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Relatórios técnicos e normativas da alimentação escolar. Aracaju, 2018.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Portarias e instruções normativas do DAE. Aracaju, 2020.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Balanço de Obras e Reformas. Aracaju, 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Relatórios de Matrículas e Indicadores Operacionais da Rede Estadual. Aracaju, 2024.



Imprensa Oficial de Sergipe



EDISE

Editora Diário Oficial